

7978-33

Empreza Ind. Melhor. do Brasil

Rua General Camara 120-sob.

D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

... utilidade, não sômente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das Secções de "Diário Oficial".

Repartições publicas ou particulares	}	No interior	70\$000
		No exterior	110\$000
Funcionários publicos	}	No interior	50\$000
		No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.
O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeron utrazados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que decontem em folha de pagamento devera ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições arrecadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação de Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria para constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 45 horas após a saída dos Orgãos officiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.395, de 16 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.396, de 16 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 285, de 19 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.406, de 22 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 289, de 23 de fevereiro de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 16 e 22 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 22 do corrente
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.
 Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial, dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Económico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço Técnico Atuarial, da Comissão de Eficiência, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Conselho Atuarial.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 2.290 — DE 28 DE JANEIRO DE 1938

Expede o regulamento de promoções dos funcionários públicos civis

Art. 63. No primeiro quadrimestre de execução deste Regulamento, as condições fundamentais, essenciais e complementares, para promoção por merecimento, serão apreciadas a partir do ingresso do funcionário na classe.

Parágrafo único. Essa apreciação só poderá se estender até 1 de janeiro de 1937.

DECRETO N. 2.395 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro F. A. Lohner, por si ou companhia que organizar, a a pesquisar cassiterita, prata e cobre e monazita, na Fazenda Brumadinho, município de Minas do Rio das Contas, Estado da Bahia.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro F. A. Lohner, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar cassiterita, prata e cobre numa área de quinhentos (500) hectares para

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 31 de janeiro de 1938.

a fase um (I), e, no máximo cinquenta (50) hectares para a fase dois (II), e monazita numa área de cem (100) hectares para a fase um (I) e, no máximo, cinquenta (50) hectares para a fase dois (II), áreas estas situadas no lugar denominado Campo do Queirós, ao pé do pico das Almas, da Fazenda Brumadinho, município de Minas do Rio das Contas, Estado da Bahia — mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no número 1 do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Govern. fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os côrtes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, para cassiterita, prata e cobre, e cinco (5) toneladas para monazite (classes I e IV), na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto número 585, de 14 de janeiro de 1936 — só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos tres (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si não apresentar provas de que foram satisfeitas as exigências contidas no n. IV do § 1º do decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, dentro do prazo a que se refere o número anterior;

V — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse que não excederá de dois (2) anos contados da data do registro a que alude o artigo 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de trezentos mil réis (300\$00) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º da art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 1.444 — 25-2-38 — 122\$400)

DECRETO N. 2.396 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro José Maria Pinheiro Lima a pesquisar minério de ferro no imóvel denominado "Bom Vista", município de Antonina, Estado do Paraná.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro José Maria Pinheiro Lima a pesquisar minério de ferro, numa área

de quinhentos (500) hectares para a fase um (I) e cinquenta (50) hectares para a fase dois (2), área esta localizada no imóvel "Boa Vista", situado no lugar denominado Curitibaiva, município de Antonina, Estado do Paraná, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica d'este decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exercer a área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os eórtos que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisas, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispôr do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros ressarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º d'este decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa e a locação da área onde pretende pesquisar na fase dois (II), dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I d'este artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos contados da data do registro a que alude o art. 4º d'este decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final nas condições especificadas no n. V, do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º d'este decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º d'este decreto pagará de selo a quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938, 117ª da Independência e 56ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 1.443 — 25-2-38 — 106\$100)

DECRETO N. 2.406 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara de utilidade pública o Automóvel Clube do Paraná

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerem o Automóvel Clube do Paraná, com sede em Curitiba, o qual satisfizes as exigências do art. 1º da lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da citada lei, decreta:

Artigo único. É declarado de utilidade pública, nos termos da mencionada lei, o Automóvel Clube do Paraná, com sede em Curitiba.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938, 117ª da Independência e 56ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 285 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1938

Prorroga o prazo do contrato celebrado com a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em virtude do decreto n. 8.888, de 17 de fevereiro de 1883

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as cláusulas que com este baixam, assinadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, para a novação e prorrogação, pelo prazo de cinquenta (50) anos, do contrato celebrado com a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em virtude do decreto n. 8.888, de 17 de fevereiro de 1883, para a construção, uso e gozo do prolongamento de sua linha férrea, desde o ponto mais conveniente até a margem esquerda do Rio Grande, no Estado de São Paulo, e, bem assim, de um ramal para Póços de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938, 117ª da Independência e 56ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Cláusulas para novação do contrato de concessão das linhas do Rio Grande e Caldas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a que se refere o decreto lei n. 285, desta data

I

Fica novado e prorrogado, pelo prazo de cinquenta (50) anos, a contar da data do registro no Tribunal de Contas, o contrato celebrado com a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e constantes das cláusulas adotadas pelo decreto imperial número 8.888, de 17 de fevereiro de 1883, continuando a concessionária, como até o presente, na plena propriedade, uso e gozo das linhas concedidas, de entroncamento às margens do Rio Grande, no Estado de São Paulo, e do ramal de Cascavel, neste último Estado, até Póços de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

Além do privilégio exclusivo dos transportes ferroviários entre esses pontos, gozará a concessionária dos seguintes favores:

1º — Direito de desapropriação, na forma da legislação em vigor, dos terrenos de domínio particular ou municipal, prédios e benfeitorias que forem necessários à ampliação, expansão e melhoramentos dos serviços a cargo da Companhia.

2º — Isenção de direitos de importação para os materiais necessários aos serviços de locomoção, tração, tráfego e linha, que não tiverem similar no país em quantidade suficiente a juízo da Comissão de Similares.

II

O Governo terá o direito de rasgar a linha e o ramal a que se refere este contrato, depois de decorridos dez (10) anos, a contar da data do seu registro no Tribunal de Contas.

O preço do resgate será regulado, na falta de acôrdo, pelo termo médio do rendimento líquido do último quinquênio e tendo-se em consideração a importância das obras, material e dependências no estado em que estiverem então.

Se o resgate se efetuar depois de expirado o prazo do privilégio, o Governo só pagará à Companhia o valor das obras e materiais no estado em que se acharem, contanto que a soma que tiver de despendar não exceda ao que se tiver efetivamente empregado na construção da mesma estrada.

A importância do resgate poderá ser paga em títulos da dívida pública interna de 5 % de juro anual.

Fica entendido que a presente cláusula só é aplicável nos casos ordinários e que não abroga o direito de desapropriação que tem o Estado.

III

Se a renda líquida, durante três anos seguidos, exceder de 8 % do capital reconhecido pelo Governo, o excedente será repartido, igualmente, entre a União e a Companhia, até que seja o Estado reembolsado dos juros pagos, *ex-ot* do decreto n. 8.888, de 17 de fevereiro de 1883.

Poderá a Companhia, a qualquer tempo que julgar conveniente, restituir, de uma só vez, os juros recebidos do Império e da União Federal. Nesse caso, cessará a ingerência que o Governo exerce sobre os negócios da concessionária, salvo, sempre, o direito que lhe assiste de regular e fixar as tarifas de transportes e o de manter a fiscalização sobre a polícia e a segurança da estrada.

IV

Se a renda líquida exceder, durante três anos consecutivos, de 10 % do capital reconhecido das linhas referidas, terá o Governo o direito de exigir a redução das tarifas em vigor.

O capital reconhecido, como efetivamente empregado nas linhas férreas desta concessão, será composto pela soma de todas as despe-

as, devidamente verificadas e aprovadas pelo Governo, que forem ou vierem a ser realizadas pela Companhia na construção da estrada, aquisição do material fixo e rodante e seus acessórios, linhas telegráficas ou telefônicas, edifícios, armazens, estações e mais dependências, compra de terrenos, indenização de benfeitorias e bem assim quaisquer outras despesas realizadas desde o início dos trabalhos da construção e sua aceitação definitiva.

Nessa conta serão também incorporadas as importâncias empregadas em obras e melhoramentos de qualquer espécie, depois de previamente autorizadas pelo Governo.

VI

A Companhia obriga-se a transportar gratuitamente:

a) as sementes e plantas enviadas pelo Governo da União e dos Estados ou associações oficiais de agricultura, para serem distribuídas gratuitamente aos lavradores das zonas servidas pela estrada;

b) as malas do correio e seus condutores, em carros especialmente adaptados para esse serviço, os funcionários encarregados da linha telegráfica e quaisquer somas de dinheiro pertencentes ao Tesouro Nacional.

Com abatimento de 50 % dos preços comuns:

1) — As autoridades, escoltas policiais e respectiva bagagem, quando estiverem em diligência;

2) — a munição de guerra e qualquer número de soldados do Exército, da Armada e da Polícia, com seus oficiais e respectiva bagagem, quando mandados a serviço público a qualquer parte da linha, depois de requisitado o transporte pelo Governo ou autoridade devidamente autorizada;

3) os colonos e imigrantes, suas bagagens e ferramentas, utensílios e instrumentos agrários, salvo o caso de primeiro estabelecimento, em que será gratuito o transporte;

4) todos os generos de qualquer natureza, enviados pelo Governo da União ou dos Estados, para atender a socorros públicos, exigidos pela seca, inundação, peste, guerra ou outra calamidade pública.

Os demais passageiros, bagagens e cargas, da União e dos Estados, em serviço público, serão transportados com 15% de abatimento, assim como os destinados às obras municipais, no território dos municípios servidos pela estrada.

VII

Sempre que o Governo o exigir, em circunstâncias extraordinárias, originadas de guerra, rebelião ou commoção intestina, a Companhia porá á sua disposição todos os meios de transporte de que dispuzer.

O Governo, se assim o preferir, poderá ocupar, temporariamente, na sua totalidade ou em parte, a estrada de ferro, mediante indenização não inferior á renda média arrecadada no período correspondente do quinquênio precedente á occupação.

VIII

A Companhia é obrigada a prestar anualmente contas ao Governo da exploração do tráfego das estradas, principalmente para os fins de apurar-se o excesso da renda líquida a que se referem as cláusulas III e IV.

Para esse fim, serão consideradas:

Como renda bruta: — A soma de todas as rendas ordinárias, extraordinárias e eventuais arrecadadas pela Companhia nas estradas de que trata este contrato.

Considerar-se-ão como arrecadadas ou recebidas as rendas desde que houverem sido emitidos os bilhetes e passes ou expedidas as cargas consignadas nos conhecimentos de despacho, salvo caso de retenção por determinação de autoridade competente.

Como despesa de custeio: — Todas as que forem relativas ao tráfego das estradas de que trata este contrato, á conservação ordinária e extraordinária da linha, edifícios e dependências e do material fixo e rodante; as resultantes de accidentes na estrada, roubos, incêndios, quando não ficar provada culpa da estrada, as de seguro e as de administração superior, que forem aprovadas pelo Governo.

Como renda líquida: — a diferença entre a renda bruta e a despesa de custeio acima definidas, incluída nesta a quota de fiscalização.

IX

A Companhia obriga-se a exhibir sempre que lhe forem reclamados, os livros de receita e despesa do custeio da estrada, seu movimento, e mais documentos justificativos; e entregar á fiscalização até o último dia do mês de abril de cada ano, um relatório circunstanciado, segundo modelo estabelecido pelo Governo, dos resultados do tráfego no ano anterior, contendo os dados estatísticos necessários, quer quanto á receita, quer quanto á despesa de custeio, especificado o movimento de viajantes, discriminados por classes, e tambem de

bagagens, encomendas, animais e mercadorias, discriminadamente para os principais artigos, com indicação das respectivas distancias médias percorridas; a prestar á fiscalização todos os esclarecimentos por ela pedidos em relação ao tráfego e á segurança da linha.

A Companhia obriga-se ainda a submeter á aprovação do Governo o quadro do respectivo pessoal e a tabela de seus vencimentos mínimos e máximos. Este quadro não poderá ser alterado quer na quantidade do pessoal, quer na importancia dos vencimentos, sem prévia autorização do Governo.

X

A Companhia é obrigada a conservar com cuidado, durante todo o tempo da concessão, e a manter em estado que possam preencher o seu destino, tanto a estrada de ferro e suas dependências, como o material rodante, sob pena de multa, suspensão da concessão ou de ser a conservação feita pelo Governo á custa da Companhia.

No caso de interrupção do tráfego, excedente de 15 dias, por motivo não justificado, o Governo terá o direito de impôr uma multa por dia de interrupção igual a 25% da renda bruta do dia anterior a ela, e de restabelecer o tráfego por conta da Companhia. Restabelecido o tráfego pelo Governo, será a Companhia intimada a retomar a direção do serviço e, se o não fizer dentro do prazo de 15 dias, será declarada a caducidade da concessão.

XI

Terminado o prazo do privilégio de que trata a cláusula I, a Companhia conservará a plenitude de seus direitos domaniais e o uso e o gozo da estrada e ramal, ora referidos, e de todas as suas instalações, benfeitorias, acessórios e pertences, salvo sempre o direito de desapropriação por necessidade pública que compete á União, mediante indenização prévia.

XII

A Companhia é obrigada a manter sempre em dia o cadastro da estrada e a fornecer ao Governo plantas do mesmo com as alterações, ampliações e aquisições, obras de arte, estações e mais benfeitorias que vão sendo realizadas.

XIII

Durante o tempo da concessão, o Governo não concederá outras estradas de ferro dentro de uma zona de 10 quilômetros para cada lado do eixo da linha, que tenham o mesmo ponto de partida e a mesma direção.

O Governo reserva-se, porém, o direito de conceder outras estradas de ferro que, partindo de qualquer ponto das linhas do presente contrato, mas em direções diversas, possam aproximar-se delas e até cruzá-las, contanto que, dentro da zona garantida, não estabeleçam concorrência com as linhas deste contrato.

XIV

A Companhia não poderá alienar as estradas ou parte delas, sem prévia autorização do Governo.

Poderá, mediante consentimento do Governo, arrendar a estrada e o material fixo a outra companhia ou empresa, á qual passará a propriedade do material rodante e os direitos e obrigações das presentes cláusulas referentes ao custeio da estrada.

XV

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas e para a qual não se tenha cominado pena especial, poderá o Governo impôr multa de 200\$000 até 5:000\$000 e do dôbro em caso de reincidência.

Declarada caduca a concessão, a concessionária perderá em benefício do Tesouro Nacional a caução de que trata a cláusula seguinte.

XVI

Para garantia e fiel execução do contrato, a Companhia depositará no Tesouro Nacional, em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, a quantia de 20:000\$000.

XVII

A fiscalização das linhas concedidas e seus serviços será feita pelo Governo por intermédio de funcionários designados, de conformidade com a respectiva legislação.

A Companhia manterá, junto ao Governo Federal, um representante para tratar dos assuntos relativos á execução deste contrato.

Para as despesas de fiscalização das linhas de que tratam as presentes cláusulas, a Companhia concorrerá, anualmente, com a quantia de 24:000\$000, que será recolhida ao Tesouro Nacional em prestações semestrais adiantadas.

XVIII

No caso de desacôrdo entre o Governo e a Companhia sobre a intelligência das presentes cláusulas, esta será decidida por arbitros nomeados um pelo Governo, outro pela Companhia e o terceiro por sorte entre quatro nomes, dois indicados pelo Governo e dois pela Companhia.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 289 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1938

Estabelece normas para o pagamento ao pessoal militar e funcionários civis dos Ministérios da Marinha e da Guerra, em comissão em país estrangeiro.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Os militares e funcionários civis dos Ministérios da Marinha e da Guerra, quando nomeados para comissão em terra, em país estrangeiro, receberão a título de ajuda de custo, uma importância igual ao quadruplo dos vencimentos mensais (soldo ou ordenado e gratificação) correspondentes aos respectivos postos, categorias ou classes.

§ 1.º Metade dessa ajuda de custo será concedida aos que regressarem ao Brasil depois de terem permanecido mais de doze (12) meses a comissão, ou que o fizerem em virtude de desastre em serviço.

§ 2.º Quando o regresso da comissão for realizado antes do prazo de doze (12) meses e não depender de solicitação do interessado, o resultado de passagem para a reserva, reforma, aposentadoria ou moléstia adquirida em consequência do serviço no local da comissão, será concedida uma ajuda de custo igual à metade da estabelecida no § 1.º.

§ 3.º Essas ajudas de custo serão calculadas em relação ao posto, categoria ou classe do interessado no dia em que ele deixar o último porto nacional ou o último porto estrangeiro, conforme se trate de ida ou de regresso de comissão.

§ 4.º O pessoal que já estiver em comissão no estrangeiro e receber ordem de mudança de sede perceberá uma ajuda de custo igual à terça parte de seus vencimentos mensais (soldo ou ordenado e gratificação) paga de acordo com as condições estabelecidas no art. 8.º, desde que a nova sede continue a ser no estrangeiro.

Art. 2.º Quando o pessoal de que trata o art. 1.º for designado para comissão no estrangeiro em navios de guerra, mercante ou fretado pelo Governo, ou incorporado transitória e temporariamente à Armada e que neles deva permanecer embarcado, perceberá uma ajuda de custo igual a dois quintos (2/5) da estabelecida no art. 1.º, sem direito a outra de regresso.

§ 1.º Ao que durante a viagem, no estrangeiro, adquirir moléstia ou sofrer acidente em consequência dos deveres do serviço e deva desembarcar com ordem de regresso, sendo o meio de transporte diverso do citado neste artigo, será abonada uma ajuda de custo igual à estipulada no § 1.º do art. 1.º.

§ 2.º Ao que, porém, regressar por outro qualquer motivo independente de sua vontade se abonará uma ajuda de custo igual à estabelecida no § 2.º do art. 1.º.

§ 3.º As disposições deste artigo são também aplicáveis ao pessoal da Aviação quando embarcado em avião, nas mesmas situações.

Art. 3.º As comissões militares desempenhadas no estrangeiro a bordo de navios mercantes dão direito às ajudas de custo estabelecidas no artigo precedente.

Art. 4.º As ajudas de custo de ida estabelecidas nos artigos anteriores serão pagas no Brasil e as de regresso pela Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, pela forma estabelecida no final do artigo 8.º.

Art. 5.º Os que receberem ajudas de custo e não seguirem as comissões designadas, por motivo independente de suas vontades, indenizarão a Fazenda Nacional pela décima parte do soldo ou ordenado e metade da quantia que tiverem recebido sob o título acima.

Parágrafo único. No caso, porém, de não seguirem a comissão, a seu pedido, a ajuda de custo será restituída integral e imediatamente.

Art. 6.º As comissões em terra, no estrangeiro, deverão ter uma sede fixada pelos Ministros da Marinha ou da Guerra, na qual o comissionado estabelecerá a sua residência.

§ 1.º O afastamento da sede, em virtude de ordem de autoridade competente, dará direito à percepção das seguintes diárias:

10\$000	aos que tiverem vencimentos até 400\$000 inclusive.
12\$000	aos que tiverem vencimentos de mais de 400\$000 até 550\$000.
15\$000	aos que tiverem vencimentos de mais de 550\$000 até 1:000\$000.
20\$000	aos que tiverem vencimentos de mais de 1:000\$000 até 1:500\$000.
30\$000	aos que tiverem vencimentos de mais de 1:500\$000 até 2:000\$000.
40\$000	aos que tiverem vencimentos de mais de 2:500\$000 até 4:000\$000.
50\$000	aos que tiverem vencimentos de mais de 4:000\$000.

§ 2.º Os guardas-marinha e aspirantes a oficiais terão a diária de 10\$000.

§ 3.º O direito à sua percepção começará no dia da saída da sede e terminará no de regresso.

§ 4.º Esta disposição é extensiva ao pessoal da guarnição de navios de guerra ou da guarnição de navios mercantes fretados, quando se tiver de transportar a serviço do Governo para cidades ou localidades fora do porto onde se achar o navio fundeado tornando impossível o alojamento ou arranhamento a bordo daqueles navios.

Esta disposição também será aplicada ao pessoal que desembarcar e estiver aguardando transporte para regresso.

§ 5.º Estas diárias não serão abonadas no soldo de viagem com alojamento e alimentação fornecidas pelo meio de transporte.

Art. 7.º Aos adidos navais e militares e outros oficiais da Armada e do Exército e das classes anexas que exercerem, eventualmente, comissões de representação de caráter pessoal em país estrangeiro, será abonada mensalmente, mais uma importância a título de representação, fixada pelo respectivo Ministro, de acordo com a natureza e o local da comissão a desempenhar.

§ 1.º O valor dessa importância será no máximo igual a um mês de vencimentos (soldo ou ordenado e gratificação) do posto respectivo e no mínimo a quarta parte desse vencimento.

§ 2.º Nas comissões de representação sem caráter pessoal, feitas por intermédio de unidades do Exército, da Armada ou entidades análogas, as despesas de representação correrão por conta da verba especial posta à disposição dos respectivos chefes.

Art. 8.º As quantias correspondentes a vencimentos e vantagens a que na forma deste decreto-lei e de outros dispositivos legais tiver direito o pessoal militar e civil quando em comissão em terra no estrangeiro, serão pagas pelo quadruplo do seu valor em mil réis.

§ 1.º Ao pessoal de que tratam os artigos 2.º e 3.º o pagamento dos mesmos vencimentos e vantagens será feito pelo triplo. Na mesma forma serão pagos os que permanecerem em comissão de terra quando a alimentação e alojamento não correrem por sua própria conta.

§ 2.º Os quantitativos correspondentes a diárias e representação de que tratam os artigos 6.º e 7.º serão pagos pelo quadruplo do seu valor em mil réis.

§ 3.º As gratificações de aviação e submarinos só serão pagas nas condições estabelecidas neste artigo às pessoas que estiverem em serviço efetivo a bordo de submarinos ou aviões.

Art. 9.º Para efeito de vencimentos e vantagens de que trata este decreto, são considerados funcionários civis todos os que, sob qualquer forma, prestem serviços aos Ministérios da Guerra e da Marinha.

Art. 10. O direito à percepção de vencimentos e vantagens a que trata este decreto na forma estabelecida no artigo 8.º e seu parágrafo 1.º, começará no dia em que o comissionado deixar o último ponto de parada em território nacional e terminará naquele em que sair do último estrangeiro.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a gratificação de representação, cujo início de pagamento será a data da posse do cargo e o fim a de sua passagem ao respectivo substituto.

Art. 11. Não se compreendem nas disposições deste decreto-lei os militares ou funcionários civis da Marinha ou da Guerra que forem postos à disposição de outro Ministério para exercerem quaisquer comissões no estrangeiro, os quais continuarão a perceber seus vencimentos como se estivessem no Brasil, pagos pelos Ministérios a que pertencerem, sem prejuízo das vantagens que lhes forem abonadas pelo Ministério onde se acharem comissionados.

Art. 12. Os ministros da Guerra e da Marinha, caso julguem conveniente, poderão conceder permissão para a realização de estudos no estrangeiro com vencimentos e vantagens pagos no Brasil.

Art. 13. Todos os pagamentos feitos no estrangeiro que se referirem a vencimentos, diárias, gratificações, ajudas de custo e outras vantagens, na forma do presente decreto-lei, serão feitos em libras, à razão de conversão de sessenta mil réis (60\$000) por libra.

Art. 14. O presente decreto-lei entrará em vigor no dia 1.º de março do corrente ano.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS. . .

Henrique A. Guilhem.

Eurico G. Dutra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 16 do corrente mês:

Foi exonerado Gustavo Adolfo de Lima Torres, do lugar de 2.º tenente farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, que vinha exercer o interinamente.

Foi nomeado José Batista Gomes, para o lugar de 2.º tenente farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8.º da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936.

—Por decretos de 22 do corrente mês:

Foi nomeado o 1.º tenente do Exército Benedito Dutra de Menezes para exercer, em comissão, o cargo de assistente militar do chefe da Polícia desta Capital.

Foi reformado, na Polícia Militar do Distrito Federal, o soldado Osvaldo Quirino da Silva, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 72 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar, em virtude de moléstia adquirida em ato de serviço.

Foi reformado, na Polícia Militar do Distrito Federal, o soldado **Dionísio Bacelar**, com o soldo por inteiro nos termos do art. 74 § 2º letra b do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, visto contar vinte anos, cinco meses e dias de serviço militar, e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço.

— Por decreto de 22 de fevereiro de 1938 foi exonerado o Doutor **Júlio Pinto Filho** do cargo de médico, Padrão H, Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, interno, visto ter optado por outro cargo.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. **Abel Faustino de Paula**, para exercer, interinamente, o cargo de médico clínico, classe II, Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do efetivo, Dr. **Netel de Alencar Neto**, que exerce, em comissão, as funções de diretor do Instituto 7 de Setembro.

Ministério da Marinha

Por decretos de 22 do corrente foram expedidos de acordo com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os presentes decretos:

A **José Severino da Cruz**, que exerce efetivamente o cargo de servente, classe E, do quadro IV, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado carpinteiro (servente) da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte;

A **Francisco de Souza Revoredo**, que exerce efetivamente o cargo de servente, classe B, do quadro IV do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado pedreiro (servente), da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte;

A **Sizenando Moreira**, que exerce efetivamente o cargo de professor de Toques (cargo extinto), padrão G, do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado professor de Toques do Corpo de Fuzileiros Navais.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO

Por decreto de 9 de dezembro de 1937, concedeu-se reforma, de acordo com o art. 37, § 2º, do regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes da letra b, do citado decreto 20.371, ao 3º sargento **Orcelino Lopes de Siqueira Campos**, do 26º batalhão de caçadores, visto ter-se invalidado para o serviço.

E não como foi publicado no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1937.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-ae* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 19 de fevereiro (processo n. 4.294).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Absoxarife

Classes: K, J, U, H, G, F, E

Classe K

1. Aureliano Isáe dos Reis.
2. Luiz Antônio Pimenta Bueno.
3. Antônio Ferreira Godinho Filho.

Classe J

1. Teofilo Ottoni Maurício de Abreu.

Classe I

1. Edgard Magalhães Bandeira.
2. Raul Fragoso de Mendonça.
3. Guilherme Agostinlic Pereira.

4. José Laviador de Matos.
5. Alfredo Hornerodes de Moraes.
6. José da Silva Leite.
7. Antônio Paulo de Araújo.
8. José Viana Macedo.
9. Adroaldo de Almeida Cardim.
10. Aachiles de Meira Lima.

Classe H

1. Oldemar de Azevedo Santos.
2. Olávio de Almeida Neves.
3. Antenor Soares da Cunha.

Classe G

1. José Chaves.
2. Carlos Maximiliano da Cunha.
3. Manuel Batista Bitencourt.
4. Manuelet Ricardo dos Santos.
5. Alvaro Ferreira Flores.
6. Antônio Monteiro de Barros.
7. Adolfo Janvrot Júnior.
8. José Hedefonso Alvares da Cunha.
9. José Carlos de Toledo Castro.
10. Osvaldo Rodrigues Barcelos.
11. Antônio Borrielo Júnior.
12. Oscar de Moura.
13. José Preza.
14. José da Silva Moreira.
15. Antônio Geraldo Pimenta Bueno.

Classe F

1. Ardilando Dutra Xavier.
2. Edson Guedes.

Classe E

1. Tarcílio Martins de Azevedo.
2. Américo Correia de Mendonça.
3. Archelau Batista de Sousa.
4. Cisalpina Pessoa Tebergo.
5. Francisco Artur Costa.
6. João Verneck.
7. Jorge da Silva Marques.
8. Lui Gonzaga de Castro.
9. José Moraes da Silva.
10. Josino Moreira Lima.
11. Alvaro Chuff.
12. Djalma Costa Tetamante.
13. José Antônio Peixoto.
14. Anaquicilio Rezende de Carvalho.
15. Valfrido José da Silva.

Carreira: Eletricista

Classes: G, F, E, D, C,

Classe G

1. Osvaldo Loureiro Maior
2. Gustavo Mohrstedt.
3. Valdir Nunes Cristianes.
4. Lui Colombo Vaz Sodré.

Classe F

1. Alvaro Pinho da Silva.
2. Alfredo de Souza Azevedo.
3. Osvaldo Ramos de Azevedo Almada.
4. Artur de Sousa Pires.
5. Isacai Pedro da Silva.
6. Rogério Machado Coelho.
7. Silverio Janiques.
8. Euclides Nurga.
9. Antônio Martins Azevedo.

Classe E

1. José Apolinário de Figueiredo.
2. José Bitencourt da Rocha.
3. João da Silva Ramos.
4. Damásio de Barros Lima.

Classe D

1. José Cardoso do Amaral.
2. Aires da Costa Pinheiro.
3. Carlos Rosa Sportitsch.
4. José Neves.
5. Valdemar da Silva.
6. José Ferreira da Silva.
7. José Pais de Lima.

Classe C

1. Pedro Augusto Ferreira.
2. Jorge Ferreira Soares.
3. Durval Pontes.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo senhor Presidente da República por despacho de 18 de fevereiro (Processo n. 4.120).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO IX (AGÊNCIAS FISCAIS)

Carreira: trabalhador

Classes: C, B, A.

Classe — C.

Florindo Silva dos Santos.

Classe — B

1. João da Rosa.
- { Libório Vieira.
- { João Ribeiro.
- { Manuel Vicente Duarte.
5. Antônio João Caipó.
- { Malaquias Alonso.
- { Romão Vargas Maciel.
6. Antônio Augusto Vilalba.
- { Romão Aguirre.
- { Aristides Aristimunho.
11. Onofre da Silva Tavares.

Classe — A.

1. Paulo Ribeiro.
2. Crescêncio Lopes.

CARREIRA — MAQUINISTA MARÍTIMO

Classes: G, F, E, D, C (vaga), B, A.

Classe — G.

1. Renée Lopes da Silva.

Classe — F

1. Augusto Mendes Pereira.

Classe — E.

1. Quintino de Campos.
2. Francisco Dias de Almeida.
3. José Werclöse.
4. Luiz Sapienza.
5. Cirilo José Correia.
6. Joaquim Braga Junior
7. Salvador Guerra.

Classe — D.

1. Erico Benjamin do Espírito Santo.

Classe — B.

1. Anarolino Dias Dimiz.

Classe — A.

1. Nestor Monso Gomes.

Carreira — Patrão.

Classes: D, C, B, A.

Classe —

1. José Paulino de Souza.
2. Manuel Antônio do Nascimento.

Classe — C.

1. Alberto Francisco Javita.
2. Custódio de Oliveira Santos.

Classe — B.

1. Galvão Teodoro de Lima.
2. Francisco Jorge Canindé.
3. Antônio Matias de Almeida.
4. João Cândio da Silva.
5. Carlos Martins.
6. Leopoldo Pereira de Vasconcelos.
7. Domingos Alves da Silva.
8. Jorge Hennig.

Classe — A

1. Ladislau Vieira Dantas.
2. Francisco Lucio Severino.
3. Manuel José Ramos.
4. José Felipe da Silva.
5. José Vargas.
6. Milton S. Ramos.
7. Guiomar Garcia.
8. Oddington Ramos.
9. Ernesto Ferreira Tenório.
10. Heraclito Jardim.
11. Alvino Batista dos Santos.

Carreira: Eletricista

Classe — G

1. Hercules Bortacin.

Carreira: Sargento aduaneiro

Classes: D, C, B (vaga), A

Classe — D

1. Leonel Vieira de Souza.

Classe — C

1. Sergino Lopes da Silva.

Classe — A

1. Manuel Ramos de Oliveira.

Carreira: Guarda Fiscal

Classes: E, D, C, B,

Classe — E

1. João de Abreu Pereira.
2. Francisco de Souza Martins.
3. Clóvis Serrão Ewerton.
4. Alvaro Borges de Aquino.
5. Miguel de Araújo Cabral.
6. Teodomiro Campos.
7. Euclides Mendes Vasconcelos.
8. Agripino Mascarenhas.
9. Valdomero de Menezes Caldas.
10. João Caldas do Lago.
11. Manuel Tiago de Araújo.
12. José Nogueira da Silva.
13. Odilon Oliveira Santana.
14. { Antônio da Cunha Pereira.
- { Miguel de Santos Moraes.
- { Manuel Pedro Virgolino Freire.
17. Leovigildo Pinagé.
18. Ademar Queiroz Lago.
19. Jorge Mateus.
20. Paulo de Castro e Costa.
21. Valdemar Bandeira Nobre.

Classe D

1. Pedro Leônicio da Cunha

{ Aleixo Batista.

{ Cecilio Guittierez.

2. { Manuel Cassal de Medeiros
- { Alípio Mariano.

6. Justiniano Gonçalves Soares.
7. Ismael Mateus Borges.
8. Qlvio José de Oliveira.
9. Anaurelino de Carvalho.
10. Manuel Francisco Santos Júnior.
11. Joaquim Fernandes da Silva.
12. Cicero Fernandes de Macédo.
13. Abilio Batista do Régo.
14. Lidio Pereira de Souza.
15. Antônio Soares da Silva.
16. Elias Rodrigues dos Santos.
17. Anibal Feitosa Rodrigues.
18. Antônio Zeuxis de Noronha.
19. Presideo Bais.
20. Abdon Portela da Silva.
21. Bernardino Moreira Maia.
22. Tito Augusto Ferreira.
23. José Nunes da Silveira.
24. Genésio Coelho Galvão.

25. Edgard Dantas Góes.
26. Manuel Fonseca da Cunha.
27. Bento da Cruz Vieira.
28. Antônio Carlos de Vasconcelos.
29. João Olegário Dutra.
30. Idolfo Tavora Lisboa.
31. Olinto Monteiro Rodrigues.
32. Vitorino da Silva Rebelo.
33. José Sales Dantas.
34. João Guglielmi.

35. { Marcos Matias Medeiros.
- { Manuel Barcelos.
- { Raimundo Ferreira Campos

Classe — C

1. Ademar Francisco Conceição.
2. Adalberto Cardoso Veras.
3. Otávio da Silva.
4. Agesilau Lopes da Silva.
5. Leopoldo Almeida Neves.
6. Pedro Luiz Soares.
7. { Primitivo Aimoré Escobar.
- { José Escobar Nunes.
- { Nicanor Vieira Lopes.
- { João Batista do Nascimento.
- { Adão Solér.
12. Paulino Ferreira (1º).
13. Dionisio Gonçalves Galvão.
14. João dos Santos Vargas.
15. Dario Camargo.
16. Joaquim Martins Simões
17. Egílio dos Santos.
18. Paulino Ferreira (2º).
19. Colatino Gonçalves.

20. { Petrônio Peixoto.
- { Salvador Cúrcio.
- { Joaquim Picango.

23. Pedro Pires de Camargo.
24. Manuel Inocêncio de Campos.
25. Manuel Marques Ferreira.
26. Eduardo Pires.

27. { Lauro da Cruz Silva.
- { José Gomes de Lucena.

29. Izid de Souza Dutra.
30. Anibal da Rocha Nunes Pires.
31. Eugênio Macêdo.
32. Peri Cercat.
33. Osvaldo Requião.
34. João Batista Miranda.
35. Oséas de Souza Dutra.
36. Acrísio de Melo.
37. Boanerges Sottomaior.
38. Carlos Luiz Frechetti Júnior.
39. Ozório Ramos Pinto.
40. José Roberto Melgaço.
41. Manuel Vilaça Pereira.
42. Jorge da Silva Raposo.
43. Davino Ferreira de Aquino.
44. Sílvio Marques de Oliveira.
45. Joaquim Cansação Acioli.
46. Virgílio dos Santos Leque.
47. Antônio Petronilo da Silva Costa.
48. Avraí Bernadozzi.
49. Jonas Gomes Vieira.
50. Carlos Cassão da Silva Rangel.
51. Manuel Heliodoro de Oliveira.
52. Luciano do Rêgo.
53. Benício Cansação Accioli.
54. João da Meira Lima.
55. Berlindo Tetéo de Assis.
56. João Vieira da Silva.
57. Elisiário Marques.
58. Oriovaldo da Silva Valadares.

Classe B

1. Ludgero Batista Oliveira.
2. Efrem José Ribeiro.
3. Camilo Ribeiro de Sousa.
4. Eudoro João de Barros Bessa.
5. Liberato dos Santos Pólvora.
6. Fernando Batista Tubino.
7. Antônio Bernardo de Sousa.
8. Luiz Aulfres Torino.
9. Pedro Joaquim de Paiva.

10. Alfredo Silva.
11. João de Deus Henrique.
12. Dorval Pereira.
13. Isolino Moreira.
14. João Santana Júnior.
15. João Machado Laranjeira.
16. José Bernardo de Sousa.
17. Francisco Alves de Lima.
18. Paulo da Cruz Palma.
19. Javem Oscar Paiva.
20. Ildelfonso Azevedo.
21. Francisco Castro Correia.
22. Manuel Marinho Pereira da Costa.
23. Aufredi Pereira Estrêla.
24. Nilo Ari Pinto de Oliveira.
25. Miguel Laranjeira.
26. Gabriel de Lellis.
27. Marcelino Saja Montiel.
28. José Alvares Pereira.
29. Argiro Agenor Alves de Araújo.
30. Satiro José dos Santos.
31. Valdemar Gonçalves Goulart.
32. Eduardo Hipólito de Jesus.
33. Romão Autil das Dôres.

Carreira: Foguista

Classes: E (vaga), D, C, B e A

Classe D

1. Mário Cariani.
2. Nilo Teles de Oliveira.

Classe C

1. Lino Moraes da Silva.

Classe B

1. Manuel Eleutério.
2. Emílio da Costa e Silva.
3. Alberico Guerra.

Classe A

1. João de Almeida Lima.

Carreira: Marinheiro

Classes: D, C, B e A

Classe D

1. João Franco de Oliveira.
2. João Pedro dos Santos.
3. Francisco Manuel do Nascimento.
4. Antônio Luiz da Silva.
5. Corinto Coelho de Almeida.
6. Manuel Sabino dos Santos.
7. João Siqueira Cunha.
8. Júlio Rodrigues Martins.
9. Emídio Gonçalves.
10. Manuel Antônio Cirilo.
- { José Fernandes de Sousa.
- { João Bertoldo da Silva.
11. { Elísio Ataíde.
- { José Marques Cavalcante.
15. Raimundo Ribeiro.
16. Miguel José da Costa.
17. Luiz Vieira de Freitas.
18. Benedito Ferreira dos Santos.
19. Norberto Dias do Carmo.
20. Abdoral José de Medeiros.
21. José Felizmino Cintra.
22. Osvaldo de Melo Coelho.
23. Miguel Ribeiro.
24. Cantídio Carvalho.
25. João Antônio Lopes.
26. Manuel Amaro Fernandes.
27. José Nicoláu da Silva.
28. Antônio Sá de Barros.
29. Milton Bittencourt Catanhedo.
- { Américo Pinto da Silva.
30. { José Francisco dos Santos.
32. { Carlos de Oliveira Brigido.
- { João da Silva Costa.
33. { Luiz Ferreira Chaves.

35. Eduardo Evangelista do Nascimento.
36. Jorge Braga de Siqueira Machado.

Classe G

1. José António Carvalho.
2. Luiz Leitão de Sousa Pessoa.
3. Francisco Moreira de Aguiar.
4. Domingos Gomes de Oliveira.
5. Leandro Holanda Bessa Filho.
6. Sandoval Ferreira Gomes.

Classe B

1. Secundino Francisco da Costa.
2. António Fabriciano de Queiroz.
3. Marciano Marquetti.
4. Augusto Guimarães de Lima.
5. José Dias de Lima.
6. Nilo Gomes Maciel.
7. José de Oliveira Melo.
8. António dos Santos Gaia.
9. Pedro Jacob Lamu.
10. Raimundo Alves da Silva.
11. Francisco Pedro Batista.
12. João Ferreira da Silva.
13. Augusto Soares Pereira.
14. Alfredo N.
15. Adél Profeta Ribeiro.
16. José Werner.
17. Deoscorides Cardoso Bomfim.
18. Walter Moreira.
19. João Paulino de Sousa.
20. Bento de Azevedo.
21. Eufnanor Teixeira dos Santos.
22. João Luiz da Paixão.
23. João Pedro de Brito.
24. Manuel Belarmino de Oliveira.
25. José Alves da Silva.
26. António Pereira Lima.
27. Alvaro Caetano Dias.
28. José João Couto.

Classe A

1. António Francisco da Silva.
2. José Marques.
3. Manuel Conrado dos Santos.
4. Alcino dos Santos.
5. Dorval Rodrigues.
6. Paulino Soares de Carvalho.
7. António Cícero dos Santos.
8. José Ribeiro.
9. António Ferreira dos Santos.
10. Manuel Soares da Paixão.
11. Francisco Gonçalves de Oliveira.
12. José António da Costa.
13. Francisco Gurgel.
14. Darcé Ribeiro.
15. Miguel Anzoategue.
16. Artur Francisco Leite.
17. Alexandre Pedro de Alcantara.
18. Hernão Rojas-Córtex.
19. Valdemar Duarte.
20. Perí José Campelo.
[Francisco Neves Pereira.
21. Ramon Marques.
[Jorge Franco.
24. João Afonso Moreno.
25. Horácio Carvalho.
26. Vicente Alves Mendes.
27. João Leandro de Sousa.
28. Irio Nilo Domingues.
29. Paulo Venâncio do Nascimento.
[António Lishôa.
30. Raimundo José Gonçalves.
32. Justiniano da Luz.
33. Pedro Leandro de Sousa.
34. António Batista da Silva.
35. Osear Alfredo Franco.
36. Balduino Pinto.
37. Helene Justino Pessô.
38. João Rodrigues dos Santos.
39. Narciso Rodrigues da Silva.
40. José Luciano Ramos.
41. Marcos Dorvalino Gonçalves.
42. Luiz Gonzaga Pinheiro.
43. Pedro Setembrino Ferreira.
44. Oscar Terêncio de Farias.

- [Leônidas Vieira Nunes.
45. [Otávio Seabra de Melo.

47. Lourival de Araújo.
48. Heitor Manuel Serqueira.

- [António Costa Ferreira.
49. [Alfredo Ferreira de Araújo.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 18 de Fevereiro (processo n. 4.117).

MINISTERIO DA FAZENDA

QUADROS VIII (ALFANDEGAS) E IX (AGENCIAS FISCAIS)

Quadro VIII

Carreira: Marinheiro.

Classes: E(vaga), D, C, B, A.

Classe D

1. Manuel Pinto de Sousa.
2. António José Calazans.
[Tomaz Bispo Vieira.
3. [João Paulo de Valença.
5. Alfredo de Sousa Campos.
6. António Barbosa Lima.
7. José Evaristo Ferreira.
8. Francisco Pereira de Lira.
9. Vicente Francisco de Paula.
10. Eusébio Fernandes dos Santos.
11. Severino Alves de Sousa.
12. Manuel Pinto de Sousa.
13. Felix Batista de Sousa.
14. Manuel José dos Santos.
15. João Carlos da Cruz.
16. João José Saldanha.
17. João Batista de Oliveira.
18. Olegário Targino Nunes.
19. Manuel Secundino dos Santos.
20. Firmino António da Silva.
21. Manuel António Correia.
22. António Ferreira de Freitas.
23. Benedito Santos Viana.
24. João Batista Santana.
25. Manuel Ismael Santana.
26. António Joaquim de Oliveira.
27. João Paulo Cavalcanti.
28. António José da Silva.
29. Antenor Otávio Muniz.
30. João Amâncio de Sousa.
31. Ociliano Pinto Braga.
32. João Vicente de Carvalho.
33. Sízilio José Soares.
34. Odilon Ferreira de Lima.
35. Febrício Domingues.
36. João Tavares dos Santos.
37. João Elias das Virgens.
38. Leopoldino José Ferreira.
39. José Manuel dos Santos.
40. Daniel Moura.
41. Benedito João Aguiar.
42. Severino Barreto da Costa.
43. António José dos Santos.
44. Feliciano Leopoldo de Mendonça.
45. Bernardino Machado de Andrade.
46. João Ribeiro.
47. Luiz Alves Pinto.
48. Sérgio Ribeiro de Sousa.
49. António Augusto de Oliveira.
50. Vitorino Barreto da Costa.
51. Manuel de Góis.
52. Luiz Ribeiro.
53. José Luiz Pereira.
54. Manuel Balbino da Silva.
55. Manuel Francisco Coelho.
56. Otávio Pereira.
57. Camilo Ferreira do Bonfim.
58. Jerônimo Cândido Dias Júnior.
59. Herminio Policarpo de Melo.

60. Possidônio Pio de Oliveira.
61. Antônio Pereira da Silva.
62. Fortunato José dos Passos.
63. Pedro Antônio da Silva.
64. Joaquim Alexandre de Sousa.
65. Luiz José de Figueiredo.
{ Severino Dias da Silva.
66. | Alípio da Costa Amorim
| José Florentino da Silva
| José David de Melo.
70. Francisco da Cruz Pinheiro
71. José Francisco dos Santos.
72. José Geraldo Garnier.
73. Severino Cândido da Silva
74. Agenor Martins Aguiar.
75. Pedro Alves de Oliveira.
76. Manuel Teixeira Bastos.
77. Felix de Araújo.
78. Jardelino José dos Santos.
79. José de Azeredo Continho.
80. Artur Paixão.
81. Antônio Gomes de Almeida.
82. Manuel do Vale.
83. Manuel João de Sousa.
84. José da Costa.
85. Raimundo João Ribeiro Leite.
86. Artur Augusto da Fonseca.
87. Anastácio Ferreira dos Santos.
88. Sérgio Marinho Falcão.
89. Lourival Feliciano Santos.
90. Olímpio de Lusa Freira.
91. José de Oliveira Bastos.
92. José Norberto dos Santos.
93. Viriato Brandão.
94. João Augusto Henrique da Silva.
95. Raimundo dos Santos.
96. José Rodrigues Magno Júnior
97. Joaquim Bravo.
{ Manuel Raimundo Menezes.
98. | Manuel Otero Rodrigues.
| Benedito Bernardes.
101. Manuel Antônio Abissullo.
102. João Gomes da França.
103. Florêncio Honorato Oliveira.
{ José Bernardino Senna.
104. |
| Mário José Santos.
106. Cirilo Estevam Carneiro.
107. Claudino José da Silva.
108. Antônio de Azevedo.
109. Mouracir Silva.
110. José Francisco da Silva.
111. Joaquim Evangelista.
112. Horácio Ferreira dos Santos.
113. Sérgio Pereira da Rosa Filho.
114. Salvador Maurício dos Santos.
115. Manuel Garcia.
116. José Luiz Valdevinos.
117. Calostrato Pereira da Silva.
118. Francisco Lino Barbosa.
Boaventura Rosa da Silva.
119. { Franklin Gonçalves da Costa.
121. Antônio Geraldo dos Santos.
122. Luiz Montezuma.
123. Constantino Gonçalves.
124. Albano Ferreira de Melo.
João Emídio da Silva.
126. { Severino Honório da Silva.
Jorge Antônio Pinto de Miranda,
128. Francisco Joaquim Alves.
129. Felipe Lopes da Silva.
130. Vital José Pereira.
131. Manuel Paulino dos Santos.
132. Amaro Barros de Lacerda.
133. Severino Manuel Laurindo.
134. Antônio Gurgel do Amaral.
135. Pedro Silveira.
136. Ricardo Ribeiro Portugal.
137. Rosendo Ambrósio de Góis.
138. Francisco Alves.
139. Severino Cirilo Carneiro.
140. Francisco Pereira Lobo.
141. José Morgado de Mouca.
142. Alberto Lima.
143. Pedro Pinheiro.
144. Manuel Justino Barbosa Pereira.
145. Crispiniano Francisco Santos.
146. Raimundo Leite.
147. João Evangelista dos Sangos.
148. Agenor de Sousa.
149. Agostinho Pereira.
150. Veríssimo Edeltrudes do Monte r
151. Válder Brito.
152. Benedito Anastácio Correia.
153. Pedro Guimarães Lins.
154. Álvaro Higino Taveira.
155. Manuel de Oliveira Câmara.
156. Severino Martins Correia.
157. Valdemiro Bruno dos Santos.
158. Hugo Guimarães.
159. João Teixeira da Luz.
160. João Batista de Oliveira.
161. Porfírio Machado dos Santos.
162. Alceu Inácio Campos.
{ Severino Barros Franco.
163. { Severino Bezerra da Silva.
165. Jaime Higino Taveira.
166. Benedito Peres Campos.
167. Martinho José dos Santos.
168. Aristides Saldanha.
169. Fernando Hipólito da Cunha.
170. João Batista do Nascimento.
171. José Pedro Bispo de Jesus.
172. Aécio de Matos Figueira.
173. Moacir Barreto Ramos.
174. Estanislau Ferreira Marques.
{ José Alexandre de Lima.
175. { Abmael de Oliveira Trindade.
177. José Adelino Ferreira.
178. José Ramos.
179. Otávio da Paz Lira das Mercês.
180. Emídio do Carmo Dutra.
181. Simplicio Pinto de Carvalho.
{ Manuel Fernandes de França.
182. { José Luis Pereira.
184. Francisco Medeiros da Costa.
{ Romão Raimundo dos Santos.
185. { José Antônio Toscano Barreto.
187. Augusto Alves Miranda.
{ Francisco Alves da Silva
188. { José Teles de Menezes.
190. Francisco Eudóximo de Sousa.
{ Alberto Feliciano de Melo.
191. { Antônio Dias Martins.
{ José Alves.
194. Alfredo Vidal de Negreiros.
195. Domingos Vítor Jardim.
196. Manuel Fernandes Gomes.
197. Luis Antão de Santa Rosa.
198. Tarquínio José Ferreira.
199. Raimundo Silvino da Silva.
200. Joaquim de Almeida Costa.
201. Antônio Martins Ferreira.
{ Elísio Cordeiro dos Santos.
202. { Vilisbaldo Braga.
204. Francisco de Oliveira.
205. Antônio Faustino dos Santos.
{ Corbiniano Martins Bonilha.
206. { Luis Rodrigues Pereira.
208. Roberto Pinto Braga.
209. João Nunes Soares.
210. Augusto Rafael Pereira.
211. Deusdedit Camara de Barke
{ Benedito David.
212. { Valfrido Batista do Espírito Santo.
214. João Pereira Santiago.
215. Oscar de Oliveira Santos Filho.
{ Adalberto Pereira dos Anjos.
216. { José Aragão.
218. Carlos Otaviano Bléra.
219. Antônio Ferreira do Nascimento.
220. Noé de Matos.
221. Pedro Alcantara dos Santos.
222. Joaquim Custódio.
223. Fulgêncio Luis de Andrade.
224. Milton José de Oliveira.
{ José Francisco da Silva.
225. { João Godé.

227. João Corrêa Pais.
João Corrêa Lima Filho.
228. Valdemar Lôbo de Miranda.
230. Augusto Antônio da Silva.
231. André Avelino de Araújo.
232. Sebastião Madureira.
- Classe C
1. Toribio Lagos.
 2. Albino Antônio Bastos Filho.
 3. Valcirano Bispo de Braga.
 4. Eduardo Cantalino Guimarães.
 5. Trajano de Oliveira França.
 6. João Faustino do Nascimento.
 7. Trajano Berto da Silveira.
 8. Antônio José Borges.
 9. Percílio José da Silva.
 10. Eleutério Alves da Silva.
 11. Sabino Marques da Silva.
 12. Miguel Venâncio de Santa Rosa.
 13. João Lopes Vilas Bôas.
 14. Sérgio Lopes de Mesquita.
 15. Bernardino Teixeira Machado.
 16. Oscar Cândido Torquato.
 17. Clementino Marques da Silva.
 18. Soter Caio da Silva.
 19. Dinart da Silva Ramos.
 20. José Sípriano Gomes.
 21. Heleodoro Rodrigues.
 22. Hilário Felipe de Sousa.
 23. José Alcides Pacheco.
 24. Tarquino de Almeida Pinto.
 25. Ludgero Jerônimo de Oliveira.
 26. Saul da Costa.
 27. Teodoro dos Reis.
 28. Manuel Martins do Amaral.
 29. Manuel Lídio Carvalho.
 30. João Batista Monteiro.
 31. Cesário Ramos da Silva.
 32. José Teodoro Madureira.
 33. Roberto Rodrigues de Freitas.
 34. Lídio Marques Guimarães.
 35. Ludgero Eduardo Barbosa.
 36. Mário Francisco de Paula.
 37. Ramão Brum.
 38. Antônio Gordieno Cabral.
 39. Cesarino Medeiros.
 40. Cícinato Maximiano Roberg.
 41. Palmor da Silva Ramos.
 42. Osvaldo Antônio de Oliveira.
 43. João Rodrigues de Sousa.
 44. Angelino de Matos Pinheiro.
 45. João Custódio de Oliveira.
 46. Manuel Matias de Sousa.
 47. João Pedro de Amorim.
 48. Luiz Martins dos Santos.
 49. João Vicente do Nascimento.
 50. Amantino Aristides Pacheco.
 51. Flávio Falcão Cafezeiro Filho.
 52. João da Mata Pereira da Silva.
 53. Manuel da Hora Sales.
 54. Antônio Bôa de Jesus.
 55. Artur Benigno Coelho.
 56. Viriato Dias da Costa.
 57. Anésio Santos.
 58. Arlindo Amaral.
 59. Manuel Ferreira dos Santos.
 60. Henrique Elias Júnior.
 61. Juvêncio Simões Filho.
 62. José Rodrigues.
 63. Pedro José Silva.
 64. Américo Antônio de Castro.
 65. Joaquim Manuel Tavares.
 66. João Laurentino da Silva Júnior.
 67. Joaquim Gonçalves.
 68. Percílio da Silva.
 69. Horácio Fernandes de Oliveira.
 70. Egídio Simplicio Vieira.
 71. João Machado.
 72. José Marinheiro Fortunato.
 73. Leôncio de Almeida.
 74. Alberto de Sousa Praga.
 75. Adriano Barão.
 76. Tertuliano Valente dos Santos.
 77. Esmeraldo Gomes de Oliveira.
 78. Francisco Pereira da Silva.
 79. Manuel Maciel.
 80. Antônio Alves da Silva.
 81. Quirineu Clemente Terra.
 82. Francisco Xavier de Magalhães.
 83. Crispiniano Alves de Sousa.
 84. Jacinto Madureira.
 85. Tomaz de Sousa Goulart.

86. José Rodrigues de Jesus.
87. Oscar Branco.
88. Martins Borges dos Reis.
89. José Bomfim.
90. Alexandre Francisco de Araújo.
91. João Vitor Sobrinho.
92. Adalberto Pereira do Sacramento.
93. Norberto da Silveira.
94. Cesário Ambrósio de Sousa.
95. Antônio Sátiro dos Santos.
96. José Pereira Bastos Lima.
97. José Buchele.
98. Isidro Frederico Homero.
Teodoro Luiz da França.
99. Ubaldino Sampaio.
101. Deolindo Gonzaga da Purificação.
102. Juvenal do Espírito Santo.
103. Martins Benjamin dos Santos.
104. Atanásio Manuel de Freitas.
Aurelino Alves de Almeida.
105. Cirilo Gonçalves de Oliveira.
107. Esmeraldino Alves de Jesus.
108. Quirino Gonçalves Pinto.
109. Bernardino Marinho de Queiroz.
110. Almiro Maciel.
111. Martiniano Cipriano de Acácio.
112. Severiano Félix dos Santos.
113. José Domingues Alves.
114. Newton de Sousa Cerejo.
115. Jarbas de Sousa.
116. Gustavo Angelo das Chagas.
117. Manuel Pais Barreto Júnior.
118. Manuel Batista da Silva.
119. Raimundo dos Santos.
120. Pedro de Oliveira.
121. Benedito Silvério dos Santos.
122. Francisco Ferreira Sales.
123. José Alves de Carvalho.
124. Manuel Silva do Nascimento.
125. João Sampaio de Lima.
126. José André Cavaleiro de Macêdo.
127. Vitorino Joaquim Loureiro.
128. Trajano Fernandes da Costa.
129. Antônio Fort Kamp.
130. Jacob Medeiros.
131. Marciano Bernardo.
132. Temístocles dos Santos.
133. Olávio Correia Rodrigues.
Justiniano Rocha.
134. Luiz da França Costa Braga.
João Faria Monteiro.
136. Manuel Argolo da Silva.
138. João Elias da Silva.
139. Valdemar Soiedade Paim.
Antonio Marinho dos Santos.
140. Pedro Vicente da Silva.
142. José Manuel Pires.
143. Artur Cerqueira Pinto.
144. Manuel José Aprígio dos Santos.
145. João Veiga Chaves.
José Argolo dos Santos.
Jilton Jilson Pereira da Silva.
Gilberto Francisco Salcêdo.
Carlos Pereira Gomes.
Hamar Silva.
151. José Borges de Oliveira.
152. Adamor Cunha Fernandes.
153. Augusto Costa.
João Batista Sales (1).
154. José Cardoso.
156. Honorato José dos Santos.
Antônio Costa.
Fernando Oliveira.
Enéas Araújo de Andrade.
157. Geminiano José de Barros.
Alvaro Pereira de Santana.
Inocência Vieira dos Santos.
163. Mário Fernandes de Sousa Dantas.
164. João Alfredo Silveira.
165. Gaudêncio Pedro de Sousa.
166. João Antônio Pinheiro.
167. Eloi Abreu.
168. Francisco José Machado.
169. Adelino Jovino de Araújo.
168. Francisco José Machado.
169. Adelino Jovino de Araújo.

- 170. M. H. Borges da Silva.
- 171. João Batista Sales (2º).
- 173. Acabelo Rangel.
- 174. Honório Fernandes Correia.
- 175. Humberto Cupertino de Lima.
- 176. Nelson Margal Vieira.
- 177. Antônio Félix Martins.
- 178. Antônio Sobral do Rosário.
- 179. Orlando Acácio do Nascimento.

Classe B

- 1. Manuel Paulino Machado.
- 2. João Geraldo dos Santos.
- 3. Minevino de Sousa Fontes.
- 4. Pedro de Alcântara Vieira.
- 5. João Marques Silva.
- 6. Manuel Elias de França.
- 7. Cândido Pereira da Silva.
- 8. João Antônio do Nascimento.
- 9. José Inácio Leite.
- 10. Pedro de Barros.
- 11. José Pereira da Silva.
- 12. Otávio Batista Duarte.
- 13. João Dantas de Campos.
- 14. Manuel Marcolino Gomes.
- 15. Lauro Bernardo Leite.
- 16. Joaquim Barbosa de Lima.
- 17. João Romão Correia.
- 18. Reinaldo Baltazar da Silva.
- 19. Marcolino Fernandes Sales.
- 20. Aprígio José dos Santos.
- 21. Manuel Alvaro Soares.
- 22. Laudelino Gonçalves Freire.
- 23. Antônio Sobral Rosário.
- 24. Paulo Jacinto Machado.
- 25. Antônio Pacheco Belloi.
- 26. Miguel Ribeiro Lima.
- 27. Gentil Nicolau Correia.
- 28. Roberto Pereira Batalha.
- 29. Antônio Moreira da Silva.
- 30. Simeão Teles da Silva.
- 31. Joaquim Antônio Tavares.
- 32. Calixto Cavalcante de Albuquerque.
- 33. João Faria de Melo.
- 34. Francisco Rodrigues da Silva.
- 35. Sebastião Francisco Barbosa.
- 36. José Pio da Silva.
- 37. José Francisco de Almeida.
- 38. José Marcelino.
- 39. Manuel Francisco da Silva.
- 40. João Marques de Araújo.
- 41. Joaquim José dos Santos.
- 42. Raimundo de Araújo Lira.
- 43. João Boaventura Bastos.
- 44. Rodolfo Prado.
- 45. Esmérino Torres de Vasconcelos.
- 46. Decelécio Pereira da Silva.
- 47. João Bernardo de Sousa.
- 48. Silvério Evangelista Gomes.
- 49. José Domingos de Carvalho.
- 50. Jônatas de Medeiros Chaves.
- 51. Gustavo José Ramos.
- 52. Manuel de Assis Fialho.
- 53. Domingos Nunes da Silva.
- 54. Paulino da Costa Reis.
- 55. Vasco Soares de Medeiros.
- 56. Antônio Mariano Lopes.
- 57. José Francisco de Sousa.
- 58. José Francisco da Silva.
- 59. Francisco Soares da Silva.
- 60. João Jerônimo Cordeiro.
- 61. Emídio de Lima Neves.
- 62. Benedito José de Oliveira.
- 63. Cícero Macário da Silva.
- 64. Azarias Pereira da Silva.
- 65. Ramuro Silva.
- 66. Augusto José da Costa.
- 67. Péricles de Lima.
- 68. Raimundo Alexandre Ferreira.
- 69. Nelson de Araújo.
- 70. Antônio Vicente de Oliveira.
- 71. Luís de Sousa.
- 72. Manuel Furtado de Sousa.
- 73. Eneas Germano Ferreira.
- 74. João da Cruz Pinheiro.
- 75. Alfredo Corrêa Pinto.

- 76. Manuel Rodrigues da Silva.
- 77. Osmídio Brigido dos Santos.
- 78. Severino Gabriel da Silva.
- 79. Alarico Antônio de Jesus.
- 80. José Salvador da Cruz Salgado.
- 81. Euclides Ferreira da Silva.
- 82. Manuel Raimundo dos Santos.
- 83. Sívio Firmino de Sousa.
- 84. Pedro Raimundo da Silva.
- 85. Antônio Quintino de Azevedo.
- 86. Raimundo Nonato de Araújo.
- 87. José Pinto Bandeira.
- 88. José Antunes da Silveira.
- 89. Manuel Líbano Monteiro.
- 90. Joaquim Carlos Pontes de Sousa.
- 91. Manuel Procópio Braga.
- 92. João das Mercedes Catanhedá.
- 93. Antônio Nunes Ferreira.
- 94. Raimundo Nonato Muniz.
- 95. Espiridião Agnelo dos Santos.
- 96. José Vilório de Araújo.
- 97. João Bernardo da Silva.
- 98. João Alves da Silva.
- 99. Juvenal Barbosa Galvão.
- 100. Dézio Henrique Pinheiro.
- 101. Augusto Corrêa Pinto.
- 102. José Eduardo Pinheiro.
- 103. Jacinto Ferreira de Lima.
- 104. Raimundo Gomes da Silva.
- 105. José de Sousa.
- 106. Manuel Maria Alves Maia.
- 107. Antônio Lopes Fagundes.
- 108. Artur Jaime.
- 109. Anselmo de Barros Ferreira.
- 110. Umbelino Serra.
- 111. Manuel Vieira da Silva.
- 112. Alfredo Machado da Silva.
- 113. Fausto da Costa Barbosa.
- 114. Florêncio Sacramento.
- 115. Francisco Cirilo Bomfim.
- 116. Teodoro Carlos Ferreira.
- 117. Pedro Nascimento.
- 118. Júlio Bugyja de Sousa Brito.
- 119. Raimundo Pereira de Sousa.
- 120. Amazonino de Aguiar Freitas.
- 121. José de Sousa Galúcio.
- 122. José Henrique da Silva.
- 123. João Nunes de Oliveira.
- 124. João Pedro Ribeiro de Moraes.
- 125. Miguel José dos Santos.
- 126. Roberto Paulino de Sousa.
- 127. Roldão Wenderley de Carvalho.
- 128. Artur José dos Santos.
- 129. Érico João dos Santos.
- 130. Pedro Bastos de Alcântara.
- 131. Eduardo Celso da Cruz.
- 132. Milton Frota Lima.
- 133. Manuel da Hora Cavalcanti.
- 134. José Aguiar.
- 135. José Gomes da Cunha.
- 136. Carlos César.
- 137. Manuel Cantídio Smith.
- 138. José Alves Ferreira.
- 139. Manuel de Sousa.
- 140. Elesbão da Paixão.
- 141. Humberto Patriolino de Albuquerque.
- 142. Valdeir Monteiro de Oliveira.
- 143. Efred Fernandes da Silva.
- 144. Manuel Miguel dos Santos.
- 145. Temístocles de Almeida Ribeiro.
- 146. Joel Camara de Carvalho.
- 147. Januário José Soares.
- 148. Raimundo Francisco Maia.

Classe A

- 1. Laudelino dos Santos.
- 2. Francisco Valério de Sales.
- 3. João Teotônio Bezerra.
- 4. Ambrósio Batista.
- 5. Ananias Pereira de Freitas.
- 6. Manuel Brasilino Damasceno.
- 7. Jorge Pereira Pinto.

8. João Gomes da Silva.
9. João Campos Nogueira.
10. Domingos Ferreira Brum.
11. Manuel Francisco de Azevedo.
12. João Miguel dos Santos.
13. Antônio Otaviano de Oliveira.
14. Antônio Arcênio Alves.
15. Manuel Antônio da Silva.
16. Djindiro Soares do Nascimento.
17. André Cursino de Campos.
18. Jacinto de Lacerda.
19. Raimundo Pereira Mascarenhas.
20. Avelema Nascimento de Lima.
21. Vítor Pedro da Silva.
22. Venescláu Alves da Silva.
23. José de Sousa Sampaio.
24. Sebastião Ferreira de Farias.
25. Pedro Jardim.
26. José Geminio da Paixão.
27. Frates Rodrigues de Lima.
28. Arnaldo Gonçalves da Silva.
29. Otacílio Mena Barreto.
30. João Feliciano da Paixão.
31. Jacinto Ladisláu da Silva.
32. Antenor Rodrigues Magalhães.
33. Santino Alves Dourado.
34. Hortêncio dos Santos.
35. Valdomiro Martins.
36. Vítório Gomes da Silva.
37. Paulo Baes.
38. José Duarte Bispo.
39. Joaquim Rodrigues de Siqueira.
40. Luís Mintegui.
41. Honório Vieira Martins.
42. Heleodoro Plácido da Rosa.
43. Luís Carlos Pereira.
44. Júlio de Arruda Filho.
45. Honorato Amondo Habili.
46. Ciro Garcia.
47. Cosme José Alves.
48. Florival Nardis de Vasconcelos.
49. Narciso dos Santos Molina.
50. Gabriel Azambuja de Sousa.
51. Valentim Bernardo do Nascimento.
52. Antônio José da Silva.
53. Francisco Pessoa de Carvalho.
54. Elpidio Cavalcante de Araújo.
55. Júlio Roque de Araújo.
56. José de Araújo Pessoa.

QUADRO IX — (AGÊNCIAS FISCÁIS)

Carreira: Escriurário

Classes: G, F, E, D

Classe G

1. José Vieira Saldanha.
2. Afonso Barbosa Filho.
3. Jorge Calvete.

Classe F

1. Rodolfo de Aquino Penalvo.
2. Romero Azevedo Machado.

Classe E

1. Jorge Kaiser.
2. José Manuel de Sousa.
3. Gentil Araújo.
4. Cipriano Arteche.
5. José Albino Sperle.
6. Sabino Guimarães.
7. Demétrio Barcelos.
8. Arlindo Portela de Andrade.
9. Agostinho Pacheco Seabra.
10. José Remagueira Muniz Martins.
11. Antônio de Azevedo Sousa.
12. Mário Gama.
13. Heitor Alves de Oliveira.
14. Luís Maia Peixoto.
15. Marcos Larré.
16. Henrique Ramos de Carvalho.
17. Carlos do Prado Mallmann.
18. Francisco Petrucci.
19. Jerônimo Firpo.
20. Anacleto Cabral.
21. Carlos Ricardo Júnior.
22. Pedro Groll.
23. Roque Nunes Coelho.

24. Juvêncio Aureo Vasconcelos.
25. Manuel Ibanez Valério.
26. Humberto Martins Corrêa.
27. Alcides Moura.
28. João Evangelista Reis e Silva.
29. Zeferino Hoffman.
30. Sidônio Rodrigues.
31. Otacílio Garcia.
32. Angelo Onofre João José Belanca.

Classe D

1. Ulisses Alvaro de Barros.
2. João Francisco da Silveira.
3. Vicente Portela de Andrade.
4. Manuel Rosses.
5. Alcides Moreira de Sousa.
6. Dirceu Crispim.
7. Dante Ramos.
8. Estácio Dutra Goulart.
9. Maurício Fonseca dos Santos.
10. Hipólito Antônio Ribeiro.
11. Herondino Fonseca.
12. Vespaziano Cortez de Mesquita.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 18 de fevereiro (Processo n. 4.122):

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXXIV (D. R. BOTUCATU')

Carreira: Escriurário

Classes: G, F, E, D, C

Classe G

Dionísio Dias Balista.

Classe F

1. Manuel Leite Pinto Filho.
2. Antônio de Carvalho Costa.
3. Raimundo Alves.

Classe E

1. Elisa de Arruda.
2. Altino de Campos Toledo.
3. Jeremias Barbosa.
4. Luís Batistão.
5. Hipólito Mariano Barbosa.
6. Mercedes Moscolgiato.

Classe D

1. Nicola Avallone.
2. Eugênio Castelleti.
3. Alaíde Monteiro.
4. Gentil de Castro.
5. Francisco de Melo Amaral.
6. João Batista Pereira Bicudo.
7. Helena Pires de Camargo.
8. Iraci Pires de Camargo.

Classe C

1. Aristides Coelho de Faria.
2. Rosa Amélia Arruda.
3. Arlindo de Almeida.
4. Maria Judite Pighinelli.
5. Julieta Pighinelli.

Carreira: Carteiro

Classes: D, C, B

Classe D

1. João Batista de Andrade.
2. José Moraes de Almeida.
3. João Elias de Almeida.

Classe C

1. Ermínio Antunes de Abreu.
2. Francisco Elias de Almeida.
3. Benedito Cirilo do Amaral.
4. Santo Antônio Menaldo.
5. Benedito Aranha.

Classe B

1. Jorge Silveira Rodrigues.
2. José Batista Júnior.
3. Sérgio da Silva Costa.
4. João Garcia.
5. Benedito Laureano Taquara.

6. José Silva Melo.
7. Justino Ferreira de Sousa.
8. João Cláudio de Carvalho Júnior.
9. Argemiro Lima.
10. Elias Alves.
11. Antônio da Silva Teixeira.
12. Rubens Novais.
13. Hiran Ramos de Castro.
14. Aristeu de Carvalho Mira.
15. Benedito Reis.
16. João Felício.
17. Aristides Soares de Almeida.

Carreira: Servente

Classes: C, B, A (vaga)

Classe C

1. Amador Rodrigues de Oliveira.
2. Bruno Borges de Carvalho.
3. Herval Portela.
4. Antônio Pontes.

Classe B

1. Lauro de Oliveira e Silva.
2. Francisco Reigada.
3. Humberto Bonetti.
4. Moacir Berçot Amorim.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 19 de fevereiro (Processo n. 4.223):

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXXVI (D. R. CAMPANHIA)

Carreira: Escrivania

Classes G, F, E, D, C

Classe G

1. Hermógenes de Sá.

Classe F

1. Júlio Lefol.
2. Tomaz de Aquino Araújo.
3. José da Cruz Ayres.
4. Eugênio Barrouin.
5. José Júlio Rodrigues.

Classe E

1. José Libório da Fonseca.
2. Júlio de Paiva Lemos.
3. Eugênio Augusto Lopes.
4. Luís Veríssimo Paes.
5. Floriano Gama.
6. José Afonso Pires.
7. Waldemar Nogueira.
8. Francisco Paulo Guimarães.
9. Noêmia Moreira.
10. Leonor Pereira Coutinho.

Classe D

1. Maria das Dóres Bressane Teixeira.
2. Maria Amélia Bressane.
3. Olímpio Cerqueira Bandeira Teixeira.
4. Ari Ribeiro.
5. Dulce Marcondes dos Reis.
6. Eulálio Lemes Júnior.
7. Santiago Vilamarim.
8. Antônio Luís Alves.
9. Sílvia Nogueira.
10. José Freire de Miranda.
11. João Lavras Filho.
12. Mercedes de Melo Andrade.
13. Georgina Avelar.
14. Carlos Bressane Lentz.
15. Maria Aparecida Sales.

Classe C

1. Benjamim Estácio de Lima Brandão
2. José Maria de Rezende Camargo
3. José Spartaco Pompeu.
4. Hercília de Paiva Lemes.

Carreira: Servente

Classes C,

Classe C

1. Rodolfo Bueno da Costa.
2. Gelúlio Cândido Pereira.
3. João Flaúsino Dias.

Classe B

1. Pedro José Domingues.
2. Manuel Pedro de Sousa Neto.
3. José Lavras de Sales.
4. Virgílio Pereira de Paula.
5. José de Paiva Filho.
6. Ovídio Cândido de Lima Pacheco

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 23 fevereiro de 1938, á página n. 3.551).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 16 de fevereiro de 1938. (Processo n. 4.022).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO IV — (D. R. INSTITUTO FEDERAL)

Carreira: Oficial Administrativo

Classes: K, J, I, H

CLASSE I

34. Alcino Demby Correia.

- [Elias Oto de Azevedo.
49 [Edgard Borborema.
[Luiz de Carvalho Coutinho.

53. Joaquim Lfrig do Nascimento.
54. Pepero Grey Tavares.
57. Gustavo Garnett.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro de 1938, á página n. 3.552).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 14 de fevereiro de 1938. (Processo n. 4.123).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XIV — (D. R. SÃO PAULO)

Carreira: Servente

Classe: C, B

CLASSE B

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro de 1938, á página n. 3.553).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 14 de fevereiro de 1938. (Processo n. 4.124).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO VIII — (RÊDE VIAÇÃO CEARENSE)

Carreira: Escrivania

Classe: G, F, E, D, C

CLASSE C

9. João Baima Filho.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro de 1938, á página n. 3.554).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 26 de janeiro de 1938. (Processo n. 3.454-3.676).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO: I

Carreira: Eserevente

Classes: G, F, E, D (vaga)

CLASSE F

- 119 José de Queiroz Baima.
 120 Asclep'ades Avelar da Costa.
 121 Pedro Argentino Rodrigues Brandão.

Expediente

Despachos do Sr. presidente de 18 e 23 de fevereiro corrente.
 Requerimentos de:

Carlos de Azevedo Matos e Enéas Magalhães Castelo Branco. —
 Despacho: "Atenda-se".

Leônidas Tulio de Sampaio Machado Gonçalves e Maurício de
 Melo Pureza. — Despacho: "Deferido".

Irênio de Oliveira Santos e Miriam Dulce de Lima e Aranha. —
 Despacho: "Atenda-se".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO

No suplemento do *Diário Oficial* de 18 do corrente, às páginas
 18, 19 e 20, onde se lê:

Paulo César Niemeyer.
 Aloísio Gadilha e Melo.
 Lília Clara F. de Niemeyer e
 Luiz Alves da Lamônica, leia-se:
 Paulo César de Niemeyer.
 Aloísio Gadelha e Melo.
 Lília Clara S. de Niemeyer e
 Luiz Alves de Lamônica.
 A's páginas 2 e 18, onde se lê:

Assistentes técnicos de 4ª classe e Erondina Braga da Fonseca,
 leia-se:

Sub-assistentes técnicos de 4ª classe e Erondina Borges da Fon-
 seca.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Serviço do Pessoal

CIRCULAR

Em 25 de fevereiro de 1938

Sr. diretor:

Atendendo ao disposto no art. 6º, letra "e", do Regimento do
 Serviço do Pessoal deste Ministério, aprovado pelo decreto n. 2.204,
 de 29 de janeiro último, solicito-vos as necessárias providências,
 afim de que sejam remetidos, diretamente, ao chefe da Seção de
 Controle e Impreterivelmente até o dia 20 de cada mês, os boletins
 de frequência, modelo publicado no *Diário Oficial*, de 5 de fevereiro
 corrente, referentes ao pessoal em exercício nessa repartição, inclu-
 sive os extranumerários, classificados estes de acórdio com a divisão
 de que trata o art. 3º do decreto-lei n. 240, de 4 deste mês.

Os referidos boletins deverão ser fornecidos pela Imprensa Na-
 cional, mediante pedido dessa repartição, que indicará o numero que
 reputar necessário ao seu serviço de pessoal.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos da
 minha perfeita estima e consideração. — Vitor Nunes, diretor.

Idênticos aos diretores da Casa de Detenção, Correção, Instituto
 de Setembro, Escola 15 de Novembro, Escola João L. Alves, Ex-
 pediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, Ar-
 quivo Nacional, Departamento de Propaganda e Difusão Cultural,
 Estatística Geral, Imprensa Nacional, Justiça e Interior da Secretaria
 do Estado, Contabilidade da Secretaria de Estado, engenheiro chefe
 do Escritório de Obras e aos Secretários do Supremo Tribunal Fe-
 deral, Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Procuradoria Ge-
 ral do Distrito Federal e Procuradoria Geral da República.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 25 de fevereiro de 1938

Perante o bacharel Vitor Manoel Nunes, diretor do Serviço do
 Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, tomaram
 posse: no cargo de medico clinico, classe H, Quadro I, para o qual
 foi nomeado, interinamente, por decreto de 22 do corrente mês, o
 Dr. Abel Faustino de Paula; no cargo de escriptorario, de classe F,
 Quadro VI, para o qual foi nomeado por decreto de 25 de fevereiro
 de 1938, Evaldo da Silveira Serpa.

— A' Imprensa Nacional solicitaram-se providencias, afim de
 que sejam fornecidos á Secretaria de Estado e repartições depen-
 dentes os boletins de frequencia do respectivo pessoal, modelo pu-
 blicado no *Diário Oficial*, de 5 do corrente mês. (SP-SC-22.)

Diretoria da Justiça e Interior

Primeira Secção

Requerimentos despachados

Edite da Conceição Saraiva, Paulina de Assis Melo e Ana da Con-
 ceição Saraiva. — Mantido o despacho anterior.

Manuel Agripino da Silva. — Deferido.

Benvindo Alves Pereira. — Diraja-se ao chefe de Policia.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 9, 10 e 21 de fevereiro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

"S. O. S." (Serviço de Obras Sociais), solicitando para insta-
 lação de sua nova séde o terreno, galpão e dependências, sitos á ave-
 nida Mem de Sá n. 152. — Autorizada a ocupação, a título precario,
 com fundamento nas razões do parecer da Secção e do diretor geral.

Segunda Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 338 — Transmitiu-se a demonstração da aplicação do adian-
 tamento de 3:900\$, concedido ao diretor da Escola João Luiz Alves,
 Dr. Sebastião A. de Azevedo e destinado a despesas no mês de de-
 zembro último.

— Ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 287 — Solicitaram-se providências no sentido de ser infor-
 mada esta Secretaria de Estado sôbre a possível existência de pró-
 prios nacionais não utilizados em serviço público e que sirvam por-
 ventura de residência a funcionários daquela repartição.

ATOS DO SR. DIRETOR

Telegrama:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Apelação do Território do
 Acre:

Comunicou-se que este Ministério solicitou ao da Fazenda a dis-
 tribuição dos créditos necessários para o pagamento de vencimentos
 na Justiça naquêle Território no corrente exercício.

Offícios:

A Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 43 — Comunicou-se que foi encaminhada ao Ministério da
 Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento de 3:900\$,
 concedido ao diretor da Escola João Luiz Alves, Dr. Sebastião A.
 de Azevedo e destinado a despesas no mês de dezembro último.

— Ao Sr. procurador do Tribunal de Segurança Nacional:

N. 11 — Transmitiu-se o requerimento em que Arnaldo Vaz
 Marques Pinto solicita pagamento da importancia de 2:000\$, prove-
 niente de serviços profissionais prestados áquela Procuradoria, em
 setembro último, solicitando-se esclarecimentos a respeito.

Expediente de 14, 16, 17, 18 e 22 de fevereiro de 1938

Primeira Seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 359 — Restituiu-se o processo relativo á comunicação do Banco do Brasil sobre a substituição temporária do comandante do Corpo de Bombeiros, coronel Aristarco Pessoa Cavalcanti de Albuquerque pelo tenente-coronel Artur Pereira de Almeida, informando-se que a substituição de que se trata teve lugar no período de 20 de outubro a 2 de dezembro do ano findo.

Segunda Seção

N. 364 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 380\$, ao arquivista da classe J, do Arquivo Nacional, Aristides Leal Coelho da Rosa, proveniente de diferença de vencimentos que lhe compete por haver substituído o arquivista efetivo, em janeiro último.

N. 367 — Solicitou-se a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 1:250\$, ao oficial administrativo da classe I, do Escritório de Obras deste Ministério, Luiz José Pereira das Neves, como adiantamento, para atender ás despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de fevereiro, março e abril deste ano.

N. 368 — Solicitou-se a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 2:000\$, ao diretor da Casa de Correção, 1º tenente Victório Canepa, como adiantamento, para atender ás despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de fevereiro, março e abril deste ano.

N. 369 — Solicitou-se a entrega no Tesouro Nacional, da importância de 7:250\$, ao secretário do Instituto Sete de Setembro, Mozart Tavares Vieira, como adiantamento, para diversas despesas, nos meses de fevereiro, março e abril deste ano.

N. 340 — Solicitou-se a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 54:000\$, ao contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão, Antônio Nicolau Gemal, como adiantamento, para despesas diversas, nos meses de fevereiro, março e abril deste ano.

N. 358 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 992\$800, a Maria Rebeca Barboza, serventuária aposentada da Imprensa Nacional, proveniente de um terço dos vencimentos que deixou de receber, no período de 7 de outubro de 1935 a 14 de junho de 1936.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 30 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem, simples, em 1ª classe, de Belém a esta capital, a Odilon Cesar Burlamaqui, chefe de Seção da Secretaria do Tribunal Regional da extinta Justiça Eleitoral no Estado do Pará:

Ao Sr. Juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 15 — Comunicou-se que foi autorizada a troca do automóvel Delage, que serve áquele Juízo, pelo Ford, a serviço da Escola João Luiz Alves, observado, porém, o disposto no artigo 908 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. diretor da Escola João Luiz Alves.

N. 10 — Idêntico.

Actos do Sr. diretor

Offícios:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 29 — Transmitiu-se cópia das "Normas" aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, relativas á situação do pessoal legalmente requisitado.

N. 30 — Solicitou-se o registro nos assentamentos do funcionário daquela Repartição, Francisco da Paula Santiago Filho, do elogio constante no aviso de 6-11-1937, do Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares, ao deixar a gestão da pasta deste Ministério.

Idênticos:

N. 9 — Ao Sr. diretor do Instituto Sete de Setembro, com referência aos funcionários daquela repartição, Virgílio Tolentino Pereira do Lago e João Rodrigues Barbosa.

N. 8 — Ao Sr. diretor da Escola João Luiz Alves, com referência ao funcionário daquela repartição, João Florêncio Sobrinho.

N. 321 — Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil, com referência aos funcionários, Antonio da Silva Ramos e Fernando Porto Richard.

N. 67 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, com referência aos funcionários daquela repartição, Honório Pinto da Silva Leal, e Maria Luíza Valente de Andrade.

— Ao Sr. juiz da 8ª Pretoria Criminal:

N. 2 — Informou-se que os moveis que guarneciam o prédio sito á Avenida Mem de Sá n. 152 onde funcionavam os Cartórios Eleitorais, foram entregues ao presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 63 — Solicitaram-se providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria toda a documentação a ser anexada á proposta de admissão de mensalistas para aquela repartição, nos termos do artigo 18 do decreto 240, de 4-2-38.

N. 69 — Solicitaram-se providências no sentido de serem encaixados os exemplares do "Diário Oficial", dos meses de outubro e novembro últimos, pertencentes a esta Diretoria e os exemplares do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça", do mês de dezembro findo, pertencentes á Diretoria da Justiça.

— Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 23 — Solicitaram-se providências no sentido de serem remetidos a esta Diretoria, os documentos exigidos pelo art. 18 do decreto n. 240, de 4 de agosto deste mês, afim de serem anexados á proposta da admissão do electricista extranumerário daquela repartição.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2 — Solicitaram-se providências afim de ser inspecionado de saúde por aquele Departamento, o motorista classe G, quadro I, Francisco de Paula Viana, que alegando lesão resultante do desastre ocorrido em serviço, pede sua aposentadoria.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1938

N. 3.976 — José Buarque de Macedo. — Aprovo os armários se forem construídos e instalados rigorosamente de acordo com o parecer do engenheiro sanitário Dr. Otávio Ribeiro da Cunha.

N. 8.269 — Albino Siqueira & Comp. — Aprovo as toalhas de papel "Onibla", visto satisfazerem as exigências da letra B do artigo 844 do Regulamento Sanitário.

CENTRO DE SAUDE N. 11

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1938

N. 296 — José Francisco & Cruz. — Pode funcionar.

N. 297 — José Francisco & Cruz. — Certifique-se o que constar.

N. 314 — Olinda Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

N. 313 — Benedito Geraldo. — Certifique-se o que constar.

N. 216 — Arnaldo Crisóstomo Pinheiro. — Pode habitar.

N. 302 — A. Pimenta & Vilar. — Pode funcionar.

Dia 15

N. 295 — Manuel Carolino de Oliveira. — Pode habitar.

N. 309 — Celestino Alves Bastos Sobrinho. — Satisfaca as exigências.

N. 1.827 — Antônio Moreira. — Pode ocupar sem prejuizo da obrigatoriedade de canalizar água da rede geral para o prédio.

N. 325 — A. Pimenta & Vilar. — Certifique-se o que constar.

N. 862 — Joaquim da Rocha Barros Filho. — Certifique-se o que constar.

Dia 16

N. 319 — Ranulfo Coelho dos Santos. — Certifique-se o que constar.

N. 382 — Fernando Figueiredo. — Pode ocupar.

N. 328 — Bernardino F. de Matos. — Deferido

Dia 17

N. 326 — Francisco Ferreira. — Pode habitar.

N. 225 — Fernando Figueiredo. — Pode ocupar.

N. 329 — Joaquim Gonçalves. — Deferido.

N. 311 — Nunes Alves & Alves. — Pode ocupar.

N. 316 — Miguel Moraes. — Pode habitar.

N. 335 — Manuel Ferreira Santos. — Pode funcionar.

N. 273 — Joaquim Pereira Coutinho. — Compareça para esclarecimento.

N. 300 — Manuel Cunha. — Satisfaca as exigências.

N. 251 — Artur de Paulo. — Pode ocupar.

N. 308 — Orásio Pinto da Rocha. — Satisfaca as exigências.

N. 186 — Peniro Ferreira Pinto. — Pode habitar.

N. 317 — Lino José de Queiroz. — Satisfaca a exigência.

N. 320 — Benedito Geraldo. — A divisão de madeira deve ser pintada a tinta lavável, sem frinças e com altura regulamentar.

Dia 18

N. 332 — Maria Rosalina Cruz. — A requerente deve comparecer para esclarecimentos.

- N. 334 — Valdemar Henrique Marques. — Esvazie o prédio e comunique depois de cumpridas as exigências.
- N. 348 — Marta Antônia Pinheiro de Vasconcelos. — Certifique-se o que constar.
- N. 330 — Henrique Ferreira Lino. — Pode habitar.
- N. 336 — Baltazar Duarte. — Pode funcionar.
- N. 298 — José Francisco & Comp. — Certifique-se o que costar.
- N. 352 — Sebastião Bastos dos Santos. — Deferido.
- N. 98 — Manuel Francisco Cervina. — Certifique-se o que constar.
- N. 333 — José Barnabé Antunes. — Deferido.
- N. 336 — Manuel Ferreira dos Santos. — Certifique-se o que constar.
- N. 145 — Dr. Arruda Câmara. — Aguarde-se comunicação de cumprimento.
- N. 247 — Maria Rego de Almeida. — Separar para poder funcionar.
- N. 366 — João Plácido de Souza. — Deferido.
- N. 292 — Felismino Gomes dos Anjos. — Deferido.
- N. 347 — João de Sousa Oliveira. — Deferido.
- N. 377 — Júlio Pinto Lopes. — Satisfaga as exigências.
- N. 237 — Baltazar Duarte. — Certifique-se o que constar.
- N. 353 — Alberto Pereira Ventura. — Certifique-se o que constar.
- N. 362 — Manuel Gonzalez Lhama. — Concedo 90 dias.
- N. 365. — José Alves Correia. — Deferido.
- N. 359 — Aija Abreu Papier. — Certifique-se o que constar.
- N. 345 — Dr. Arruda Câmara. — Satisfaga as exigências.
- N. 356 — Alzira Meireles Pepise. — Deferido.
- N. 343 — Adelino Augusto do Morais. — Satisfaga as exigências.
- N. 208 — Antônio Augusto Fernandes. — Pode ocupar.
- N. 335 — Carlos de Almeida. — Prove o interesse lícito.
- N. 338 — Belmiro David da Silva. — Pode habitar.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de fevereiro de 1938

Offício:

N. 519 — Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em resposta ao offício n. 50, de 11 deste mês.

Requerimento despachado pelo Sr. diretor:

N. 1.169/38 — Oto Monteiro. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 3ª Divisão:

- N. 319/38 — Manuel Mário Viana da Silva. — Deferido.
- N. 703/38 — Irene Braga Januzzi. — Deferido.
- N. 872/38 — Pedro de Almeida Magalhães. — Não há que deferir à vista da informação do distrito.
- N. 923/38 — Rui de Assunção Cunha. — Compareça ao 1º distrito.
- N. 1.128/38 — Acendino Antônio Pereira da Rocha. — Deferido.
- N. 1.131/38 — Joaquim Carlos. — Deferido.
- N. 1.268/38 — César Augusto Salgado Guarita. — Deferido.
- N. 1.284/38 — Francisco Cursi. — Deferido.
- N. 1.343/38 — Avelino Carvalho. — Deferido.
- N. 1.394/38 — Manuel Correia da Costa. — Compareça ao 1º distrito.
- N. 1.408/38 — Joaquim Francisco Teixeira. — Deferido.
- N. 1.437/38 — Schepsoel Griffel. — Deferido.
- N. 1.516/38 — Ana Mendes da Cruz. — Deferido.
- N. 1.572/38 — Manoel Antônio Pires. — Cumpra o despacho dado em 28 de dezembro de 1937 no processo 11.881/37.
- N. 1.620/38 — Amaro Ferreira de Souza. — Deferido.
- N. 1.621/38 — Joaquim Ferreira. — Deferido.
- N. 1.652/38 — Elisa Ferreira Cardoso. — Deferido.
- N. 1.653/38 — Maria do Carmo. — Deferido.
- N. 1.678/38 — Ana Lourdes Ferreira da Costa. — Deferido.
- N. 1.714/38 — Desidério Matos. — Deferido.
- N. 1.715/38 — Antônio Joaquim Gama. — Deferido.
- N. 1.744/38 — José Ferreira. — Deferido.
- N. 1.770/38 — Gloria Alves dos Santos. — Deferido.
- N. 1.771/38 — Francisco Ferreira Campos. — Deferido.
- N. 1.772/38 — Carlos Rosa Júnior. — Compareça ao 2º Distrito.
- N. 1.812/38 — Antônio Manuel Valentim. — Deferido.
- N. 1.817/38 — Albertina Soares. — Deferido.
- N. 15.410/37 — Ermelinda Alves de Macêdo. — Compareça à 3ª Divisão.
- N. 418/38 — José Barbosa. — Compareça ao 1º Distrito.
- N. 963/38 — Firmino Teixeira da Costa Lima. — Proceda-se de acordo com a informação do Sr. engenheiro da Oficina de Hyd.
- N. 1.21/38 — Benevenuto Nunes de Souza. — Compareça ao 1º Distrito.
- N. 1.378/38 — Artur dos Santos Guedes. — Compareça S. de Expediente.

- N. 1.448/38 — Sociedade Anônima "A Noite". — Deferido.
- N. 1.593/38 — Palmira de Souza Bispo. — Deferido.
- N. 1.636/38 — Mário Cardaio. — Deferido.
- N. 1.647/38 — Critóvão Corrêa Coelho. — Deferido.
- N. 1.745/38 — Cassiano Nonato de Almeida. — Deferido.
- N. 1.792/38 — Carlos Alves Esteves. — Deferido.
- N. 1.795/38 — Célio Antônio de Araújo. — Compareça ao 2º Distrito.
- N. 1.920/38 — Jandira de Almeida Molinar. — Deferido.
- N. 1.845/38 — Benedita Maria Fernandes de Queiroz. — Deferido.
- N. 1.997/38 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha. — Compareça ao 5º Distrito.
- N. 9.226/37 — S. A. de Perfumarias J. & E. Alkinson. — Deferido.
- N. 13.351/37 — Armindo Alves Corrêa. — Deferido. Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 4ª Divisão:
- N. 1.515/38 — Rua Paula Matos n. 132. — Deferido.
- N. 1.241R/38 — Rua do Monte n. 60-A. — Deferido.
- N. 403/38 — Rua Dois de Dezembro n. 144. — Deferido.
- N. 1.351/38 — Rua João Rodrigues n. 46-1-2. — Deferido.
- N. 412/38 — Rua Araújo Lima n. 108. — Deferido.
- Ns. 479/38 — 1.411/38 — Rua Dr. Manuel Cotrim n. 10. — Deferido.
- N. 163/38 — Rua D. Mariana n. 37-1-6. — Deferido.
- Ns. 823/38 — 15.544/37 — Travessa Capitão Barrão n. 11. Deferido.
- N. 569/38 — Rua N. S. Auxiliadora n. 62. — Deferido.
- Nó. 15.841/37 — Rua Teodoro da Silva n. 962. — Deferido.
- N. 457.373/37 — Rua Buenos Aires ns. 190-100-A. — Deferido.
- N. 15.436/37 — Rua Conselheiro Souza Ferreira n. 22. — Deferido.
- Ns. 10.777/37 — 544/38 — Major Mascarenhas n. 59. — Deferido.
- N. 352/38 — Rua Cachambi n. 351. — Deferido.
- N. 1.565/38 — Hospital S. Sebastião. — Arquivado.
- N. 1.564/38 — Dispensário do Meter. — Arquivado.
- N. 1.478/38 — Guarita da Estação Marítima. — Deferido.
- N. 693/38 — Rua General Câmara n. 106. — Deferido.
- Nó. 1.324/38 — Rua Guimarães n. 62 — Deferido.
- N. 1.241/38 — Rua do Monte n. 60-A. — Deferido.
- N. 1.465/38 — Rua Voluntários da Pátria n. 236. — Deferido.
- N. 1.468/38 — Hospital Pronto Socorro. — Arquivado.
- N. 1.162/38 — Rua Luiz de Camões n. 2. — Deferido.
- N. 1.361/38 — Rua S. João n. 297. — Deferido.
- N. 1.194/38 — Praia de Botafogo n. 192. — Deferido.
- N. 1.689/38 — Hospital Psiquiátrico. — Arquivado.
- N. 1.691/38 — Praça 15 de Novembro, D. C. T. — Arquivado.
- N. 1.194/38 — Praia de Botafogo n. 192. — Deferido.
- N. 14.306/37 — 781/38 — Rua Azevedo Coutinho n. 38. — Deferido.
- N. 902/38 — Rua Bela Vista n. 178. — Deferido.
- Ns. 762/38 — 782/38 — Rua de Alto n. 116. — Deferido.
- N. 782/38 — Rua Azevedo Coutinho n. 42. — Deferido.
- Ns. 14.305/37 — 32/38 — Rua Marechal Floriano n. 13. — Deferido.
- N. 348/38 — Rua das Laranjeiras n. 563. — Deferido.
- N. 15.830/37 — Rua Alzira Brandão n. 73. — Deferido.

Seção de Expediente, 22 de fevereiro de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despachos

Processos:

- N. 68.962-37 — Afaliba Amadeu Será, pedindo sua nomeação para o cargo de auxiliar do imposto de renda. — Indeferido. Arquivado.
- N. 97.697-36 — Henrique Flores Perez, escrivão da coletoria federal de Barretos, Estado de S. Paulo, pedindo sua nomeação para igual emprego em Itú. — Em face do parecer, arquivado.
- N. 80.093-37 — Djalma Alves de Araújo, pedindo sua nomeação para o lugar de escrivão de coletoria federal. — Em face dos pareceres, arquivado.
- N. 49.480-37 — José Leite Lopes, pedindo sua nomeação para o cargo de técnico do Laboratório Nacional de Análises. — Indeferido, em face dos pareceres.
- N. 94.993-37 — Floriano Pereira de Oliveira, despachante da alfândega de Santos, pedindo prorrogação de prazo para prestar fiança. — Deferido.
- N. 47.568-37 — José Ruschi, ex-coletor federal de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo, pedindo sua reintegração ou seu aproveitamento em cargo de igual classe. — Em face dos pareceres, arquivado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dispensas

Portaria — O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 100 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve dispensar, a pedido, o escriturário da classe G, quadro VIII — Alfândegas (Alfândega do Rio de Janeiro), Henrique Monteiro, da comissão que vem exercendo na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *Romero Estelita.*

Licenças

Por portaria de 25 de fevereiro de 1938, do Sr. diretor geral, foram concedidas as seguintes licenças:

De dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao escriturário da classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais, Arinda de Figueiredo, com exercício na delegacia fiscal em Mato Grosso;

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao oficial administrativo da classe I, quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, Iris Carvalho;

De seis meses, nos termos do art. 1º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ao ajudante de tesoureiro da classe G, quadro VII — Delegacias Fiscais, Durval Tavares de Lucena, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Despachos

Processo n. 7.950/38 — Henrique Soler, oficial administrativo da classe J, do quadro VIII — Alfândegas, com exercício na Alfândega de Santos, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, por haver substituído o guarda-mór, Pedro de Castro Samico. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 1.180/38 — D. Allina Vasconcelos Rosa, pedindo a reconsideração do despacho proferido no processo n. 55.228/36. — Mantenho o despacho anterior, nos termos do parecer.

N. 6.700/38 — Gerson Pinto da Costa, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos, mediante recibo, de acordo com o parecer.

N. 97.597/37 — Teófilo Araújo Cavalcanti, escrivão da Coletoria Federal do Rio Novo, Minas Gerais, pedindo exoneração. — O requerente, que está residindo nesta Capital, deve fazer reconhecer a sua firma.

N. 5.843/38 — D. Maria Mesquita dos Santos e outras, viúva e filhas do ex-tesoureiro geral do Tesouro Nacional, Adolfo Ferreira dos Santos. — As interessadas devem apresentar certidão de joias e contribuições para o fundo do montepio, pagas pelo referido funcionário, relativas aos cinco anos anteriores ao falecimento daquele contribuinte, tendo em vista a 1ª parte do art. 5º da lei n. 436, de 23 de maio de 1937.

N. 10.868/38 — D. Alzira da Costa Machado, pedindo reversão de montepio. — A requerente deve indicar o montepio que percebia sua genitora, do qual pretende a reversão em seu favor.

N. 58.413/37 — D. Zulmira do Nascimento Monteiro, habilitando-se ao montepio instituído pelo oficial administrativo da classe K, do quadro VIII — Alfândegas, Eugênio de Almeida Monteiro. — Em vista do parágrafo único do art. 7º, do decreto n. 24.272, de 21-5-1934, as interessadas devem habilitar-se à pensão definitiva.

N. 48.164/37 — Vitorino Fonseca, coletor federal de Conceição do Rio Verde, Minas Gerais, pedindo sua nomeação para a Coletoria de Cristina. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

APOSTILAS

No decreto de 14 de julho de 1934, nomeando Sílvia de Oliveira Botelho para o cargo de auxiliar da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de estatístico-auxiliar, classe "G" do quadro I — do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937. Serviço do Pessoal, em 23 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lira*, diretor."

No decreto de 27 de dezembro de 1933, promovendo Juraci Ferreira de Oliveira a praticante de 1ª, em comissão, da Contadoria Central da República, foi feita a seguinte apostila: "Por haver convolado nupcias passa a chamar-se Juraci de Oliveira Pereira a funcionária promovida por este decreto, conforme provou com documento hábil, junto ao processo n. 98.469, de 1937. Serviço do Pessoal, em 24 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lira*, diretor."

No decreto de 5-4-1934, nomeando Francisco Evangelista do Amaral para o cargo de correio-motociclista do Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo da classe G, do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938. Serviço Público, em 25-2-1938. — *Paulo Lira*, diretor."

POSSE

Dia 25 — Alfredo Vaz Pereira, no cargo, em comissão, de ajudante do tesoureiro do Selo de Recebedoria do Distrito Federal, padrão J do Quadro III.

órnicos

Dia 25 de fevereiro de 1938

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 38 — Comunicando, na conformidade do despacho do senhor Diretor Geral, haver a Diretoria do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, informado que o Dr. Luis Horta Rodrigues, assistente extramunerário da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, apto, de acordo com o art. 2º do decreto-lei n. 24, de 1937, pelo cargo de guarda aduaneiro da classe G, do quadro VIII — Alfândegas, deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 16 — Remetendo, de acordo com os regimentos dos serviços do Pessoal dos Ministérios, o processo em que o professor, aposentado, do Instituto Nacional de Música da Universidade do Brasil, Agostinho Luis de Gonveia pede a expedição de título definitivo de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 10 — Solicitando providências no sentido de ser feita diariamente a este Serviço a remessa de dois exemplares da Seção do *Diário Oficial* relativa aos atos da Prefeitura do Distrito Federal.

— Ao Sr. redator do *Diário Oficial*:

N. 11 — Solicitando providências sobre a publicação do expediente deste Serviço.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 60 — Comunicando que o cidadão Sílvio Brito Soares, nomeado para o cargo de ajudante do tesoureiro do Selo da Recebedoria do Distrito Federal, tomou posse desse lugar tendo satisfeito as exigências de que trata o Boletim do Exército n. 62, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 24 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde o senhor Francisco Vencesláu Braz, ultimamente nomeado para o cargo de ajudante do Tesoureiro geral da Recebedoria do Distrito Federal.

RETIFICAÇÃO

Na criação do pessoal contratado da Diretoria do Domínio da União, constante do *Diário Oficial* de 18 do corrente, à pag. 7, onde se lê:

Niterói:

Trabalhador de 2ª clas. — Francisco Miguel de Sousa	300\$0
Trabalhador de 3ª clas. — Vago	250\$0

Leia-se:

Niterói:

Trabalhador de 2ª classe — Alfredo Silveira Corrêa	300\$0
Trabalhador de 3ª classe — Francisco Miguel de Sousa	250\$0

Na relação do pessoal do Imposto de Rendas, no citado *Diário Oficial*, à pag. 17, onde se lê:

Niterói:

Auxiliar de 3ª classe — Carlos Maximiliano de Andrade Bitencourt.

Leia-se:

Niterói:

Auxiliar de 3ª classe — Carlos Martiniano de Andrade Bitencourt.

Na relação do pessoal contratado da Comissão C. de Compras, no citado *Diário*, pags. 21, onde se lê:

N. 15 — Amaniense de 5ª classe — Ruth Kehler Bastian.

N. 5 — Aux. de escrita de 2ª classe — Haydée da Conceição Velho.

N. 10 — Aux. de escrita de 4ª classe — Alaide Fonseca.

N. 16 — Aux. de escrita de 4ª classe — Carlos Tuell Filho.

Leia-se:

Ruth Bastian da Graça.

Haydée Velho de Castro Faria.

Alaide da Fonseca.

Carlos Puell Filho.

E na pag. 22, onde se lê:

N. 37 — Aux. de escrita de 4ª — Alice Andrade Pinto Paes de Figueiredo.

N. 42 — Aux. de escrita de 4ª — Americo Freire Vagnalla.

Leia-se:

Alice Paes de Figueiredo Cunha.

Americo Freire Vagnalla.

E na pag. 23, onde se lê:

Carreira de Contínuos:

N. 8 — Servente de 4ª classe — Ipuryná Duffrayer.

Leia-se:

Ipuryná Lopes Duffrayer.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 2 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 159 — A Procuradoria da Republica no Estado do Rio de Janeiro pede se lhe informe se diversos devedores da Fazenda Publica, a respeito dos quais se iniciou processo de cobrança executiva, possuem bens e onde situados.

Não dispondo a Procuradoria de elementos que a habilitem a fornecer os esclarecimentos reclamados e a conhecer o atual endereço dos executados, solicito providências, afim de serem eles ministrados á Procuradoria, caso existam nessa repartição.

São os seguintes os executados: Adelino dos Reis, Basilio Campos, Banco de Petropolis, Francisco José de Carvalho, Luiz de Andrade Machado, Humberto Galdino Palm, Joaquim Lisboa do Carmo, Monteiro Rodrigues & Comp., Arnaldo Caldas Salgado, Antonio Benvenuti, Francisco de Paula Boa Nova, Habib Catil, Juvelino Candido do Nascimento, Empresas Reunidas de Viação Soc. Ltd., José Lona, Jorge José e João Carlos de Carvalho.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 160 — Remete para cobrança executiva, 32 certidões de divida, de ns. 2.246 e 2.277, da série H. A., no total de 124\$900.

N. 161 — Remete para cobrança executiva, 116 certidões de ns. 1.914 a 2.018, 2.022 a 2.060, 2.063 série G. S., e 5.204, série G. A., extraídas contra diversos devedores, de multas impostas por infração de leis e regulamentos na importância de 10:573\$504.

N. 162 — Solicita providências no sentido de ser cancelada a certidão de n. 4.939, série G. B., 1º semestre de 1931 em nome de Antonio Teixeira de Siqueira, pela rua Pereira da Silva n. 128, a qual foi substituída pela de n. 5.329, série G. B., em nome de Teofilo Lopes de Faria, pelo referido local, e, na importância de 704\$000.

N. 163 — Remete as certidões de dividas de ns. 2.493, 2.502, 6.354, 6.606, série F. K., 7.938 e 8.035, serie F. I., que, de acôrdo com solicitação contida no officio n. 37-3.004, de 14 de dezembro findo, substituirão as que acompanharam o citado officio.

N. 164 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões de ns. 782, série G. O. e 7.508, série G. Q., exercícios de 1932 e 1933, em nome de Carlos Figueiredo Braga, pela rua Nova da Pavuna n. 424. A divida é improcedente, conforme consta do processo e deve ser anulada.

Dia 22

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 165 — Remetendo o edital de intimação de Antônio Fernandes dos Santos e sua mulher, solicita as necessarias providências no sentido de ser publicado no *Diário Oficial*.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 96 — Solicita providências no sentido de ser devolvido, com a possível brevidade, o processo n. 5.911, de 1938, encaminhado em 4 do corrente, acompanhado dos esclarecimentos necessários á defesa da Fazenda Pública na ação sumária especial proposta por E. Spiller Júnior, no Juizo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

Dia 24

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 97 — Remetendo a cópia da contra-fé a que alude o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 9.307, de 1938, solicita, com a devida urgência, os esclarecimentos necessários á defesa da Fazenda Nacional.

Dia 25 de fevereiro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 57 — De conformidade com o officio n. 250, de 14 do fluente, da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, transcreve, para conhecimento dessa delegacia e devidos fins, a informação prestada, áquele Departamento, pelo Serviço de Águas, sobre as retificações de taxas referentes ao aproveitamento de quedas d'água, nesse Estado:

Peço as vossas providências, junto ao Tesouro Nacional e ao Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais, no sentido de serem postas em vigor as retificações de taxas abaixo indicadas e todas referentes a aproveitamento de quedas d'água no Estado de Minas Gerais:

1 — Vitorino dos Santos Ribeiro, residente em Congonhas do Campo, município de Conselheiro Lafaiete, tendo documentado devidamente o requerimento solicitando retificação de taxa para o aproveitamento que realiza no correjo Goiabeiras, distrito Congonhas do Campo, município de Conselheiro Lafaiete, a respectiva taxa, que estava orçada em 2:060\$000, relação organizada em 11-3-1936, número de ordem 63, pag. 8 do Estado de Minas Gerais (fica reduzida para 1:639\$600 anuais, de acôrdo com a correção do respectivo manifesto e correspondente a um aproveitamento de 103,96 kw.

2 — The St. John d'El-Rey Mining Co. Ltd., com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. As taxas para os diversos aproveitamentos que essa companhia realiza no rio do Peixe e ribeirão Cardosos, Cristais, Marinhos e Macacos foram orçadas na relação de 11-3-1936 (número de ordem 124, pag. 16 do Estado de Minas Gerais) em um total de 91:660\$000, sendo os cálculos baseados na potência

das turbinas e rodas d'água, por falta de outros dados. Posteriormente a companhia ampliou a usina E, inaugurou a usina Codorna e manteve o direito ao aproveitamento da usina Rezende e, por outro lado, provou que as usinas C e D não podem funcionar simultaneamente com a usina F, pelo que não devem ser computados os respectivos aproveitamentos, uma vez taxada a usina F. Procedeu-se, assim, a uma revisão nas taxas a pagar cujo total fica elevado a 117:354\$600, a saber:

Aproveitamento usina A.....	3:699\$500
Aproveitamento usina B.....	5:458\$700
Aproveitamento usina E (só a usina nova).....	32:728\$100
Aproveitamento usina F.....	45:099\$600
Aproveitamento usina Codorna.....	23:844\$300
Aproveitamento usina Cristais.....	1:425\$600
Aproveitamento usinas Retiro.....	814\$000
Aproveitamento usina Rezende.....	712\$800
Aproveitamento usina Gaia.....	3:872\$000

3 — Companhia Mineira de Electricidade, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Tendo inaugurado em dezembro de 1937 uma nova unidade de 2.000 H. P. na usina geradora de "Paciência" (município Matias Barbosa), verificou-se que esse aproveitamento havia sido taxado em 17:600\$ apenas (relação de 11-3-1936, número de ordem 101, pag. 18 do Estado de Minas Gerais), de acôrdo com a turbina então em serviço, por se achar na ocasião o respectivo manifesto retido fóra desta repartição. Pelo exame do referido processo, o aproveitamento de "Paciência" correspondente a 4.508 kw., devendo, pois, essa companhia ter a sua taxação anual elevada para 39:200\$000, a saber:

Pelo aproveitamento da usina Marmelos I.....	36:520\$000
Pelo aproveitamento da usina Marmelos II.....	17:600\$000
Pelo aproveitamento da usina Paciência.....	45:080\$030

Com as retificações acima indicadas, a importância total das taxas a pagar fica elevada a 1.225:646\$250 só para os aproveitamentos no Estado de Minas Gerais e a 8.600:114\$450 para todo o Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 48 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 66.663, de 1937, em que Hennes & Soehne, estabelecidos em Santa Cruz, nesse Estado, podem, por equidade, dispensa do pagamento da multa que lhes foi aplicada por força do auto n. 1, de 1933, da esctoria local, exarou, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do disposto no art. 165 do decreto n. 21.636, de 26 de março de 1934".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 110 — Restituindo, para os devidos fins, a documentação, relativa ao processo de infração do regulamento do imposto de consumo, instaurado na extinta 3ª Coletoria das Rendas Federais, na capital desse Estado, contra David Jafet, da mesma praça, comunico que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o mencionado processo, em grau de recurso, formulado pelo autuado, proferiu, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do disposto no art. 165 do decreto n. 21.636, de 26 de março de 1934".

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 29 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 70.224, de 1937 em que Francisco Kamalho Alves pede, por equidade, que lhe seja permitido recolher parceladamente o seu débito de imposto de renda relativo ao exercício de 1933, indeferiu, por despacho de 19 do fluente, a solicitação em apreço.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 68 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 13.206, de 1938, que tem por base o officio n. 239, de 18 de fevereiro corrente, da Secretaria Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

N. 63 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, atendendo á solicitação constante do officio da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, datado de 1 de andante, e, em face dos esclarecimentos prestados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, resolveu, por despacho de 18 do fluente, autorizar a liberação das "apólices pernambucanas" apreendidas ao Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina, pelo auxiliar da mesma fiscalização naquele Estado.

— Ao Sr. diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 83 — Comunicando, para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado sob n. 11.786, de 1938, em que esse instituto reclama contra apreensão de apólices pernambucanas, pelo auxiliar da fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado de Santa Catarina, proferiu, em 18 do fluente, o seguinte despacho:

"Em face dos esclarecimentos prestados pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina e atendendo á reclamação da Caixa Econômica, constante do officio de fls. 3, autorizo a liberação dos títulos indicados a fls. 5 verso.

De-se conhecimento á Caixa Econômica e á Superintendência da Fiscalização do Selo nas operações bancárias".

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 25 de fevereiro de 1938

No requerimento de Jacinto Asseneio referente ao processo de n. 28.128 foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido por haver sido interposto fora do prazo legal, que terminou no dia 17 de dezembro de 1937."

No requerimento de Assunção Neto & Comp., referente ao processo de n. 28.673 foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido por haver sido interposto fora do prazo da lei, que terminou no dia 22 do corrente."

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 17.269, 28.560, 17.061, e 17.224.

No requerimento de Henot & Comp., referente ao processo de n. 26.215 foi proferido o seguinte despacho: "Remete-se à Agência do Banco do Brasil em Santo Amaro, onde se encontra o processo, para informar."

Mandou-se dar as certidões pedidas de referências aos processos de ns. 4.515 e 22.797.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 28.783, 30.035, 28.883, 28.880, 18.718, 19.083, 17.313, 29.061, 25.558, 25.497 e 24.882, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 29.049, 29.063, 29.133 e 29.189.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 29.171 e 29.190.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 17.856 e 17.979.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 17.970, 17.971 e 17.972.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1938

S. A. White Martins (processo n. 15, de 1937). — A Comissão opina pela liquidez do crédito, na importância de 600\$000.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 11 DE JANEIRO DE 1938

Relatadas pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 835-1925 — The Leopoldina Railway Co. Ltd., 56\$300. — Procedente.

N. 1.402-A-1928 — Sousa Batista & Comp., 1:189\$500. — Prescrita.

— Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 2.089-1930 — S. A. Estabelecimentos Mestre e Blatgé, réis 26:632\$300. — Procedente a dívida de 20:000\$0 e improcedente a de 6:632\$300.

N. 3.373-1930 — João Romão dos Santos, 78\$000. — Procedente a dívida de 43\$500 e improcedente a de 34\$500.

— Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 759-1925 — The Leopoldina Railway Co. Ltd., 17\$800. — Prescrita.

N. 813-1925 — The Leopoldina Railway Co. Ltd., 84\$900. — Procedente.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Ns. 3.286 e 3.305, 1927-1930 — Alvaro Gomes Carneiro, réis 200\$000. — Procedente.

N. 3.483-1926/27 — Fábio Gomes Carneiro, 800\$000. — Procedente.

— Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 786-1925 — The Leopoldina Railway Co. Ltd., 67\$300. — Procedente.

N. 822-1925 — The Leopoldina Railway Co. Ltd., 70\$900. — Procedente.

N. 828-1925 — The Leopoldina Railway Co. Ltd., 109\$200. — Procedente.

N. 2.693-1930 — José Felisbino dos Anjos, 4:520\$000. — Procedente.

— Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 239-1928/30 — Eduardo Weidhecker, 126\$000. — Procedente.

N. 2.020/38-1928 — Joaquim dos Santos, 310\$000. — Improcedente.

N. 3.364-1930 — Otávio Cândido, 1:174\$000. — Prescrita.

N. 3.685-1929/30 — Henrique Maurício, 2:085\$000. — Prescrita.

Ministério da Guerra

EXPOZIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1938

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 1:401\$ ao enfermeiro da Policlínica Militar, Rómulo Carlos de Cunha. (Av. 325);

De 1:200\$ ao major Frederico Villeroy Franca. (Av. 328);

De 764\$800 ao 2º cabo reservista Manoel Craveiro. (Av. 329);

De 1:473\$ a D. Jandira Condeixa de Azevedo, enfermeira da Policlínica Militar. (Av. 334);

De 2:940\$ ao 3º sargento José Garcia Duarte. (Av. 335);

De 2:780\$ a Silvana Colares Franco. (Av. 336).

Na Delegacia do Maranhão:

De 110\$ a Moacir Canavieira de Carvalho. (Av. 332).

Na Delegacia de Mato Grosso:

De 520\$ ao trabalhador do Posto Fraternidade Indígena, Utopopolá Umotina. (Av. 331).

Na Delegacia de São Paulo:

De 369\$ ao trabalhador do Posto Indígena de Icatú, Quen-Ulá. (Av. 330).

Na Delegacia de Santa Catarina:

De 600\$ ao trabalhador do Posto Indígena Duque de Caxias, Ricardo Sander. (Av. 324).

Ao Sr. Interventor no Estado de São Paulo restituindo, po que a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento feitos por Armado C. Barros & Comp.; Arturo Seaton; A. Caldas Amaro; Ana Maria de Jesus; Avelino Moulinho & Irmão; Sérgio Lopes de Andrade e Arquivo Matachapa. (Avs. ns. 200 a 206).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que o capitão Alberto Ribeiro Paz é dispensado das funções que exerce na Comissão de Melhoramentos da Vila Militar, visto não poder acumular essas funções com as de adjunto do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar. (Av. 111).

Que o capitão Luiz de Faria é dispensado das funções de adjunto de instrutor de infantaria da Escola Militar. (Av. 112);

Que é permitido o uso pela tropa da 1ª Região Militar do uniforme verde oliva de lã. (Av. 113);

Que os generais membros do Supremo Tribunal Militar, enquanto estiverem na ativa têm direito a um ajudante de ordens. (Av. 114);

Que o capitão Israel Penniro Souto, é posto à disposição do comandante do Colégio Militar de Porto Alegre. (Av. 115);

Que é posto à disposição do Interventor no Estado de S. Paulo, o 1º tenente Ney Neves da Silva, afim de servir na Força Pública do mesmo Estado. (Av. 116);

Que o capitão Máximo Levy é posto à disposição do Interventor de Mato Grosso, afim de comandar a Força Pública do referido Estado. (Av. 117).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938 — Aviso n. 49.

Sr. inspetor geral do ensino.

Em solução à consulta feita por essa inspetoria no officio número 464, de 28 de janeiro do corrente ano, referente à subordinação das Unidades-Escolas, declaro-vos:

a) que a Inspetoria Geral do Ensino continua com as suas atribuições e prerrogativas próprias sobre as Unidades-Escolas, relativas à instrução, disciplina e administração das mesmas;

b) que o comando da 1ª Brigada de Infantaria terá autoridade sobre as citadas unidades no referente às questões de policiamento e ordem interna na Vila Militar e adjacências, devendo, entretanto, atender a que essas unidades, nos períodos de atividade escolar e no preparo e na execução dos exercícios e demonstrações, não deverão ser sobrecarregadas com os encargos relativos às questões de policiamento e ordem. — *General Eurico G. Dutra.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938 — Aviso n. 50.

Sr. inspetor geral do Ensino do Exército.

Atendendo a que os regulamentos dos colégios militares estabelecem que as transferências de filhos de militares far-se-ão independentemente de vagas e em qualquer época do ano, uma vez que os pais tenham sido transferidos por conveniência do serviço, e a que, devido ao afastamento dos colégios, nem sempre os filhos podem acompanhar os pais, deverão as transferências de alunos, nas condições estabelecidas no parágrafo único do artigo 236 do vigente regulamento dos colégios militares ser processadas nos estabelecimentos a que pertencer o aluno, mediante requerimento do interessado ao diretor, o qual expedirá as respectivas guias para o colégio de destino, submetendo, em seguida, o processo à Inspetoria Geral do Ensino do Exército. — *General Eurico G. Dutra.*

Dia 24 de fevereiro de 1938

Ao Sr. Interventor no Estado de São Paulo restituindo, porque a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento feito pela Sociedade Anônima Frigorífico Anglo; e por Arnaldo Feierabend; Avelin de Oliveira Campos; André Bosar; Ubirajara Trench; José di Sord; e Irmãos; Aristides de Freitas; Saíd Zacarias; Augusto Morini & Filhos; Samdello & Filho; Araujo Costa & Comp.; Simon Fausto & Comp. e Sebastião-de Moraes. (Av. 208 a 220).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938 — N. 118.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos, para os devidos fins, que no forrageamento dos animais do Exército, de ora em diante, deverão ser observadas as seguintes normas:

1° — As unidades administrativas ficam autorizadas, permanentemente, a forragear os seus efetivos reais (existentes), levados em conta os aumentos ou diminuições verificados por quaisquer motivos, até o limite máximo do número consignado nos quadros de efetivos anuais, mediante as condições que forem estipuladas, no que diz respeito ao número que deva ser conservado em argola e em internada, em cada exercício.

2° — Na tabela geral de distribuição de quantitativos para o forrageamento dos animais do Exército, para as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª Regiões Militares, os Estabelecimentos de Subsistência Militar serão contemplados com dotações globais, em função do conjunto dos efetivos reais das unidades administrativas a abastecer; para as 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares, onde não existem Estabelecimentos de Subsistência Militar, cada unidade administrativa será contemplada, singularmente, com a dotação peculiar ao seu próprio efetivo.

3° — Para o cálculo das respectivas dotações serão tomados por base os efetivos realmente existentes na época da organização da respectiva tabela, sendo objeto de majoração os aumentos posteriormente verificados.

4° — Os Estabelecimentos de Subsistência Militar receberão dos Serviços de Fundos Regionais as importâncias totais das rações de forragem, por trimestre adiantados, de acordo com os efetivos constantes da respectiva tabela, indenizando às unidades, mensalmente, os quantitativos de verdejo e de despesas diversas (e o de internada quando fixado), segundo os efetivos (item 1º) constantes das respectivas grades que lhes serão enviadas pelas mesmas unidades.

5° — As diferenças para mais que se verificarem, em cada Região Militar, feita a compensação das perdas pelas aquisições de animais, em cada trimestre, darão lugar, por parte do Estabelecimento de Subsistência Militar interessado, ao pedido, por intermédio dos Serviços de Intendência Regionais, de majoração à dotação, por trimestre, que será objeto de proposta da Diretoria de Intendência da Guerra à aprovação deste ministério.

6° — As unidades sediadas nas Regiões onde não houver Estabelecimento de Subsistência Militar, quando estiverem seus efetivos aumentados solicitarão da Diretoria de Intendência da Guerra, por intermédio dos Serviços de Intendência Regionais, a majoração da respectiva dotação, devendo essa diretoria, em sua proposta, sempre que possível, levar em conta a diminuição de efetivos que se verificar em outras unidades da mesma Região.

7° — Os Órgãos do Serviço de Remonta, contemplados na respectiva tabela com dotações globais, por estimativa, como auxílio ao forrageamento de seus animais, receberão, diretamente, do Serviço de Fundos Regional, sem interferência dos Estabelecimentos de Subsistência Militar, por trimestre adiantados, as quantias que lhes forem atribuídas, observando no que diz respeito às aquisições de forragem o preceito do aviso n. 53, de 27 de janeiro de 1938.

8° — A Diretoria de Intendência da Guerra manterá a conveniente escrituração de controle, devendo, para isso, os Estabelecimentos de Subsistência Militar remeter, mensalmente, àquela diretoria, por intermédio dos Serviços de Intendência Regionais, uma via das grades de forragem das unidades administrativas, e, por trimestre, um mapa geral das rações consumidas, em cada trimestre, em toda a Região. As unidades sediadas nas 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares enviarão à mesma diretoria, mensalmente e por intermédio dos Serviços de Intendência Regionais, uma via de suas grades de forragem.

9° — Tendo em vista as normas ora mandadas observar, os excessos verificados nas dotações de forragem atribuídas aos Estabelecimentos de Subsistência Militar e as unidades administrativas (estas das 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares) só serão recolhidos aos órgãos do Serviço de Fundos do Exército no encerramento do exercício. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938 — N. 119.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos, para os devidos fins, que para o forrageamento dos animais do Exército, no corrente ano, na parte relativa ao número que deva ser mantido em argola e internada (item 1º do aviso n. 118 de hoje), são estipuladas as condições abaixo, que só poderão ser alteradas, em casos especiais, por ordem expressa deste ministério, a saber:

a) os animais das unidades sediadas nas 1ª, 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares serão todos considerados com os quantitativos para animais em argola;

b) os das unidades sediadas nas demais Regiões, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª serão considerados, dois terços com os quantitativos para animais em argola e um terço com o quantitativo único para os animais em internada, exceto os dos Quartéis Gerais de Regiões, Divisões, Brigadas, etc., que serão todos considerados em argola, e, os das unidades, cujo efetivo for igual ou inferior a sessenta (60) animais, que serão considerados em argola até o máximo de quarenta (40) animais e os restantes em internada;

c) os bovinos, por acaso existentes no efetivo das unidades, não serão computados no dividendo para a determinação dos 2/3 em argola e 1/3 em internada, sendo, entretanto, contemplados com o valor do quantitativo dos animais em internada. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938 — Aviso n. 121.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Declaro-vos que, de acordo com o que propõe a D. I. G. em officio n. 30, de 3 do corrente, determino o seguinte:

1 — a criação e organização do Serviço de Intendência nas Diretorias de Engenharia e Material Bélico, com atribuições idênticas às previstas no art. 12 do Regulamento n. 60 e mais a de fazer, o respectivo chefe, parte da Comissão de Compras, quando instituída, com as incumbências que forem estabelecidas nas Instruções para as ditas Comissões;

2 — acrescentar às atribuições do chefe do Serviço de Intendência da Diretoria de Aviação (art. 12) mais as de fazer parte da Comissão de Compras na dita Diretoria, quando a mesma for instituída;

3 — a criação e organização do Serviço de Intendência do 1º Distrito de Artilharia de Costa, com as atribuições previstas nos Regulamentos ns. 1, 3 e 52, peculiares às chefias dos Serviços de Intendência Regionais;

4 — finalmente, que o cargo de chefe do Serviço de Intendência, das Diretorias de Engenharia e Material Bélico e do 1º Distrito de Artilharia de Costa, seja atribuído a maior intendente de Guerra, a exemplo do que está determinado para a Diretoria de Aviação (art. 23). — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938 — Aviso n. 52.

Sr. diretor de Fundos do Exército.

Declaro-vos, para os devidos fins, que em consequência das disposições constantes dos itens 2º e 7º do aviso n. , desta data, ao Departamento do Pessoal do Exército, as dotações consignadas nas tabelas aprovadas pelos avisos ns. 31 e 58, de 14 e 31 de janeiro, publicados no "Diário Oficial" de 21 de janeiro e 3 de fevereiro, tudo do corrente ano, por conta da verba 2ª, Material — Material de Consumo — Sub-consignações n. 16-01, do atual orçamento, na parte relativa às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª Regiões Militares, devem ser consideradas distribuídas pela forma abaixo e pagas pelas Repartições seguintes:

1 — Dotações constantes da tabela aprovada pelo aviso n. 31, de 14 de janeiro último (D. O. de 21-1-938).

Pelo serviço de Fundos da 1ª R. M.:

E. S. da 1ª R. M.	4.332:477\$000	
Diretoria de Remonta	50:000\$000	
Depósito de Remonta de Valença	20:000\$000	
Posto Monta "Pau Grande"	20:000\$000	
Posto Monta de Campos	10:000\$000	4.432:477\$000

Pelo Serviço de Fundos da 2ª R. M.:

E. S. da 2ª R. M.	1.556:871\$000
------------------------	----------------

Pelo Serviço de Fundos da 3ª R. M.:

E. S. da 3ª R. M.	5.650:638\$000	
Coudelaria Nacional de Saicã ..	24:000\$000	
Coud. Nacional de Rincão	20:000\$000	
Depósito de Remonta S. Simão...	36:000\$000	5.730:638\$000

Pelo Serviço de Fundos da 4ª R. M.:

E. S. da 4ª R. M.	1.419:986\$875	
Dep. de Remonta de Monte Belo	24:000\$000	
Haras Minas Gerais	50:000\$000	
Posto Monta Pouso-Alegre	36:000\$000	1:529:986\$875

Pelo Serviço de Fundos da 5ª R. M.:

E. S. da 5ª R. M.	1.206:252\$000	
Posto Monta de Tindiquera	15:000\$000	1.221:252\$000

Pelo Serviço de Fundos
da 9ª R. M.:

E. S. da 9ª Região Militar	999:735\$000	
Dep. Remonta Campo Grande....	20:000\$000	1.019:735\$000
Total		15.490:959\$000

2 — Dotações constantes da tabela aprovada pelo aviso n. 58, de 31 de janeiro último (D. O. de 3-II-38).

Pelo Serviço de Fundos
da 1ª R. M.:

E. S. da 1ª R. M.	8:376\$250	
Pelo Serviço de Fundos da 3ª R. M.:		
E. S. da 3ª R. M.	447:300\$500	
Total		455:676\$750

General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Filipe Lima, 2º tenente da reserva convocado, pedindo que seja considerado como licença prêmio os 48 dias em que esteve aguardando despacho de um requerimento solicitando licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Nataniel Marinho da Silva, operário da classe F, servindo no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo 15 dias de férias regulamentares. — Deferido, de acordo com a informação da D.M.R.

Nestor Alberto Amaral da Cunha, ex-aluno do Colégio Militar do Ceará, candidato à Escola Militar, pedindo ser submetido a novo exame de saúde, visto que foi considerado inápto pela Junta da Escola. — Deferido, de acordo com o parecer da Inspeção do Ensino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Dia 19 de fevereiro de 1938

Em adiamento

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, comunicando que o professor em disponibilidade das Escolas Nacional de Engenharia e Belas Artes, Dr. José Lima da Graça Couto, optou pelos proventos de professor em disponibilidade do Colégio Militar do Rio de Janeiro (offício n. 658).

Dia 24 de fevereiro de 1938

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, comunicando que no requerimento em que o major Henrique Ricardo Hall pediu matrícula na Escola das Armas, no corrente ano, o Sr. ministro exarou em 16 do corrente, o seguinte despacho: "Seja matriculado no Curso A, devendo a medida ser extensiva aos que desejarem, em situação idêntica" (offício n. 713).

— Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar comunicando que na informação n. 15, de 15-II-38, do diretor de I. G. relativamente ao ofício em que o comandante da Escola Militar trata da subsistência de hofnens e utensílios para aquela Escola, o Sr. ministro, em 21 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Seja anulada a concorrência administrativa na parte relativa aos gêneros componentes do quantitativo de subsistência na Escola Militar, devendo adquirí-los no Estabelecimento de Subsistência da 1ª Região Militar de acordo com item VII desta informação. Quanto à forragem deverá a mesma Escola se enquadrar no regime de subsistência como medida econômica, recebendo a forragem do E.S.M. da 1ª R.M., de acordo com a solicitação do item VIII ao Sr. diretor de Intendência" (offício n. 744).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por portarias de 16 do corrente, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foram designados:

Fernando Azamor Neto dos Reis, escriturário, de classe E, do quadro único deste ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Isabel Silva de Aquino Fonseca, escriturário, de classe F, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Henrique Candido Camargo, escriturário, de classe F, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Adolfo Rodrigues Magalhães, escriturário, de classe F, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto

de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Povoamento.

Jovita de Oliveira Monteiro, escriturário de classe F, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Povoamento.

José Pires da Silva Neto, escriturário, de classe F do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Carlos Gerasso, escriturário, de classe F, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Por outra de 17 do corrente, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi designado Eugênio C. de Oliveira Primo, servente, de classe D, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Por outras de 18 do corrente, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foram designados:

Léo Lima e Silva de Afonseca, escriturário, de classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Adi Olávia de Vasconcelos Bastos, escriturário, de classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Por portaria de 22 do corrente foi designado, em face do que dispõe o art. 39 da lei n. 284, de 28 de outubro, Carmelo Soares Amaral, fiscal de Seguros, interino, de classe I, do quadro único deste Ministério, para cujo cargo foi nomeado por decreto de 2 de fevereiro de 1938, para ter exercício na Inspeção do Seguros da 1ª Circunscrição, com sede em Belém, Pará, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro da Fazenda, na inclusa carta datada de 29 de janeiro findo, submettendo à consideração de V. Ex. a exposição de motivos deste Ministério, propondo a abertura de um crédito especial na importância de 2.600:000\$, para fazer face à reparação de 182 vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, declara que não mais se justifica a abertura desse crédito porque o orçamento vigente prevê na sub-consignação n. 2 da verba 5ª — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos, a dotação de 5.000:000\$000, à conta da qual devem correr as despesas em questão.

Em reforço das razões apresentadas na inclusa exposição de motivos de 8 de setembro do ano p. findo, para a obtenção do mencionado crédito especial de 2.600:000\$000, cumpre-me dizer a V. Ex. de início, que a dotação de 5.000:000\$000, a que alude o Sr. Ministro da Fazenda, pela sua insuficiência, não basta para manter nem mesmo o equilíbrio dos transportes, dado o estado em que se encontra o material em tráfego e fora dele.

Assim é que, até 1936, o coeficiente das unidades retiradas da circulação, coincidia, com pequena diferença, com o material reparado. Em 1937, os transportes sofreram rudes alterações com o proporcionado número de vagões retirados do tráfego, que superaram, de muito, os que foram restituídos à circulação devidamente reparados.

No corrente ano, as perspectivas se apresentam alarmantes para quasi absoluta incapacidade de atender aos transportes exigidos.

Isto posto, tenho a honra de submeter ao assunto novamente à consideração de V. Ex., com o intuito de obter para os serviços em questão o crédito especial já referido de 2.600:000\$000.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — João de Montouca Lima.

APOSTILAS

Apostila de 23 de fevereiro de 1938 no decreto de 15 de outubro de 1937 que nomeou Júlio Coelho Travessa para exercer o cargo de agente embarcado, padrão "F", do Quadro XV, do Ministério da Viação e Obras Públicas vago em virtude da demissão de Aquiles Furtado de Oliveira Cabral.

"O interessado pertence à lotação do quadro XVI e não à do XV, conforme está acima declarado".

Apostila de 24 de fevereiro no decreto de 15 de outubro de 1937, que resolve demitir, de acordo com o artigo 172 da Constituição Federal — Aquiles Furtado de Oliveira Cabral, do cargo de agente embarcado, padrão "F", do Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

"Aquiles Furtado de Oliveira Cabral, pertence à lotação do quadro XVI e não, a do XV, conforme está acima declarado".

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 21

O director do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas:

Atendendo ao que requereu a S. A. Air France, autorizada a funcionar na República por força do decreto n. 24.030, de 22 de março de 1934, e a estabelecer o tráfego aéreo internacional sobre o território brasileiro a que se refere a portaria n. 560, de 2 de julho

do mesmo ano, do ministro da Viação e Obras Públicas; e de acôrdo com o art. 59, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925:

Resolve aprovar o itinerário e o horário do trecho Natal-Buenos Aires, da linha internacional França-América do Sul, da S. A. Air France, que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste departamento.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — T. Furtado Reis, director.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 21, DESTA DATA

S. A. AIR FRANCE

Itinerário e horário do trecho Natal - Buenos Aires da linha aérea internacional França - America do Sul

Norte - Sul					Sul - Norte				
Escala	Distância Km.	Dias	Horas		Escala	Dias	Horas		
			Local	GMT			Local	GMT	
Natal.....	—	0	2as.	17.00	20.00	Buenos Aires.....	Dom.	0.00	4.00
Recife.....	260	260	2as.	18.20	21.20	Pôrto Alegre.....	Dom.	5.20	8.20
Baía.....	690	950	2as. 3as.	21.50 5.00	0.50 8.00	Rio de Janeiro.....	Dom.	11.20	14.20
Caravelas.....	560	1.510	3as.	7.50	10.50	Caravelas.....	Dom.	15.35	18.35
Rio de Janeiro.....	780	2.290	3as. 4as.	11.25 4.30	14.25 7.30	Baía.....	Dom.	18.45	21.45
Pôrto Alegre.....	1.125	3.415	4as.	10.10	13.10	Recife.....	Dom.	22.35	1.35
Buenos Aires.....	870	4.285	4as.	13.50	17.50	Natal.....	Dom.	23.55	2.55

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronautica Civil, 9 de fevereiro de 1938.— Cesar S. Grillo, pelo chefe da divisão.

(C. 1.284 — 25-2-938 — 181\$600)

Ministério da Agricultura

Serviço do Pessoal

Por portaria n. 1 de 17 do corrente e de acôrdo com o disposto no art. 14, do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, o senhor ministro designou o official administrativo classe L, Mário de Ortiz Poppe e os officiais administrativos classe J, Ari de Castro Fernandes, Jorge Rodrigues Coutinho e Nelson Gastro e Silva de Vincenzi para terem exercicio no Serviço do Pessoal deste Ministério.

— Por portaria n. 2 de 17 do corrente e de acôrdo com o artigo 14 do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, foram designados para ter exercicio no Serviço do Pessoal, os funcionários seguintes: officiais administrativos: Aquiles Coutinho da Silva Rocha, Amélia Cesar de Barros, Maria Joana de Almeida Fernandes, Gerardo Alves de Carvalho, Têlio Pinto da Veiga, Paulo Caminha Rolim, Eloi Franqueira Soares, Zuleika Barros de Roure e Nivaldo David de Freitas; Datilógrafos: Alda Martins Silva, Aurélia Amorim Mendes de Moraes, Mario de Lourdes Pires Lima, Carolina Manhães Esberard, Odete Halfeld, Maria de Lourdes de Almeida Filho e Atalá de Oliveira Neiva; serventes: Angelo Domingos Tancilo, António Filgueiras e Ari Kerner Teixeira.

— Por portaria n. 3 de 23 do corrente e tendo em vista o despacho de 14 de fevereiro do corrente ano, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, no officio n. 4.910, de 12 do mesmo mês, do Conselho Federal do Comércio Exterior, foi posto á disposição do referido Conselho o official administrativo — classe J — do Quadro Unico deste Ministério, Jesus Soares Pereira, até ulterior deliberação e sem prejuizo dos vencimentos de seu cargo neste Ministério.

— Por portaria n. 36, de 16 do corrente mês, foi designado o agrônomo fito-sanitarista Edgard da Silveira Caldeira, com exercicio

na Inspetoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, em Belém (Pará) para, como representante deste Ministério, receber do Ministério da Viação as aereas situadas na zona portuária de Belém destinadas á construção da Inspetoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

— Por portaria n. 37, de 16 do corrente, foram concedidos ao prático rural — classe H — interino, Elias Chalita, com exercicio na Inspetoria Regional em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal, 85 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de novembro de 1937, em prorogação da que lhe foi concedida em 30 de agosto do mesmo ano.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

G. M. 27 — Em 25 de janeiro de 1938.

Exmo. Sr. Presidente da República — Este ministério, apesar do vulto de seus trabalhos, só dispõe para serviços externos, de três velhos automóveis. Um deles, aliás, com perto de dez anos de uso contínuo, já se encontra quasi impréstavel.

Impõe-se, dessa forma, a aquisição de três novos veículos daquele gênero, que substituaem, com vantagem os primeiros, já que a escassez de recursos não permite a compra de carros em maior quantidade.

Para tanto, tenho a honra de solicitar, na forma do disposto no art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 15 de outubro de 1931, a necessária autorização de V. Ex.

Tal aquisição poderá ser feita mediante entrega dos autos usados, como parte do pagamento respectivo, dispensadas as formalidades do art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, visto que os autos aludidos jámais poderão atingir em hasta pública o valor da importância já proposta na troca que se pretende effectuar e que é, assim, de real vantagem para os cofres públicos.

A despesa com a compra dos três veículos aludidos, deduzida a renda apurada na venda dos autos usados, importa em 62:500\$000 (sessenta e dois contos e quinhentos mil réis) e deverá correr, uma vez autorizada por V. Ex., pela verba 2ª — Material — I — Material Permanente — sub-consignação 3 — "Tratores, embarcações e viaturas diversas", 02 — Departamento Nacional da Produção Vegetal, do anexo 11, art. 3º, da lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937. — *Fernando Costa.*

Autorizado em 18-2-38. — GETULIO VARGAS.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 21 de fevereiro de 1938

Requerimento de D. Otacília Fiúza Fontes, reclamando contra a sua exclusão da partilha de montepio e meio sôlido deixada pelo admirante graduado, reformado, Miguel Antônio Fiúza Júnior. — Proceda-se de acôrdo com o parecer. O parecer é o seguinte: "Submeto à consideração superior, parecendo que deve ser intimado o interessado, conforme propõe o Sr. diretor da 2ª, procedendo-se contra o mesmo na forma regulamentar, se não atender à intimação".

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Térmo de contrato referente à concessão dos favores de que trata o decreto número 21.829, de 14 de setembro de 1932, que assina com a Fazenda Nacional, a Companhia Paraíba de Cimento Portland, S. A., conforme o processo número 63.332, de 1936.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o senhor doutor Benedito da Costa, procurador geral, compareceu a Companhia Paraíba de Cimento Portland, S. A., com sede na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba e sucursal nesta capital, à rua Teófilo Oloni n. 142, representada neste ato pelos Srs. Alfredo Dolabela Portela, seu presidente e Dr. Carmelo Zamitti Manmana, seu diretor, conforme estatutos que vão junto ao processo, com o capital integralizado de 12.000:000\$000 (doze mil contos de réis), conforme certidão da Junta Comercial da cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, de 26 de setembro de 1935, publicada no "Diário Oficial" de 15 de outubro de 1935, pag. 23.073 a 23.076, referente à escritura pública preliminar de constituição da referida Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A., lavrada em notas do tabelião José Domingos Rache, em livro sob número de ordem 792, às folhas 66 verso, aos 15 dias do mês de agosto de 1935, e ainda outra escritura, esta definitiva, de constituição da mesma Companhia lavrada em notas do aludido tabelião em livro 794, às folhas 83 verso, aos 19 dias do mesmo mês e ano — agosto de 1935 — com o objetivo de explorar diversas indústrias, inclusive a de cimento, com o emprego de matérias primas nacionais, já tendo para isto adquirido propriedades onde se encontra calcário em quantidade suficiente e de qualidade apropriada para produção de cimento, e disse que se tornando necessário para o desenvolvimento da sua indústria o auxílio do Estado, requereu do Sr. ministro da Agricultura a concessão de favores assegurados pela legislação vigente, tendo sido atendido por despacho de 21 de maio de 1936, conforme comunicação constante do aviso número 1.584, de 8 de julho desse ano, fichado no Tesouro Nacional sob o número 50.033, de 1936; que em virtude do despacho do senhor diretor geral da Fazenda Nacional de 3 de setembro de 1937, exarado no processo fichado no mesmo Tesouro Nacional, sob o número 63.332, de 1936, e nos termos do artigo terceiro, do decreto n. 21.829, de 14 de setembro de 1932, que regula a concessão de favores às empresas que se destinarem, no país, à fabricação de cimento com o emprego de matérias primas nacionais, para que possa gozar desses favores, vem assinar com a Fazenda Nacional, o seguinte contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes: Cláusula primeira: A Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A. se obriga: a) a instalar a fábrica para produção de cimento com matéria prima, exclusivamente nacional; b) a sujeitar-se à fiscalização do Governo Federal, franqueando, ao funcionário para tal fim nomeado, as dependências e a escrita do estabelecimento, fornecendo-lhe, outrossim, as informações e esclarecimentos solicitados; c) a recolher adiantadamente, no Tesouro Nacional, a quota anual de fiscalização, na importância de 18:000\$ (dezoito contos de réis); d) a escrever em livro que for adotado pela Diretoria das Rendas Aduaneiras, a entrada

de todo material importado com isenção de direitos e a saída para a respectiva aplicação; e) a sujeitar-se à fiscalização aduaneira, fornecendo todos os esclarecimentos e informes que forem solicitados, franqueando ao funcionário designado pelo inspetor da Alfândega, a verificação do material aplicado e a constatação dos saídos que serão transportados para o ano seguinte; f) a não ceder, doar, emprestar ou vender, ainda mesmo a outro beneficiado os materiais importados, com isenção de direitos; g) a empregar nos seus serviços 80 % (oitenta por cento) de operários brasileiros, e manter nas fábricas até dez menores aprendizes, bem como três (3) engenheiros indicados pelo Governo Federal, que tiverem concluído os cursos industriais, com melhores aprovações na Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro ou em qualquer outro estabelecimento oficial ou equiparado àquele, pelo prazo de um ano, com vencimentos nunca inferiores a 500\$000 (quinhentos mil réis) mensais, a cada engenheiro industrial; h) a vender ao Governo Federal até 30 % (trinta por cento) de sua produção anual a preços nunca superiores e condições nunca inferiores, àqueles que, digo, aqueles pelos quais, no momento da venda ao Governo, estejam as suas fábricas vendendo aos atacadistas; i) a não lançar no consumo o cimento produzido sem prévia autorização do engenheiro fiscal, que certificará a respectiva composição, qualidade, densidade, grau de pulverização, resistência à tração, deformação a frio e a quente, especificações estas que não poderão ser contrárias às que forem estabelecidas pelo Governo; j) a instalar dentro de um ano, e contar desta data, a sua fábrica com capacidade mínima de vinte e cinco mil toneladas anuais. Cláusula segunda—O Governo Federal, por sua vez, concede e se compromete a assegurar à Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A. enquanto cumprir rigorosamente as obrigações que neste ato assume: 1º — a isenção de direitos de importação para consumo e taxa aduaneiras, para os maquinismos, aparelhos, ferramentas, instrumentos e materiais importados necessários: a) extração, preparo e beneficiamento do cimento; b) a construção, instalação e funcionamento completo da fábrica, estações de energia elétrica, armazéns de depósito e matérias primas, inclusive silos; c) ao transporte, marítimo, fluvial, por estradas de ferro de pequeno percurso ou cabos aéreos, das matérias primas para as fábricas ou depósitos e destes para os centros de escoamento; d) a produção e transporte de energia elétrica, bem como aos materiais destinados aos laboratórios de física e química que forem indispensáveis aos serviços da fábrica — 2º) a isenção durante, o prazo de quinze — 15 — anos, de impostos federais que por ventura incidirem sobre a construção e exploração da fábrica, não compreendidos, porém, os de "vendas mercantis", "imposto do selo", "imposto de consumo", e "contribuição para o fundo de Saúde e Educação", a que se referem os decretos números 22.061, de 19-11-1932, 1.137, de 7-10-1936 — 17.464, de 6-10-1926 e 21.335, de 29-4-1932 — 3º) o direito de desapropriação, nos termos da vigente legislação, para os terrenos, bens e materiais indispensáveis à construção de estrada de ferro de pequeno percurso ou de rodagem, cabos aéreos e linhas telegráficas e telefônicas ou de condução de energia elétrica, destinados aos serviços das fábricas, devendo ser previamente submetidos à aprovação do governo as plantas e projetos respectivos; 4º) utilização das forças hidráulicas do domínio do Governo Federal para desenvolvimento da indústria de cimento desde que tais forças não sejam necessárias aos serviços federais; 5º) preferência para o aforamento dos terrenos de marinha necessários à construção e serviços referentes à fábrica, desde que sejam instalados no litoral do país, respeitados os direitos de terceiros. Cláusula terceira — A isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras de que trata a alínea 1ª da cláusula anterior, se refere apenas às instalações, alterações ou modificações da instalação das obras e serviços em geral, inclusive substituição de peças, maquinismos, aparelhos, não compreendendo em caso algum, qualquer matéria que entre na composição do cimento, no seu acondicionamento ou embalagem, os combustíveis ou lubrificantes em geral, bem como qualquer material de custeio ou as mercadorias que tiverem similar na produção nacional. Cláusula quarta — O Governo interporá os seus bons officios para que a Companhia Paraíba de Cimento Portland S.A. obtenha isenções de quaisquer impostos e taxas estaduais e municipais que incidem sobre a sua fábrica de cimento e dependências. Cláusula quinta — O Governo poderá, em qualquer tempo requisitar por necessidade de salvação pública, ou em caso de guerra, a fábrica, suas dependências e respectiva produção, de conformidade com as leis em vigor. Cláusula sexta — A Companhia Paraíba de Cimento Portland S.A. obriga-se a terminar as instalações da sua fábrica de cimento dentro do prazo de um ano, contado da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, sob pena de caducidade deste contrato, a qual será declarada por simples ato administrativo, ato que obriga o pagamento dos direitos de importação e taxas aduaneiras, integrais de todo o material que houver sido importado com isenção daqueles direitos e taxas, na forma da cláusula segunda, inciso 1º. Cláusula sétima — A Companhia Paraíba de Cimento Portland S.A. obriga-se a manter a sua fábrica e respectivos serviços em perfeito e constante funcionamento, sob pena de caducidade deste contrato, que será também, declarada por simples ato administrativo, desde que fiquem paralisados os referidos trabalhos ou serviços por mais de 90 (noventa) dias consecutivos, salvo motivo de força maior comprovado a juízo do Governo, ou a existência de "stocks" de cimento nos depósitos, superior a 8.000 toneladas. Cláusula oitava — No caso de caducidade deste contrato a Companhia Paraíba de Cimento Portland S.A. fica obrigada a restituir ao Governo a importância correspondente a todas as isenções que lhe forem

condições, dentro do prazo que lhe fôr marcado pela administração federal. E, como assim tenham convenicionado assinam o presente contrato, de um lado o Governo Federal representado pelo senhor doutor Benedito da Costa, procurador geral da Fazenda Pública, e do outro, a Companhia Parahyba de Cimento Portland S.A., representada pelos referidos senhores Alfredo Dolabela Portela e doutor Carmelo Zamiti Mammana, seus presidente e diretor, contrato este que só terá validade depois de publicado e registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele Instituto denegar-lhe o registro. Pelos conhecimentos números 78 e 4.971, ambos de vinte e nove de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, foi recolhida em depósito a importância de 100:000\$0 — cem contos de réis — em apólices da dívida pública, para garantia da execução do presente contrato, e paga a quantia de dezoito contos de réis — 18:000\$0 — destinada a quota anual de fiscalização. E pelo senhor doutor procurador geral da Fazenda Pública, foi dito que, em nome e por parte da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela devidamente autorizado, aceitava o presente contrato e as obrigações que nele se contêm. E de como tem justo e contratado lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por ambas as partes contratantes acima mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Para efeito de pagamento do selo, é por ambas as partes atribuído ao presente contrato o valor de 1.000:000\$0 — mil contos de réis — devendo ser este livro presente à Recebedoria do Distrito Federal, para pagamento do imposto devido. Eu, Tomaz Chaves Cabral, escrivão da classe F do Quadro VII — Delegacias Fiscais, servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, com exercício nesta Procuradoria Geral, o escrevi. O termo do qual é extraída a presente cópia contém as seguintes assinaturas — Benedito da Costa, procurador geral — Alfredo Dolabela Portela e Carmelo Zamiti Mammana, respectivamente, presidente e diretor da companhia contratante e Saturnino Vilela e Lucas José de Santana, duas testemunhas. Pagou o selo devido na importância de 3:900\$0 pela verba n. 159, de 24 de fevereiro de 1938, da Recebedoria do Distrito Federal, conforme carimbo apostado na respectiva folha do livro onde está lançado o contrato, ao qual também foi aposta uma estampilha da taxa de 200 réis de contribuição para o fundo de Saúde e Educação.

Confere. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 24 de fevereiro de 1938. — *Roger Pereira Coelho*, oficial administrativo.

(C—1.279—25-2-938—250\$900)

Railway Company Limited" aceita a importância de dezesse mil quinhentos e quatorze contos, cento e noventa e oito mil réis (17.514:198\$000) como preço da indenização pela rescisão do contrato de arrendamento da estrada, e reconhece como de plena propriedade do Governo Federal, não só o acervo dos bens que constituem, propriamente, a estrada que lhe estava arrendada, como também todos os edifícios, construídos pela companhia, e todos os terrenos, uns e outros existentes em Porto Velho e em várias estações, ao longo da linha, a usina elétrica, os serviços de abastecimento de água e luz, o plano inclinado, a serra-ria, vapores, fábrica de gelo e quaisquer outros serviços acessórios. A "Madeira Mamoré Railway Company Limited" desiste de toda e qualquer reclamação por fatos ou atos praticados pelo Governo Federal em relação aos contratos de construção, arrendamento e outros, bem como da reclamação para se cobrar de prejuízos sofridos com o afundamento do pontão "Guapuré". Por sua vez o Governo Federal desiste de qualquer penalidade imposta à "Madeira Mamoré Railway Company" pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, com fundamento no contrato. Quinta (V) — A despesa decorrente do presente termo de rescisão correrá por conta do crédito especial de que tratam os decretos números mil quinhentos e quarenta e sete (1.547), de cinco (5) de abril de mil novecentos e trinta e sete (1937), e decreto-lei número duzentos e setenta e quatro (274), de quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938), tendo sido feito, neste Ministério, o respectivo empenho sob número onze (11), em vinte e três (23) de fevereiro do corrente ano. Sexta (VI) — O presente termo só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o respectivo registro, ficando estabelecida a competência do foro nacional brasileiro para dirimir quaisquer questões judiciais que porventura possam resultar do presente termo. Por assim haverem acordado, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com os senhores Mem Xavier da Silveira, representante legalmente constituído da "Madeira Mamoré Railway Company Limited", Capitão Aluizio Pinheiro Ferreira, diretor da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, doutor Martinho César da Silveira Garcez Filho, oficial administrativo da classe K do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, os dois últimos servindo de testemunhas, e comigo, Júlio Xavier da Silva Moura, oficial administrativo da classe J do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Segunda Secção da Diretoria de Contabilidade, no Rio de Janeiro. Em tempo: Declaro que o selo proporcional de cincoenta e dois contos, quinhentos e quarenta e cinco mil réis (52:545\$000), devido na forma do item A, digo, devido na forma do item vinte e quatro, tabela A, da lei do selo e calculado sobre a importância de dezesse mil quinhentos e quatorze contos, cento e noventa e oito mil réis (17.514:198\$000) foi pago, por verba, na Recebedoria do Distrito Federal, conforme certificado número cinco mil seiscentos e quarenta e nove, de vinte e quatro (24) de fevereiro corrente, e apenso ao respectivo processo. Sobre estampilhas federais no valor de trinta e dois mil e duzentos réis (inclusive selo de Educação): Rio de Janeiro, vinte e quatro (24) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938). — *João de Mendonça Lima*. — *Mem Xavier da Silveira*. — *Aluizio Pinheiro Ferreira*. — *Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho*. — *Júlio Xavier da Silva Moura*. — Confere, *Júlio Moura*, of. adm. cl. J. — Visto, *Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho*, of. adm. cl. K.

(C. 1.440 — 25-2-1938 — 144\$800)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Contabilidade

Termo de rescisão do contrato celebrado entre a União e a "Madeira Mamoré Railway Company", em virtude do decreto número sete mil trezentos e quarenta e quatro (7.344), de vinte e cinco (25) de fevereiro de mil novecentos e nove (1909).

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938), presentes nesta Secretaria de Estado os senhores Coronel João de Mendonça Lima, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e senhor Mem Xavier da Silveira, representante legalmente constituído da "Madeira Mamoré Railway Company Limited", declarou o senhor ministro que de conformidade com o decreto número mil quinhentos e quarenta e sete (1.547), de cinco (5) de abril de mil novecentos e trinta e sete (1937), publicado no "Diário Oficial" de treze (13) do mesmo mês e ano, e retificado, quanto ao prazo fixado no artigo segundo (2º) do referido decreto, pelos de números mil quinhentos e noventa e quatro (1.595), de trinta (30) de abril de mil novecentos e trinta e sete (1937), dois mil e noventa e seis (2.096), de vinte e nove (29) de outubro do mesmo ano, e dois mil trezentos e quarenta e três (2.343), de três (3) de janeiro de mil novecentos e trinta e oito (1938), — fica rescindido o contrato celebrado com a referida companhia "Madeira Mamoré Railway Company Limited", em virtude do decreto número sete mil trezentos e quarenta e quatro (7.344), de vinte e cinco (25) de fevereiro de mil novecentos e nove (1909), mediante as seguintes cláusulas: Primeira (I) — Como indenização pela rescisão do contrato aprovado pelo decreto número sete mil trezentos e quarenta e quatro (7.344), de vinte e cinco (25) de fevereiro de mil novecentos e nove (1909), o Governo Federal pagará a "Madeira Mamoré Railway Company Limited" a quantia de dezesse mil quinhentos e quatorze contos, cento e noventa e oito mil réis (Rs. 17.514:198\$000). Segunda (II) — O Governo Federal restituirá a "Madeira Mamoré Railway Company Limited" a caução, no valor de quinhentos contos de réis (Rs. 500:000\$000), depositada no Tesouro Nacional. Terceira (III) — Para os efeitos do recebimento do acervo da estrada que estava arrendada à "Madeira Mamoré Railway Company Limited" a rescisão do contrato será tida por verificada em dez (10) de julho de mil novecentos e trinta e um (1931) considerando-se iniciada na mesma data a administração da estrada por conta do Governo Federal. Quarta (IV) — A "Madeira Mamoré

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação de renda

Arrecadada de 1 a 24 de fevereiro de 1938.	33.778:795\$700	33.262:015\$000
Em 25 de fevereiro de 1938.	3.696:013\$300	3.512:398\$400
Total.	37.475:709\$000	36.774:413\$100
Em igual período de 1937.	24.316:361\$000	23.878:893\$200
Diferença para mais em 1938.	13.159:348\$000	12.895:519\$900
Arrecada de 3 de janeiro a 25 de fevereiro de 1938.	72.453:504\$000	71.815:392\$300
Em igual período de 1937.	51.175:497\$000	50.253:612\$500
Diferença para mais em 1938.	21.278:007\$000	21.561:779\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias Em papel
Receita do dia:		
24 de fevereiro de 1938.....	1.634:241\$900	
24 de fevereiro de 1937.....	1.594:201\$500	
Receita mensal:		
De 1 de fevereiro a 24 de fevereiro de 1938.....	42.182:633\$500	
De 1 de fevereiro a 24 de fevereiro de 1937.....	30.279:272\$500	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	11.903:361\$000	
Receita global:		
De 3 de janeiro a 24 de fevereiro de 1938.....	82.046:119\$600	
De 3 de janeiro a 24 de fevereiro de 1937.....	65.243:258\$400	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	16.802:861\$200	

Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	710\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	788\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	792\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	758\$000

Obrigações da União:

Obrigações ferroviárias de 1:000\$ 7 % (3ª emissão).....	1:015\$000
--	------------

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1904, nom.....	130\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	153\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.....	151\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.....	152\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.....	152\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)....	200\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	169\$500

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5 %, port. (1934).....	143\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	175\$500
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	195\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$, 5 %, port.....	86\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.....	192\$500
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.....	192\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	932\$000

Ações de bancos:

Brasil	357\$000
Boavista	685\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.....	130\$000
Manufatura Fluminense	200\$000
S. A. Serviços Hollerith, port.....	1:200\$000
S. A. Serviços Hollerith, nom.....	1:225\$000

Debentures:

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	205\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, sindaco.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, aprovando a proposta do Sr. corretor Jorge Dutra de Sousa Gomes, resolveu nomear o Sr. Mauro Braga Lôbo, proposto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, sindaco.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, aprovando a proposta do Sr. corretor Antônio de Meira Guimarães, resolveu nomear o Sr. Edgar Pandeira Júnior, adjunto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, sindaco.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Praças	A' vista	
	Oficial	Livre
Londres	—	88\$089
Paris	—	\$577
Itália	—	\$934
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	1\$400
Verrechnungsmark	—	5\$880
Unterstützungsmark	—	4\$354
Portugal	—	8\$36
Bélgica	—	—
Papel	—	—
Ouro	—	2\$095
Espanha	—	—
Suécia	—	1\$104
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$620
Nova York	—	17\$593
Montevideo	—	8\$200
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$307
Holanda	—	9\$372
Japão	—	5\$151
Rússia	—	—
Uruguai	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	99\$762
Dollar	19\$855
Franco	\$677
Franco suíço	4\$488
Franco belga	\$658
Escudo	\$922
Peso argentino	5\$260
Peso uruguaio	9\$100
Reichsmark	4\$500
Lira	\$877
Florim	10\$400
Yen	5\$200
Zloty	3\$608
Coroa ginezesca	4\$370

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, sindaco.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	800\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.....	790\$000

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1, PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ACABAMENTO EM DUAS SALAS DE CASAMENTO E VESTÍBULO DE ENTRADA DO EDIFÍCIO DO PRETÓRIO

Chama-se a atenção dos interessados nos serviços acima citados, para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* n. 43, de 21 de fevereiro de 1938, à páginas 3.455 e 56.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 22 de fevereiro de 1938. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 26 do corrente, às 8 horas:

Francisco Conde Filho, Italo Pelterie, Pedro Maffra, Luiz Caramelli Silva, Dogmar Modela da Costa, Roisa Falga Suchocka Campos, Evandro Cavalcanti Lins e Silva, Colman Litman, Otavio Mongardini, Ajax Mendes Corrêa, Ernesto Fortuna e Otélino Freimonte Romero.

Prova regulamentar

Richard Laubenthal e Ronaldino Tavares.

Turma suplementar

Luiz Saboia Lima Pinto, Paulo Tavares, Paulo Alves Pereira, Armando Dias Bastos e Alim Pedro.

Chamada para o dia 26 do corrente, às 9 horas

Jomar Silva Albuquerque, Hans Divis, Joaquim Fernandes dos Santos, Jaime Santos, Antonio Augusto Borges, Jacinto Colaço, José Vilela Pedras, Paulo dos Santos, Manoel Alves Ferreira, Antonio Pinto da Cunha, Asdrubal Guerra e Antonio Sebastião Viava.

Prova regulamentar

Nelson Borges e Jorge Ferreira de Matos.

Resultado dos exames efetuados no dia 25 do corrente:

Aprovados: Andree Canoppa, Adolf de Aguilã e Hidelgo. Raimundo da Silva Santos, Sergio Delgado, Decio Santos de Bustamante, José Grosse, Carlos Antonio Dobbert Carvalho Leite, Rogerio Marinho, Alcides Mendonça Lima, Anibal Francisco dos Santos, José Candido, Hebe Mendes Freitas e Rubem de Castro.

Reprovados — 12.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 25 de fevereiro de 1938. — O inspetor, Dr. *Pausto Barreto*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE**Universidade do Brasil****ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES**

Faço saber aos interessados, de ordem do senhor diretor, que as matrículas para todos os cursos desta escola estarão abertas de 2 a 12 de março vindouro, diariamente, até às 16 horas.

Secretaria da Escola, 25 de fevereiro de 1938. — *Nelson Henrique B. Quinte*, secretário.

Universidade do Brasil

A Reitoria da Universidade do Brasil convida a inspetora de alunos da classe E, Adélia Brauns de Miranda, a reassumir, dentro do prazo de 20 dias, a partir de 24 do corrente, as funções que exerce na Escola Nacional de Música, sob pena de ser exonerada por abandono de emprego.

Universidade do Brasil

É convidada pelo presente edital a professora Maria Magdala de Souza Pinto a comparecer à sede da Reitoria da Universidade do Brasil para tomar conhecimento da certidão requerida.

Instituto Oswaldo Cruz**CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE APLICAÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. diretor, comunico aos interessados que as provas do Concurso de Admissão ao Curso de Aplicação do Instituto Oswaldo Cruz serão iniciadas no dia 5 de março próximo, devendo estar presentes todos os candidatos inscritos, às 9 horas e 30 minutos, na sede do Instituto. — *Leocádio Rodrigues Chaves* (Dr.), assistente-geral.

Biblioteca Nacional**CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com o decreto n. 20.673, de 17 de novembro de 1931, de 2 a 15 de março do corrente ano, ficam abertas as matrículas no Curso de Biblioteconomia, devendo os candidatos à inscrição no primeiro ano apresentar, em requerimento dirigido ao diretor, os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação nos exames da 5ª série do Curso Secundário, prestados no Colégio Pedro II ou em estabelecimento sob o regime da inspeção oficial, ou certificado de aprovação nos exames de:

Português;
Francês;
Inglês;
Latim;
Aritmética;
Geografia;
História;
Corografia;
História do Brasil;

válidos para a matrícula nos cursos superiores;

b) atestado de identidade;
c) atestado de sanidade;
d) atestado de idoneidade moral;
e) recibo de pagamento de taxa de matrícula e frequência.

Ficam também abertas as inscrições à matrícula do 2º ano, a contar de 2 a 15 de março. Para a inscrição ao 2º ano do curso, além do recibo de pagamento de taxa de matrícula, será exigido o certificado de habilitação nos exames do 1º ano.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 25 de fevereiro de 1938. — O secretário, *Oscar Luna Freire*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Manuel Gonçalves Pereira, responsável pelo 1º andar do prédio n. 37 da rua Leônicio de Albuquerque (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 35.836, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 24 de fevereiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Ferreira de Almeida, responsável pelo prédio n. 1 da ladeira João Homem (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, contados da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, afim de tomar ciência do auto de infração do art. 1.084.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 24 de fevereiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Moacir Leão, responsável pelo prédio n. 5 da rua Atila (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 32.836, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 22 de fevereiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 3.458.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 3.518.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 3.458.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, à página 3.285.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 25 do corrente, à página 3.740

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União**

EDITAL N. 2A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltda), requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 17.023m²31, situada em Bom Jardim, 3º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 89.358-37. — *Arnaldo Fé Pinho*, escrivão.

(C. 771—10-2-938—29 vezes—384\$500)

Tribunal de Contas**TERCEIRA DIRETORIA**

Edital

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Gerônimo Batista de Souza, ex-agente do Corroio de "Sitio Dabádia" no Estado de Goiás, falecido nessa cidade, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 27\$8160, crédito verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro de 1906 a 31 de maio de 1918, constituírem procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de serem nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas sejam interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de fevereiro de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Contadoria Central da República

EDITAL N. 7

Pelo presente edital fica a Sra. Vera Ewerton Fernandez, contabilista da classe G do Quadro XIII do Ministério da Fazenda, marcado o prazo de dez dias, a partir da data do mesmo, para reassumir o exercício de suas funções nesta Contadoria, sob pena de ser considerada como incurso no § 2º do art. 14, do decreto n. 14.063, de 1 de fevereiro de 1931, visto estar faltando, há mais de trinta dias, tendo em vista a publicação do Diário Oficial, de 19 do corrente.

Contadoria Central da República, em 23 de fevereiro de 1938. — *C. Mucse Lyra*, secretário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

ORDEN DE SERVIÇO N. 3

Com o objetivo de simplificar o expediente relativo ao desembaraço, na Alfândega, das mercadorias que, para o efeito da isenção de direitos de importação, vêm consignadas a esta Comissão, determino que no preço proposto para o fornecimento de tais mercadorias seja, doravante incluída a agência do despachante, que continuará a ser, exclusivamente, o Sr. Leopoldo de Vasconcelos. O Sr. secretário geral notificará, nesse sentido, os Srs. diretores da 1ª e 2ª Divisões, e, bem assim, os Srs. chefes das Seções de Aquisições e Contabilidade.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da

relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 421.015 — Teodolito de montanha.
- 421.016 — Mira falante, balisa, etc.
- 421.017 — Tinta para escrever azul-preta.
- 421.018 — Obras científicas.
- 611.013-A — Material de expediente.

Rio, 25 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 603.001 — Máquina de escrever.
- 612.042 — Máquina para cortar grama.
- 612.051 — Farmacopéia Brasileira, etc.
- 612.067 — Aço doce estirado, etc.
- 612.068 — Estanho em verguinhas.
- 612.071 — Trinchas de cabelo.
- 612.073 — Torno Dover, máquina serra tico-tico, etc.
- 612.075 — Vidro comum, branco.
- 612.077 — Gaxeta 3/8 para água.
- 618.002-A — Material de limpeza e asseio.
- 624.032 — Papel couchet.
- 624.110 — Acido sulfúrico.
- 624.134 — Blocos de madeiras envernizadas.
- 624.147 — Acido nítrico.
- 624.154 — Nankin Pelikan.
- 624.163 — Cadarço branco, etc.
- 904.017/9-B — Óleo.
- 904.031 — Lâmpadas elétricas.
- 904.013/6 — Arruelas, anéis, gaxetas, etc.
- 904.047/8 — Cartões Hollerith.
- 906.007 — Artigos de expediente, etc.
- 911.001-A — Material de expediente.
- 911.002-A — Artigos de expediente e desenho.
- 911.003-A — Artigos de expediente.
- 912.013 — Ferragens, etc.
- 912.016-A — Alicates.
- 912.017-A — Espanador de penas.

Rio, 25 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 101.114/5 — Artigos de expediente, etc.
- 103.016 — Oleados para cobrir pranchetas, etc.
- 113.021 — Cordel para jardineiro.
- 126.019 — Depósito para lixo.
- 201.010 — Painéis, bases rotativas, etc.
- 219.010 — Máquina de escrever.
- 220.013-A — Material de expediente, etc.
- 220.014-A — Material de expediente.
- 223.015 — Exaustor Marelli.
- 223.017 — Escarradeiras portáteis.
- 224.028 — Tinta para marcar roupa.
- 226.035-A — Aparelho Famous para caçar.
- 226.072 — Colher de pedreiro, etc.
- 233.001 — Máquina de escrever.
- 236.022 — Artigos de expediente, etc.
- 237.007/11-A — Laboratório, enfermaria, etc.
- 237.022/31-A — Drogas.
- 238.022-B — Espalhadores para fogão.
- 242.037 — Chapas AGFA, films, etc.
- 243.007 — Acido sulfúrico.
- 251.020 — Mesa para cromaxia de Bourguignon.
- 301.016 — Garnição de peroba, etc.
- 301.017 — Móveis.
- 415.004 — Ventiladores grandes.
- 424.003 — Cartão Hollerith.

Rio, 25 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acôrdo com o disposto no art. 114, do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à secretaria:

Processos:

- N. 1.627-38 — Henrique Gonçalves Guimarães, endereço desconhecido.
 N. 14.199-37 — Jorge Zazini Jarur, endereço desconhecido.
 N. 1.758-38 — João Fragoso Coimbra, endereço desconhecido.
 N. 1.755-38 — Osvaldo de Bocaiuva, endereço desconhecido.
 Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Raimiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acôrdo com o disposto no art. 114, do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à secretaria:

Processos:

- N. 23.218-37 — Rodrigo Gans, endereço desconhecido.
 N. 23.214-37 — Henry Gautier, endereço desconhecido.
 N. 23.186-37 — Yelzo Yenomoto, endereço desconhecido.
 N. 23.182-37 — W. S. Groock, endereço desconhecido.
 N. 23.180-37 — Allen Carpenter Wright, endereço desconhecido.
 N. 23.178-37 — Vicente Matera, endereço desconhecido.
 N. 18.548-37 — Antônio Rodrigues da Silva, endereço desconhecido.
 N. 16.404-37 — Joaquim Soutelinho, endereço desconhecido.
 N. 16.402-37 — Tereza Antunes de Sousa, endereço desconhecido.
 N. 12.474-37 — Zeferino Vaz & Comp. ou M. Fernandes Pereira, endereço desconhecido.
 N. 1.413-37 — Aurea Lemos Guimarães, endereço desconhecido.
 N. 1.411-38 — Hélio Pereira Guimarães, endereço desconhecido.
 Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Raimiro Affonso Guerreiro*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS**

O vice-almirante — José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acôrdo com o Aviso n. 118, de 29 de janeiro de 1938, do Ministério da Marinha, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 10 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais.

A admissão no Corpo de Intendentes Navais terá lugar no posto de Aspirante a Intendente, pelos candidatos que tiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) ser cidadão brasileiro nato e estar no gozo de seus direitos civis;
 b) ser maior de 18 e menor de 23 anos de idade;
 c) ser reservista do Exército ou da Armada de conformidade com a idade legal ou estar quite com esse serviço;
 d) ter bons antecedentes de conduta;
 e) ser vacinado com resultado aproveitável em qualquer época e em caso contrário ser revacinado recentemente;
 f) ter aptidão física para a vida do mar, o que será julgado em inspeção de saúde;
 g) possuir, no mínimo, o 4º ano do curso secundário das escolas oficiais ou oficializadas do Brasil;
 h) ser aprovado em concurso nas seguintes matérias:
- 1 — Linguas — (Português, Francez, Inglês).
 - 2 — Matemática — (Aritmética, Algebra, Geometria).
 - 3 — Conhecimentos gerais de Contabilidade Pública, Contabilidade Mercantil, Direito Público, Direito Administrativo.
 - 4 — Química geral (equivalente ao curso secundário).
 - 5 — Estatística e Geografia Econômica.
- i) ter pago na Diretoria de Fazenda da Marinha, que expedirá recibo em duas vias, a taxa de quarenta mil réis (40\$000).

Aos militares candidatos ao concurso serão dispensadas as exatidões das alíneas "c" e "d", sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a cópia dos assentamentos respectivos, devendo cumprir as demais condições.

Diretoria do Ensino Naval, 7 de fevereiro de 1938.

MINISTERIO DA GUERRA**Segunda Região Militar****Estabelecimento de Material de Intendência****EDITAL DE CHAMADA**

FLORENTINO VÁLTER BRONZO

Deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A" Florentino Válter Bronzo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

E. M. I. em São Paulo, 22 de fevereiro de 1938. — *Affonso Soano de Oliveira*, 1º tenente de Adm. secretário do E. M. I.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO****Edital de alistamento**

Crisanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, faz saber aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no período de 14 a 19 do corrente mês de fevereiro, foram alistados nesta junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1898

- Acácio José Ferreira, filho de Elias José Ferreira.
 Acelino da Silva Nunes, filho de Teófilo da Silva Nunes.
 Ademar de Souza, filho de João Pedro de Souza.
 Alberto Souza e Silva, filho de Manuel de Souza.
 Albino Ferreira Martins, filho de Joaquim Ferreira Martins.
 Alexandre Barbosa da Silva, filho de Antônio Barbosa da Silva.
 Alfredo Batista Pupo Tomelin, filho de André Tomelin.
 Alfredo Pereira Christo, filho de Antônio Pereira Christo.
 Ambrósio Pascoal, filho de Miguel Pascoal.
 Antônio Francisco, filho de Antônio Francisco.
 Antônio Francisco da Silva, filho de Ludgero da Silva Clickons.
 Armando Ribeiro Cardoso, filho de José Ribeiro Cardoso.
 Artur Teixeira da Fonseca Bastos, filho de Adolfo Teixeira da Fonseca Bastos.
 Avelino Bernardo de Oliveira, filho de Alfredo Bernardo de Oliveira.
 Aires Fernandes Martins, filho de Teodomiro Fernando Martins.
 Carlos Alves Gomes, filho de Agostinho Alves Gomes.
 Carlos Bonacora, filho de Inocêncio Bonacora.
 Carlos Freire, filho de Pedro Carlos dos Santos Freire.
 Casimiro Claudiano dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
 Cassiano José de Silva, filho de Joana Maria da Conceição.
 Custódio José de Melo, filho de Raimundo José de Melo.
 Dácio Ferreira dos Santos, filho de Elvino Ferreira dos Santos.
 Edgar Pacheco Vicina, filho de João Pacheco Vicina.
 Eduardo Pereira da Mota, filho de Francisco Pereira Júnior.
 Emílio Emiliano Neiva, filho de Emílio Neiva.
 Ernesto Maffei, filho de Vicente Maffei.
 Euclides Mariago da Silva, filho de Tomás Mariano da Silva.
 Felipe, filho de Maurício Teixeira.
 Felix Gomes da Costa, filho de Manuel Gomes Costa.
 Francisco Alves da Costa Cezar Filho, filho de Manuel Alves da Costa Cezar.
 Francisco Chaves de Araujo, filho de Amancio Chaves de Araujo.
 Francisco Geraldo de Assis Melo, filho de Francisco de Melo.
 Franklin Caires, filho de Manuel Caires.
 Gabriel de Lima Rosa, filho de João Rosa.
 Galileu Nunes Nascimento, filho de Rosário Nunes Nascimento.
 Costa.
 Guilhermino Augusto Moreira, filho de Domingos Manuel Moreira.
 Hugo Manuel de Andrade, filho de Sabino Manuel de Andrade.
 Irineu Francisco de Souza, filho de Demétrio Francisco de Souza.
 Isnard Dias Carneiro, filho de Carlos Dias Carneiro.
 Jacobino Pascoal da Silva, filho de José Seditino Pascoal da Silva.
 Januário Francisco da Silva, filho de Raimundo Francisco da Silva.
 Jarbas Ferreira da Silva, filho de Manuel Ferreira da Silva.
 João Augusto Nunes, filho de João Augusto Nunes.
 João Batista de Almeida, filho de Emiliano Coutinho de Almeida.
 João Casimiro, filho de Lúcio Casimiro.
 João Cristóvão da Silva, filho de João Cristóvão da Silva.
 João da Cruz Quaresma, filho de Cirilo Francisco Quaresma.
 João Inácio de Souza, filho de Lourenço Inácio de Souza.
 João José Pereira, filho de João José Pereira.
 Joaquim Amaral de Moraes, filho de Antônio Lauro.

Joaquim de Matos, filho de Joaquim Matos de Carvalho.
 Joaquim Rodrigues da Silva, filho de Manuel José da Silva.
 Jocelino Otávio de Oliveira, filho de Luiz de Oliveira.
 José Bernardino Viegas, filho de Bernardino da Conceição.
 José Ciriaco Virães, filho de Manoel Odilon Virães.
 José Ferreira Saraiva, filho de Alberto Ferreira Saraiva.
 José Francisco de Lemos, filho de José dos Santos Lemos.
 José Isidro dos Santos, filho de João Pires Ferreira.
 José Luiz Moreira Lelis, filho de Pompeu Andrade Lelis.
 José de Oliveira, filho de Porfirio Vitor de Oliveira.
 José Peixoto de Amorim, filho de Mauricio Peixoto de Amorim.
 José Teixeira da Silva, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
 Leopoldino Pereira da Costa, filho de Ana Maria da Conceição.
 Luciano Dias de Carvalho, filho de Amado Dias de Carvalho.
 Luiz Navelli, filho de Vicente Navelli.
 Manoel Ferreira Matos, filho de Manoel de Matos.
 Manoel dos Reis, filho de Manoel Cuniska.
 Manoel de Souza e Silva Filho, filho de Manoel de Souza e Silva.
 Marcelino Nepomuceno da Silva, filho de João Nepomuceno da Silva.
 Marciano Horacio Montes, filho de Horacio Montes.
 Moisés Joaquim Sodré, filho de Joaquim Sodré.
 Nelson Corrêa, filho de Alfredo Corrêa.
 Olavio Vieira do Nascimento, filho de Antonio Vieira do Nascimento.
 Olímpio Sampaio, filho de Domingos José de Abreu.
 Oscar de Rezende, filho de Antonio José de Rezende.
 Oscar da Silva Paiva, filho de Belmiro Cardoso de Paiva.
 Patrocínio Corrêa, filho de Joaquim Ferreira.
 Paulino Pereira Reis, filho de Juvenal Pereira Reis.
 Pedro Paulo Pimenta, filho de Damasio José Pimenta.
 Rubens do Nascimento, filho de Pedro do Nascimento.
 Salvador Cantuaria Allevato, filho de Salvador Allevato.
 Sebastião Cabelle, filho de Antonio Cabelle.
 Sebastião de Souza e Silva, filho de José de Souza e Silva.
 Severino Flores Pereira, filho de Bernardino Flores.
 Símplicio Rodrigues de Carvalho, filho de Francisco Rodrigues de Carvalho.
 Vitalino Ferreira dos Santos, filho de Ricardo Ferreira dos Santos.
 Valdemar Gomes de Aguiar, filho de Francisco Gomes de Aguiar.
 Valdemar Julio de Castro, filho de Carlos Julio de Castro.
 Washington França Machado, filho de Antonio Rezende de Moraes Machado.
 Junta de Alistamento Militar, 21 de fevereiro de 1938. — *Marysanto Freire de Brita*, presidente. — 2º Tenente *João de Assis Martins Sobrinho*.

Diretoria de Fundos do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o mapa publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, á pag. 3.743.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital, faz-se público, para conhecimento do interessado, que o mensageiro de 1ª classe desta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Aderbal Lindgren de Araújo, está faltando ao serviço, sem causa justificada, ha mais de trinta dias consecutivos e, como tal, sujeito á pena de demissão, por abandono de emprego, de acordo com o art. 130, n. 6, do Regulamento em vigor, o que tudo consta do processo n. 43.996-DR-36.

E como não tenha sido possível encontrá-lo, por achar-se em lugar não sabido e ignorado, é o referido mensageiro de 1ª classe, Aderbal Lindgren de Araújo, convidado a comparecer perante a Comissão de Inquérito administrativo abaixo assinada, afim de, no prazo máximo de 8 dias, a contar da primeira publicação deste edital, vir prestar as suas declarações naquêlê processo, e oferecer, em tempo oportuno, a defesa escrita que quiser fazer, pena de revelia, prosseguindo-se no processo até final, e devendo o presente edital publicar-se no *Diário Oficial da União*, tres vezes seguidamente.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1938. — *Francisco Lira de Oliveira*, oficial administrativo da classe "H". — *Leno Silva*, escriptorário da classe "G". — *Raul Ferreira*, escriptorário da classe "E".

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

Concorrência administrativa para fornecimento de material durante o corrente ano

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Diretoria do Material, até o dia 28 do mês corrente, as inscrições para fornecimento de artigos de consumo desta repartição, de acordo com o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 10 deste mês, á fls. 2.759.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL DURANTE O CORRENTE ANO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que na concorrência realizada em 18 de fevereiro deste ano, para os serviços de transporte de material, compareceu apenas o concorrente Sebastião Marques, e que foi julgado idôneo pela Comissão encarregada de processar a concorrência.

Outrossim, declaro que a proposta apresentada e que abaixo se publica na integra, foi aceita para ulterior deliberação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

PROPOSTA

Sebastião Marques, estabelecido com escritório á praça 15 de Novembro n. 30, propõe-se a executar os serviços de transportes de materiais, de que trata o edital de concorrência administrativa do Departamento dos Correios e Telégrafos, publicado no *"Diário Oficial"* de 3 de fevereiro corrente, sujeitando-se a todas as cláusulas constantes do referido edital; oferecendo os seguintes preços:

1ª zona — Carrada vinte e cinco mil réis.....	25\$000
2ª zona — Carrada, trinta mil réis	30\$000
3ª zona — Carrada, trinta e cinco mil réis	35\$000
4ª zona — Carrada, cinquenta mil réis.....	50\$000
5ª zona — Carrada, cento e vinte mil réis	120\$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *Sebastião Marques*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 7

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. diretor, faço público que, no dia 4 de março do corrente ano, ás 14 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência administrativa acima indicada, de acordo com o edital datado de 7 de fevereiro corrente, publicado no *Diário Oficial da União* n. 36, de 12 do corrente mês, á página n. 2.905 e seguintes.
 Baurú, 17 de fevereiro de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a resolução do Sr. ministro da Agricultura, foi prorrogado até o dia 2 de março próximo futuro, o prazo para inscrição ao concurso de habilitação, para o 1º ano desta escola.

O candidato deverá requerê-la ao diretor, instruindo a petição com os seguintes documentos:

- a) Certificado de aprovação da 5ª série ginásial, de colégios oficiais ou sob inspeção oficial;
- b) certificado de conclusão do Curso Complementar, grupo "Engenharia, Química, Arquitetura e Agronomia", para os candidatos que estão obrigados ao mesmo, de acordo com a lei;
- c) certidão de idade;
- d) atestado de vacina;
- e) atestado de sanidade física e mental;
- f) tres retratos (tamanho 3 x 4).

As assinaturas firmadas nos documentos, inclusive no requerimento de inscrição, deverão ser reconhecidas por tabelião desta Capital.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. *Fernando Teixeira de Sousa*, pelo secretário.

Diretoria do Ensino Agrícola

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 3ª — Geologia Agrícola; geologia, mineralogia e agrologia; 4ª — Química Analítica; 16ª — Zootecnia especializada: criação, alimentação e higiene.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do Conselho Técnico desta Escola, aprovada pelo Sr. Ministro da Agricultura, conforme despacho exarado no ofício n. 119, de 21 de fevereiro de 1938, desta Escola, ficam abertas a partir desta data e nos termos do art. 436 do Regulamento da Escola, pelo prazo de noventa dias (90) as inscrições para o concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 3ª Geologia Agrícola: geologia, mineralogia e agrologia; 4ª Química Analítica e 16ª Zootecnia especializada: criação, alimentação e higiene.

De acordo com o artigo 435 do Regulamento, só poderão concorrer os agrônomos ou engenheiros agrônomos, exceção feita às 4ª e 16ª cadeiras que também poderão concorrer químicos industriais e veterinários, respectivamente.

A inscrição se fará mediante requerimento ao diretor da escola instruindo a sua petição com os seguintes documentos exigidos pelos artigos 438 e 478 do Regulamento:

- prova de ser cidadão brasileiro;
 - prova de identidade;
 - documentos que comprovem sua idoneidade moral;
 - diploma de sua profissão, assim como títulos abonadores de seus meritos, em original ou publica forma;
 - breve memorial sobre sua atividade profissional e científica, acompanhada da relação de seus trabalhos publicados, que deverão ser anexados em tres vias, se possível;
 - prova de haver pago a taxa de (300\$000) trezentos mil réis.
- Conforme estatuem os artigos 439, 440 e 441 do Regulamento da Escola o concurso terá inicio oito dias após o encerramento da inscrição e consistirá da apreciação, por uma comissão examinadora nomeada pelo Sr. Ministro da Agricultura, por proposta do Conselho Técnico, de todos os elementos comprobatórios do merito do candidato, de prova escrita, prova oral didática e uma prova pratica.

Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *Fernando Teixeira de Souza*, pelo secretário.

Serviço de Caça e Pesca

Convdo o Sr. José Vicente Martinho a vir selar o memorial que apresentou ao Sr. ministro da Agricultura em dezembro ultimo, de acordo com o que dispõe a lei vigente e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Caso não seja atendido o presente edital, o processo será remeado de acordo com a lei, ao diretor da Recreação do Distrito Federal para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O APROVEITAMENTO E SUA TRANSFORMAÇÃO EM ADUBOS DO PESCADO E SEUS DETRITOS CONDENADOS NO ENTREPÓSITO FEDERAL DE PESCA.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicada na integra, no *Diário Oficial* do dia 16 de fevereiro corrente, às páginas 3.184-5.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, 17 de fevereiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Comissão Construtora do Edifício

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA, A SEREM COLOCADOS NO EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO, PARA O MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO.

De ordem do Sr. presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio, faço publico, que no dia 3 de março proximo vindouro, ás 13 horas, no escritorio da Comissão Construtora, situado na sobre-loja do mesmo edificio, serão recebidas propostas para o fornecimento de aparelhos de iluminação elétrica, nos termos das especificações e plantas constantes das mesmas as quais se encontram no escritorio desta Comissão Construtora, á disposição dos interessados. As propostas deverão ser apresentadas em (5) cinco vias, sendo a primeira selada e as demais sómente datadas e assinadas. No ato da concorrência será exigida a apresentação de todos os documentos que possam provar a idoneidade da firma e sua existencia legal, assim como o recibo da caução de cinco contos de réis (5:000\$000), mediante guia fornecida por este escritorio. Escritorio da Comissão Construtora do edificio, em 25 de fevereiro de 1938. — *Antonio de Almeida*, escriptorario.

Todos os aparelhos deverão ser fornecidos obedecendo rigorosamente aos desenhos que acompanham as presentes especificações, e que se acham neste escritorio á disposição dos interessados. Os aparelhos de que tratam os desenhos 600 e 601 serão executados e fornecidos com globos opalinos, obedecendo ao formato do desenho, sendo a base do mesmo em chapa 18 de metal cromado com os dispo-

sitivos constantes do desenho devendo o fundo da base ser esmalhado com 3 camadas de pintura a duco branco e para as lampadas serão fornecidos suportes de metal americano. Todos os aparelhos serão fornecidos com dispositivos para fixação na caixa. Para o aparelho figurado no desenho 605, que é identico aos anteriores poderá ser empregada chapa n. 20. Os aparelhos constantes dos desenhos 596 e 602 são de globos comuns tipo pera, opalinos com bases simples chapa n. 22 de metal cromado e suportes para lampadas de metal americano de acordo com o catalogo de Nadir Figueiredo ou fabricação equivalente. Os aparelhos a que se refere o desenho 598 serão fornecidos iguais a amostra existente no escritorio desta Comissão e patinados internamente. Os aparelhos constantes do desenho 595 serão fornecidos com braços de ferro fundido e globo opalino com suporte americano para a lampada e bloco de madeira entalhado para fixação na caixa. Todos os globos que se partirem por defeito de fabricação serão substituídos pelo fornecedor. O concorrente deverá fornecer preços unitarios para cada tipo de aparelho assim como o preço global para o fornecimento de todas as peças constantes da presente concorrência, quantidades essas que constam dos desenhos respectivos.

Departamento Nacional do Povoamento

Convdo o Sr. João Costa para, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, comparecer na sede deste Departamento, 10º andar do edificio do Ministerio do Trabalho, afim de preencher formalidades exigidas no despacho proferido em seu requerimento de 31 de janeiro proximo passado. — *Victor de Magalhães Bastos*, oficial adm. K no imp. do diretor de Secção.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS

Pelo presente edital e pelo espaço de quinze dias, a contar desta data, acha-se aberta na sede desta Caixa, concorrência para construção de vinte e seis casa para residências de associados, nos terrenos situados nas quadras 56 e 65, da rua 20 do Jardim Carioca, na Ilha do Governador.

Aos interessados será fornecido, pela Carteira Predial, um exemplar das condições da concorrência, um jogo de planatas e especificações, mediante a inscrição de 50\$000.

As propostas deverão ser apresentadas, em dois envelopes A e B, fechados, dos quais o primeiro conterá os documentos que provem a quitação dos impostos e taxas devidos pelo proponente aos poderes públicos, federal, municipal ou estadual, certidão do cumprimento do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 e, bem assim prova de sua idoneidade técnica e financeira, e o segundo, o preço global da construção, o preço de cada casa, separadamente, o prazo previsto para realização da obra e uma declaração expressa de integral submissão ás condições gerais da concorrência.

Na proposta deverá ser consignada a taxa de fiscalização de dois e meio por cento do valor da construção, que será retida pela Caixa para pagamento ao engenheiro-fiscal da Carteira Predial.

Na Carteira Predial desta Caixa, á Avenida Nilo Peçanha número 155, 4º andar, das 11 ás 16 horas, poderão os concorrentes solicitar qualquer informação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Helvecio Xavier Lopes*, presidente.

(C. 1.199—22-2-1938—122\$400—3 vezes)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA

Pelo presente edital e pelo espaço de quinze dias, a contar desta data, acha-se aberta na sede desta Caixa, concorrência para construção de uma casa para residência no lote de terreno n. 67 sito á rua Embaixador Morgan, lado par, a 20m60 da esquina da rua Diogenes Sampaio.

Aos interessados será fornecido, pela Carteira Predial, um exemplar das condições de concorrência, um jogo de plantas e especificações, mediante a inscrição de 50\$000 (cinquenta mil réis).

As propostas deverão ser apresentadas, em dois envelopes A e B, fechados, dos quais o primeiro conterá os documentos que provem a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, municipal ou estadual, certidão do cumprimento do dec. n. 20.291 de 12 de agosto de 1931 e, bem assim prova de sua idoneidade técnica e financeira, e o segundo, o preço global da construção, o prazo previsto para realização da obra e uma declaração expressa de integral submissão ás condições gerais da concorrência.

Na proposta deverá ser consignada a taxa de fiscalização de dois e meio por cento do valor da construção, que será retida pela Caixa para pagamento ao engenheiro-fiscal da Carteira Predial.

Na Carteira Predial desta Caixa, á Avenida Nilo Peçanha número 155, 4º andar, das 11 ás 16 horas, poderão os concorrentes solicitar qualquer informação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Helvecio Xavier Lopes*, presidente.

(C—1.297—25-2-938—125\$500—3 vezes)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA CRÉDITO IMOBILIÁRIA S. A.

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Títulos descontados.	163:864\$025
Terrenos de Quintino Bocaiuva.	149:656\$900
Ações caucionadas.	4:000\$000
Despesas de organização.	1:600\$009
Contas de difícil liquidação.	126:237\$728
Aval.	10:299\$000
Caixa.	640\$957
Diversas contas.	15:179\$157
Total do ativo.	471:478\$077

Passivo

Capital.	50:000\$000
Redescontos.	185:179\$077
Caução da diretoria.	4:000\$009
Títulos avalisados.	10:299\$000
Obrigações á pagar.	222:009\$000
Total do passivo.	471:478\$077

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *Alfredo José da Costa e Souza*, presidente e contador.

(C — 1.293 — 25-2-938 — 54\$100).

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas e trinta minutos, presentes na séde do Banco á Avenida Presidente Wilson número cento e dezoito, nesta cidade do Rio de Janeiro, acionistas possuidores de sete mil e cento e quarenta (7.140) ações da Sociedade Anônima Banco de Descontos do Rio de Janeiro, correspondente a mais de metade da totalidade das ações, de acôrdo com o parágrafo segundo do artigo número doze dos estatutos em vigor, foi pelo Sr. presidente, doutor Paulo José Pires Brandão, declarada aberta a reunião e indicado o Sr. Alfredo Butler para presidí-la. Aprovada a indicação do Sr. Alfredo Butler, este tomou assento na mesa convidando para secretário o Sr. Eurico Paranhos Fontenelle que aceitou, tomando assento na mesa. O Sr. presidente, com a palavra, lê o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1938 e esclarece á assembléia ter havido um engano na publicação do relatório anual da diretoria e respectivo balanço, tendo sido publicado o balançete em 31 de janeiro de 1938, em vez do balanço em 31 de dezembro de 1937. Pede, em seguida, ao Sr. secretário que leia os relatórios da diretoria e do conselho fiscal, assim como o balanço de 31 de dezembro de 1937, que vão a seguir reproduzidos:

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Carta patente n. 1.278, de 25 de setembro de 1935

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Apresentamos o balanço e demonstração da conta de "Lucros e perdas", relativos ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1937, sobre os quais teréis de vos pronunciar na assembléia geral ordinária, convocada para 19 do corrente mês, de acôrdo com os estatutos.

Diante do balanço apresentado, verão os Srs. acionista que houve transações de liquidação demorada e sem nenhum resultado proveitoso ao Banco, feitas pelo diretor-secretário, á revelia dos outros diretores.

Reunião a diretoria para julgar dessas transações, foram as mesmas desaprovaadas, o que levou o diretor-secretário a apresentar, por escrito, o seu pedido de demissão, o que teve lugar em 26 de janeiro de 1938.

Propõe a diretoria que as transações provenientes da compra dos títulos feitas á sua revelia, continuem como obrigação e responsabilidade da diretoria do ex-diretor-secretário, até final total liquidação.

A diretoria acentua que, apesar do ocorrido, a situação financeira do Banco é boa e em condições de fazer face aos seus compromissos.

Encerrando o presente relatório, recomendamos aos Srs. acionistas que seja aprovada a nomeação de uma comissão de tantos membros quantos forem julgados necessários, para apresentar, na primeira assembléia a realizar-se, no futuro, um estudo de reforma dos presentes estatutos, por achar esta diretoria que os mesmos não correspondem mais ás necessidades do Banco, devido ao volume sempre crescente das suas transações.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Paulo José Pires Brandão*, diretor-presidente. — *D. Grassani*, diretor-tesoureiro.

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Carta patente n. 1.278, de 25 de setembro de 1935

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas.	884:101\$800
Empréstimos em corrente.	120:426\$200
Empréstimos sob hipotéas.	277:200\$000
Contas em liquidação.	22:210\$000
Títulos pertencentes ao Banco.	412:267\$000
Móveis e utensílios.	18:978\$900
Títulos em cobrança.	3:091\$009
Dev. por títulos em cobrança.	10:136\$557
Ações caucionadas.	6:000\$000
Valores em caução e depósito.	29:050\$000
Hipotéas.	321:000\$000
Caixa (em moeda corrente e em diversos Bancos).	76:535\$500
Diversas contas.	307\$000
Total.	1.884:293\$100

Passivo

Capital.	600:000\$000
Fundos de reserva.	45:500\$000
Depósitos a prazo fixo.	602:616\$800
Depósitos em caução.	1:335\$700
C/cor. de movimento.	196:678\$100
C/cor. sem juros.	24:008\$300
Credores por títulos em cobrança.	3:091\$000
Cobrança no interior.	10:190\$900
Caução da diretoria.	6:000\$000
Valores caucionados.	3:000\$000
Valores depositados.	29:050\$000
Garantias hipotecárias.	321:000\$000
Dividendos.	186\$000
Títulos redescontados.	10:380\$000
Diversas contas.	31:740\$000
Lucros e perdas.	815\$000
Total.	1.884:293\$400

Banco de Descontos do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *D. Grassani*, diretor-tesoureiro. — *D. M. da Silva*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, do Banco de Descontos do Rio de Janeiro, procederam ao exame do balanço e contas apresentados pela diretoria e correspondentes ao semestre terminado em 31 de dezembro de 1937.

O exame procedido pelo conselho fiscal apresenta diversas anormalidades na escrita do Banco, que procuraram ser, em parte, corrigidas pelo mesm. conselho.

Das anormalidades verificadas destaca-se as que foram processadas pelo diretor-secretário, o qual excedendo as funções que lhe são designadas pelos estatutos do Banco, onerou o patrimônio do mesmo com aquisições de títulos de liquidação morosa e sem nenhum resultado proveitoso ao Banco. Tais transações foram feitas á revelia dos demais diretores e por meio de um intermediário. Verificamos também que se encontravam em nome do senhor diretor-secretário diversos títulos de propriedade do Banco e que o mesmo diretor era devedor de quantias sacadas por meio de vales e sem documentos comprobatórios. Estas últimas irregularidades foram regularizadas por este conselho, á medida que se procedia á verificação de contas.

Diversos empréstimos foram feitos, por ordem do diretor-secretário, sem juros. Depositário da confiança dos diretores do Banco, o diretor-secretário onerou o patrimônio do Banco á revelia dos seus companheiros de diretoria.

O conselho fiscal reconhece a culpabilidade moral e material do Sr. diretor-secretário pelas irregularidades encontradas.

Tendo sido, infelizmente, encontradas com facilidade estas irregularidades, foi possível ao conselho fiscal encaminhar á regularização das contas do Banco, cujo balanço de 31 de dezembro de 1937,

confere com os livros, propondo o conselho que seja aprovado pela assembléa, com as ressalvas que a diretoria entender de determinar.

Releva ainda notar que, devido à presteza com que foram regularizadas as contas do banco pelo mesmo conselho e devido às instruções e providências postas em vigor pelos outros membros da diretoria, o Banco de Descontos do Rio de Janeiro apresenta uma situação financeira favorável e não sujeita a qualquer risco eventual, estando a sua caixa em posição de liquidar os seus compromissos correntes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — Ruy M. Pinheiro. — C. E. Nabuco de Araujo. — Nilo C. Arcos."

Finda a leitura pelo Sr. secretário, o acionista S. D. Dougherty pede que seja também lida a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o que é imediatamente feito e vai a seguir reproduzida:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Impostos.	3:457\$800	
Selos e estampilhas.	348\$000	
Aluguéis.	2:400\$000	
Despesas gerais.	7:594\$900	
Ordenados.	10:800\$000	
Material de expediente.	713\$200	
Contribuição Previdência.	726\$000	26:010\$000
<hr/>		
Juros credores.	28:806\$000	
Móveis e utensílios.	1:526\$300	
Despesas de instalação.	290\$000	
Empréstimos em conta corrente.	140\$000	
Fundo de reserva.	5:000\$000	
Fundo de Liquidação.	3:000\$000	
Saldo para 1938.	81\$500	8:081\$500
<hr/>		
Saldo anterior.		331\$800
Descontos.	77:909\$800	
Menos juros que passam.	30:000\$000	47:909\$800
<hr/>		
Juros devedores.	12:712\$800	
Taxa de expediente.	3:507\$000	
Comissões.	62\$400	
Conta corrente especial.	360\$000	
<hr/>		
		64:883\$800

Posta em discussão a prestação de contas referentes ao balanço de 31 de dezembro de 1937, pede a palavra o Sr. Gaurino Corrêa que solicita explicações sobre as operações consideradas irregulares e constantes do relatório daquele conselho. O presidente da assembléa convida o Sr. C. E. Nabuco de Araujo Júnior para, na qualidade de membro do conselho fiscal, dar explicações, o que é feito e satisfaz ao Sr. Gaurino Corrêa, que pede, contudo, conste de ata o seu protesto pelo excesso de mandato exercido pelo diretor-secretário. Os senhores Carlos Hofecker, Guarino Corrêa, Gonçalves Guimarães e Oscar C. de Lima, pedem alguns esclarecimentos ainda sobre o relatório do conselho fiscal. O presidente indica ainda o Sr. C. E. Nabuco de Araujo Júnior e os Srs. R. M. Pinheiro e P. J. Pires Brandão para darem os esclarecimentos, o que é feito a plena satisfação dos senhores acionistas. Não havendo mais ninguém que desejasse falar sobre as contas da diretoria, relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1937, o presidente põe em votação a aprovação das mesmas, que foram unanimemente aprovadas, com a exclusão das transações efetuadas pelo diretor-secretário à revelia dos demais membros da diretoria, continuando aquelas sob a responsabilidade e como obrigação direta do referido diretor-secretário. O presidente passa em seguida à segunda parte da convocação, eleição da nova diretoria e conselho fiscal e levanta a sessão por quinze minutos, afirmando que os senhores acionistas se munam das respectivas cédulas. Reaberta esta, o presidente declara que vai proceder ao recolhimento das cédulas e convida os Srs. Paulo Barbosa e Dimas Rodrigues para auxiliarem a apuração das mesmas, que acusaram o seguinte resultado, que é lido pelo presidente: Para presidente, C. E. Nabuco de Araujo Junior, sete mil e noventa e um votos; Eurico Paranhos Fontenele, quarenta e quatro votos; Arnaldo Vieira Martins, nove votos. Para tesoureiro: Rui de Maia Pinheiro, sete mil cento e quarenta votos. Para secretário: Paulo Barbosa, duzentos e um votos; Eurico Paranhos Fontenele, seis mil novecentos e trinta e nove votos. Para o conselho fiscal: Aristides Cockell, seis mil duzentos e noventa votos; Claudionor Costa Vaz, seis mil seiscientos e noventa; Paulo Barbosa, seis mil setecentos e quarenta; John Lapère, quatrocentos votos; E. G. Broming, oitocentos e cinquenta votos e John Erickson, quatrocentos e cinquenta votos. Para suplentes do conselho fiscal: Alvaro Portinho de Sá Freire, sete mil cento e quarenta votos; Gustavo Barbosa, sete mil cento e quarenta votos; Osvaldo Costa, seis mil setecentos e trinta e um votos e Jorge Possolo, quatrocentos e nove votos. O Sr. presidente, em vista do resultado da apuração proclamou eleitos e empossados, presidente, C. E. Nabuco de Araujo Junior; tesoureiro, Rui de Maia Pinheiro e secretário, Eurico Paranhos Fontenele. Conselho fiscal: Aristides Cockell, Claudionor Costa Vaz e Paulo Barbosa, e suplentes do conselho fiscal, Alvaro Portinho de Sá Freire, Gustavo Barbosa e Osvaldo Costa. O Sr. presidente em seguida passa a tratar da terceira e última parte da ordem do dia — interesses sociais. Atendendo à encomendação constante do relatório apresentado pela diretoria, promove a reforma dos estatutos atuais e do regulamento do banco, podendo

ela resolver si deve ou não nomear uma comissão para este fim e mais ainda que convoque uma assembléa geral extraordinária, em data oportuna, a seu critério, para submeter essas reformas. Após várias discussões, o presidente dá em seguida por encerrada a reunião, por não haver mais ninguém que desejasse usar da palavra.

E eu, Eurico Paranhos Fontenele, secretário, lavrei a presente ata em quatro vias, a primeira de meu próprio punho no livro competente, assinada por mim, secretário, pelo Sr. presidente e por todos os acionistas presentes, e as demais datilografadas. — Eurico Paranhos Fontenele, secretário. — A. J. Butler, presidente. — D. Grassani. — Paulo José Pires Brandão. — C. E. Nabuco de Araujo Junior. — Alvaro Portinho de Sá Freire. — Gustavo dos Santos Barbosa. — Arthur Edward Hime. — Pp. Wilfred C. Roque, p. Alvaro Portinho de Sá Freire. — Rubem de Souza Braga. — S. B. Dougherty. — P. p. R. R. Peterson, p. S. B. Dougherty. — P. p. Wingate M. Anderson, p. S. B. Dougherty. — Arnaldo Martins. — Oscar C. de Lima. — David da Silva Lobo. — Gaurino Corrêa. — Enock W. Souza. — Luiz Mariti. — John Lapère. — Fred Hopkins. — Antonio Gonçalves Guimarães. — Bernardino Luiz Teixeira Junior. — Dimas Werner Rodrigues. — Cesar Pestana de Aguiar. — Carlos E. Hofecker. — Armando Motta. — Paulo Barbosa. — Jorge Possolo. — Albino Augusto dos Santos. — John Faurshon. — Arthur d'Anniballe. — Carl Mahr. — Antonio de Lemos. — E. G. Broming.

(C-1.239—25-2-38—382\$500)

"PREDIAL NOVO MUNDO"

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA "PREDIAL NOVO MUNDO", A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE A 3 DE MARÇO DE 1938

Srs. Acionistas — Cumprindo as determinações da lei e dos estatutos da Companhia, vimos submeter à vossa apreciação as contas referentes ao exercício de 1937, conforme documentos anexos.

Para quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o movimento da Companhia, relativos ao ano próximo findo, permanece a Diretoria ao inteiro dispor dos senhores acionistas.

Aproveita, a Diretoria, a oportunidade para agradecer a todos os mutuários a confiança que têm depositado na Companhia, bem como a cooperação dos senhores advogados e funcionários em prol do bom andamento dos serviços e especialmente aos senhores membros do Conselho Fiscal pela minúcia dos seus exames na Contabilidade.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — Victor Fernandes Alonso, presidente. — Gumercindo Nobre Fernandes, gerente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor da filial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da S. A. Predial "Novo Mundo", tendo examinado e balanço e demonstração das suas diferentes contas, livros e demais documentos referentes ao exercício de 1937, tem o prazer de declarar que encontrou tudo em perfeita ordem e regularidade, propondo, por isso, que sejam aprovados todos os atos da Diretoria, balanço e contas de todas as operações relativas ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937. — Americo Rodrigues. — Octavio Ferreira Noval. — José da Silva Campos Junior.

BALANÇO GERAL DA "MATRIZ E FILIAL DE S. PAULO", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos de propriedade da Companhia.	750:000\$000	
Imóveis.	2.129:612\$600	2.879:612\$600
Caixa.		3:915\$500
Bancos — C) Especiais:		
Conta Prestações.	42:050\$234	
Conta Amortizações.	91:544\$086	
Conta Distribuição.	2.854:520\$467	
Conta Rescisões.	46:919\$592	3.035:034\$379
Empréstimos.	19.082:432\$057	
Empréstimos com juros.	3.748:559\$843	22.830:991\$900
Agentes e inspetores.	1:412\$400	
Bancos.	492:349\$131	
Correspondentes no interior.	504\$400	
Devedores por juros.	82:187\$400	
Devedores hipotecários.	455:151\$041	
Devedores e credores gerais.	504:449\$200	1.536:053\$572
Dividendos a receber.		52:500\$000
Diversas contas.		3.872:431\$250
<hr/>		
		34.210:539\$201
Ações caucionadas.	50:000\$000	
Contratantes de empréstimos.	295.405:500\$000	
Devedores por cobranças.	353:095\$300	
Hipotecas.	56.162:780\$000	
Rescisões.	7.992:520\$864	299.903:896\$164
<hr/>		
		334.174:435\$365

Passivo		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	747:900\$000	
Fundo de reserva especial ...	1.530:000\$000	
Reserva técnica especial ...	263:377\$900	- 2.541:277\$900
Depósitos de contratantes:		
Fundo comum	133:594\$320	
Fundo comum atribuído	1.545:192\$159	
Fundo comum atribuído com juros	691:328\$008	
Credores p. fundos p. construção	418:000\$000	
Fundo de rescisões	46:919\$592	3.035:034\$379
Fundo comum distribuído ..	20.755:447\$181	
Remuneração em ser	2.075:544\$719	22.830:991\$900
Agentes e inspetores	53\$000	
Credores em c/Especial	11:000\$000	
Devedores e credores gerais.	55:682\$600	
Títulos a pagar	952:137\$000	1.018:872\$600
Dividendos:		
Anteriores não reclamados ..	1:593\$600	
3º a distribuir de 10 %	100:000\$000	101:593\$600
Impostos a pagar	11:603\$200	
Diversas contas	3.071:165\$622	
		34.210:539\$201
Cobranças	353:095\$300	
Depósitos da Diretoria	50:000\$000	
Garantias hipotecárias	56.162:780\$000	
Contratos de empréstimos....	179.421:527\$488	
Contratos contemplados	1.699:711\$702	
Contratos contemplados com juros	980:460\$810	
Contratos utilizados	53.303:800\$000	
Credores por rescisões	7.992:520\$864	
Credores por rescisões	7.992:520\$864	299.963:896\$164
		334.174:435\$355

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, gerente. — *Dominjon Fernandes Alonso*, diretor da filial. — *Fernando Bouchosa*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito		
Saldo desta conta	31:903\$300	
A comissões:		
Saldo desta conta	106\$400	
A corretagens:		
Saldo desta conta	200\$000	
A despesas gerais:		
Saldo desta conta	672:857\$300	
A gratificações:		
Saldo desta conta	34:030\$300	
A Móveis e utensílios		
Transferido para esta conta para desvalorização	4:040\$000	
A propaganda:		
Saldo desta conta	53:711\$600	
A imposto a pagar:		
Por impostos a pagar	11:603\$200	
A fundo de reserva:		
Transferido para esta conta	24:400\$000	

A percentagem da diretoria:		
Pela percentagem dos diretores	36:600\$000	
A dividendos:		
3º a distribuir de 10 %	100:000\$000	
Saldo que passa para o próximo exercício.....	458:935\$882	
		1.425:387\$682

Crédito

Saldo do exercício de 1936	387:034\$856	
Juros, dividendos, corretagens, remuneração e taxas	1.038:352\$823	
		1.425:387\$682

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Fernando Bouchosa*, chefe da contabilidade.

(C 1286 — 25-2-938 — 290\$700)

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS S. PEDRO DE ALCANTARA

Ata da sessão em assembléa geral ordinária da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara, para apresentação do relatório, balanços e contas relativos ao ano social de mil-novecentos e trinta e sete e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Primeira convocação

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, no escritório da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara, à rua Candelária, número oitenta e um, primeiro andar, achando-se presentes acionistas em número suficiente para que a assembléa possa funcionar validamente, representando, por si e por procuração, 4.792 ações e 3.250 votos, conforme consta do livro de presença, o senhor Edgard Rodrigues Peixoto, presidente da Companhia, à vista da existência de número legal, declara aberta a sessão e convida para presidir a o acionista senhor doutor João Brasileiro de Toledo Franco, que, aceitando, convida os senhores Martin Adolfo Koch e Adolfo Koch para secretários, ficando assim constituída a mesa que preside os trabalhos.

Lida a ata da assembléa anterior pelo senhor Martin Adolfo Koch, é a mesma posta em discussão e, em seguida, sem debate, aprovada.

O senhor presidente declara que sendo dispensável a leitura do relatório da diretoria por já ter sido publicado no "Diário Oficial" e distribuído em folhetos impressos, convida o conselho fiscal a ler o seu parecer.

Levanta-se o senhor E. Berla e lê o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O conselho fiscal da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara vos oferecendo o seu parecer sobre as contas da diretoria, chama a vossa atenção para a introdução dos melhoramentos feitos na Fábrica e para o fato da aquisição de mais com apólices da Dívida Pública elevando-se assim a 2.400 as que constituem o Fundo de Reserva. Tendo examinado a escrituração e verificado que confere com os balanços apresentados pela digna e diligente diretoria, o conselho fiscal é de parecer e propõe que sejam aprovados os atos e contas relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1938. — *João Brasileiro de Toledo Franco*. — *E. Berla*. — *Flávio Novais*.

O senhor presidente põe em discussão o parecer do conselho fiscal conjuntamente com o relatório da diretoria relativo ao ano de 1937.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão, e, postos a votos, são unânimeamente aprovados, abstenendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal.

O senhor presidente passa em seguida à segunda parte da ordem do dia, que é a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, sendo suspensa a sessão para os senhores acionistas se munirem de cédulas para a votação.

Reaberta a sessão, é feita a chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas as cédulas, e, feita a apuração, é verificada a reeleição por unanimidade dos seguintes senhores:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. João Brasileiro de Toledo Franco — *Eugênio Cotrim Berla* e *Flávio Novais*.

Para suplentes:

Dr. José de Oliveira Bonança — Dr. Henrique Davivier Goulart e Dr. Francisco Moreira da Fonseca.

O senhor presidente declara empossados dos respectivos cargos para que foram eleitos os acionistas acima mencionados.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente dá por encerrada a sessão às quinze horas e manda lavrar a presente ata, que é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — João Brasileiro de Toledo Franco. — Martin Adolpho Koch. — Adolpho Koch. — Flavio Novaes. — Francisco Moreira da Fonseca. — Pp. D. Alcina da Fonseca Monteiro da Luz. — Pp. D. Maria Mendes Ribeiro da Fonseca. — Pp. D. Felicidade Moreira da Fonseca. — Francisco Moreira da Fonseca. — E. Berla. — Eduardo da Silva Sardinha. — Edgard Rodrigues Peiroto. — Por minha mulher Júlia Baylet Peiroto, Edgard Rodrigues Peiroto. — José Lourenço Barreira Vianna.

(C — 1.282 — 25-2-1938 — 938890).

COMPANHIA MINEIRA DE LATICINIOS

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em 2 de março de 1938

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que terminam os nossos estatutos e as disposições legais, vimos dar-vos conta dos negócios da Companhia durante o ano de 1937.

Infelizmente, devido á disputa de freguezia verificada nesta praça nos primeiros meses daquêlê ano e em a qual esta Companhia se viu envolvida, a colocação de leite se fez com reduzidissima taxa de passagem, de sorte que não nos foi possível proceder á distribuição de dividendos no primeiro semestre; já no segundo, conseguida a normalização dos negócios de leite e obtida uma melhoria nas referidas taxas, pôde ser feita a distribuição de 2º dividendo, á razão de 8 % no ano, ou sejam 8\$000 por ação.

No decorrer de 1937 a nossa importação de leite atingiu a 29.214.060 de litros contra 28.062.600 do ano anterior e as nossas relações com os fornecedores, no interior, e com as leiterias, nesta Capital, continuaram perfeitas e cordiais.

No mesmo período foram lavrados três termos de transferência de ações num total de 351 ações, sendo 189 transferidas por venda e 165 por caução.

Ao juntarmos a este relatório a demonstração das contas e dos balanços de 1937, lembramo-vos que, de acordo com os estatutos desta Companhia, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal para o ano corrente.

Esta diretoria se acha inteiramente á vossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1938. — A. Rocha Miranda. — F. Botelho Junqueira, diretores.

PARERE DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Mineira de Laticínios, abaixo assinados, de conformidade com o artigo 119 do decreto n. 434, de 1 de julho de 1891, vêm formular o seu parecer sobre as contas e atos da diretoria da Companhia, no exercício de 1937.

Examinando todos os livros, contas e demais documentos, constatou este Conselho que a escrituração da Companhia está revestida de todas as formalidades exigidas, em boa ordem organizada e devidamente documentada, revendo todos os atos praticados pela diretoria em boa orientação e absoluto critério.

Assim, opina este Conselho pela aprovação de todas as contas e atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1938. — João Jacques Villela. — Dr. José Pinto da Fonseca Marques. — Alberto Boche.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Imóveis	2.331:188\$300	
Móveis e utensílios	36:564\$800	
Ações em caução	100:000\$000	
Privilégios	100:000\$000	
Maquinismos	1.117:757\$000	
Contratos de fornecimentos	500:000\$000	
Vasilhames	722:199\$930	
Notas promissórias	206:036\$000	
Contas Correntes	1.343:432\$800	
Duplicatas	510:716\$506	
Caixa	42:902\$000	
Diversas contas	180:982\$470	7.191:779\$800

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	910:000\$000	
Fundo de depreciação	940:000\$000	
Caução da diretoria	100:000\$000	
Dividendos	3:784\$006	
Fornecedores	207:995\$800	7.191:779\$800

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Imóveis	2.331:188\$300	
Móveis e utensílios	36:564\$800	
Ações em caução	100:000\$000	
Privilégios	100:000\$000	
Maquinismos	1.117:757\$000	
Contratos de fornecimento	500:000\$000	
Vasilhames	722:199\$930	
Notas promissórias	206:036\$000	
Contas correntes	1.343:432\$800	
Duplicatas	510:716\$506	
Caixa	42:902\$000	
Diversas contas	180:982\$470	7.668:857\$100

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	973:333\$000	
Fundo de depreciação	973:333\$000	
Caução da diretoria	100:000\$000	
Dividendos:		
Saldo a pagar de anteriores	3:784\$000	
Importancia do 2º	200:000\$000	203:784\$000
Rateio	40:000\$000	
Fornecedores	351:740\$100	
Diretoria	20:000\$000	
Gratificações	6:667\$000	7.668:857\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — F. Botelho Junqueira, diretor. — Plínio Celestino de Castro, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1937

De Lucros suspensos	101:083\$130
De Rendas de imóveis	19:200\$000
De Juros e descontos	106:667\$500
De Manteiga	1:060\$300
De Aluguéis de latas	109:413\$000
De Leite	271:456\$900
A taxas de fiscalização	28:800\$000
A Seguros	2:108\$100
A Impostos	20:853\$000
A Reparação de vasilhame	76:444\$800
A Reparações gerais	4:999\$300
A Transportes	53:833\$900
A Devoluções	41:814\$700
A Manipulação	59:383\$800
A Despesas gerais	60:338\$300
A Ordenados	260:252\$800
Saldo que passa	8:947\$870
	617:828\$700
	617:828\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Saldo anterior deste título	8:947\$870
A Taxas de fiscalização	28:800\$000
A Seguros	6:768\$100
A Ordenados	272:409\$100
A Reparações de vasilhame	89:167\$500
A Manteiga	1:431\$200
A Reparações gerais	12:955\$100
A Impostos	20:846\$200
A Devoluções	50:137\$000
A Manipulação	61:885\$600
A Transportes	52:577\$800
A Despesas gerais	80:956\$500
A Fundo de reserva	33:333\$000
A Fundo de depreciação	33:333\$000
A Dividendos	200:000\$000
A Rateio	40:000\$000
A Diretoria	20:000\$000
A Gratificações	6:667\$000
De Leite	860:823\$170
De Juros e descontos	51:997\$700
De Rendas de imóveis	19:200\$000
De Aluguéis de latas	118:194\$100
	1.050:214\$970
	1.050:214\$970

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Plínio Celestino de Castro, contador.

(C 1.272 — Em 25-2-1938 — 281\$500)

COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FREITAS-SOARES

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 12 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas — Satisfazendo as disposições estatutárias vimos apresentar-lhes o relatório e as contas relativas ao exercício de 1937.

Situação geral

Continuando o grau de prosperidade verificado nos anos anteriores, desenvolveu a Companhia os seus negócios em vários sectores da sua actividade a qual se irradia por todo o Paiz. Assim, devido à perfeita coordenação de todas as suas secções, foi possível atingir um volume de vendas acrescido de 50 % do volume do ano anterior. Para isso muito concorreu o espirito devotado de todos os seus auxiliares a quem deixamos aqui os nossos agradecimentos pela sua cooperação.

Fabricas

Devido à insufficiente produção das fábricas atuais, e a impossibilidade de aumentá-las por falta de espaço, tornou-se necessário a aquisição de um terreno onde pudesse ser construído o edificio, de accordo com as necessidades da indústria. Assim foi adquirido por compra, à Companhia Cristo Redentor, o terreno situado à rua Guimarães n. 62, no Engenho Novo, e mandado construir o prédio indispensável às atuais necessidades. Af serão instalados todos os maquinismos adquiridos, cuja produção por certo aumentará os beneficios de nossa indústria.

Movimento de ações

Foram transferidas, durante o exercicio, 85 ações para as quais se lavraram seis termos.

Dividendos

Do exercicio distribuímos 200000 por ação como dividendos, tendo sido aumentadas as reservas, como aconselham a técnica e a prudência.

Picamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura julgardes carecer.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Jorge Amaro de Freitas*, diretor-presidente. — *João Caetano de Freitas*, diretor-tesoureiro. — *Octavio Soares*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

<i>Ativo</i>		
Maquinismos e instalações	327:327\$400	
Imóveis	231:415\$800	
Caixa e Bancos	34:731\$600	
Mercadorias	591:216\$800	
Devedores	527:682\$000	
Contas correntes	53:763\$450	
Ações em caução	170:000\$000	
Títulos caucionados	292:650\$700	
Diversas contas	6:366\$000	2.015:185\$850
<i>Passivo</i>		
Capital	500:000\$000	
Reservas	54:561\$510	
Dividendos	50:074\$300	
Credores:		
Bancos	252:374\$500	
Fornecedores	331:991\$100	
Cia. Cristo Redentor	133:153\$000	
Contas correntes	158:201\$140	882:426\$040
Caução da diretoria	170:000\$000	
Títulos descontados	42:238\$200	
Títulos em caução	292:650\$700	
Diversas contas	23:241\$100	2.015:185\$850

Jayme Pinheiro da Fonseca, contador. — *Jorge Amaro de Freitas*, diretor-presidente.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, tendo verificado atentamente a exatidão das contas e do balanço da Companhia, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1937, são de parecer que merecem a vossa aprovação.

Os esforços dos dignos diretores para o progresso e desenvolvimento dos negócios da Companhia, que se encontram sintetizados nos promissores algarismos do balanço que tendes de julgar, são merecedores, também, de incitamento e de aplausos.

Para o exercicio ora começado tereis de eleger os membros efetivos e suplantes do Conselho Fiscal, de acordo com as determinações legais.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *Raul Lopes de Freitas*. — *Antonio Ribeiro França Filho*. — *Armando Pires*.

S. A. REFINARIA MAGALHÃES

Rua Sant'Ana ns. 2131

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos os documentos relativos ao balanço da nossa Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1937, examinados e achados conforme pelo Conselho Fiscal, de acordo com o parecer junto, afim de que vos dignéis apreciar-os e deliberar sobre os mesmos, na assembleia geral ordinaria que se realizará no dia 28 do corrente, para o mesmo fim e eleição dos novos administradores da Sociedade, conselho fiscal e suplentes, na forma dos atuais estatutos sociais.

Estamos ao vosso dispor, como nos cumpre, para os esclarecimentos que se tornarem necessarios.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *Elycio Magalhães*, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

<i>Ativo</i>		
Caixa:		
Em moeda corrente	185:264\$100	
Depositado em Bancos	28:979\$820	214:243\$920
Stock de açúcar	1.519:242\$300	
Stock de combustivel	3:074\$500	1.522:316\$800
Contas correntes	1.009:619\$527	
Contas de consignação	150:120\$000	
Contas de efeitos em cobrança	93:450\$300	1.253:189\$827
Obrigações a receber:		
Em cobrança	780:131\$400	
Descontadas	345:615\$000	1.125:746\$400
Devedores remissos	337:398\$240	
Ações caucionadas	25:000\$000	362:398\$240
Contas a receber		187:183\$400
Terrenos e edificios		1.531:000\$000
Maquinismos e instalações		1.641:206\$400
Notas a receber		1:409\$800

Secção "Ruocco"

Obrigações a receber	31:000\$000	
Stock de mercadorias	73:661\$430	104:661\$430
		7.916:356\$217

Passivo

Capital		1.000:000\$000
Fundo de Reserva	128:705\$500	
Fundo de conservação	128:705\$500	
Fundo substituição de maquinas	128:705\$500	
Fundo garantia de dividendos	128:705\$500	
Depreciação maquinismos e instalações	923:117\$600	1.437:939\$600
Açúcar em consignação	150:120\$000	
Efeitos em cobrança	93:450\$300	
Efeitos descontados	345:615\$000	
Reserva para devedores remissos	337:398\$240	
Caução da Diretoria	25:000\$000	951:586\$510
Contas correntes		233:205\$630
Obrigações a pagar		954:159\$100
Notas a pagar		2:731\$900
Gratificações		64:800\$000
Percebimento à Diretoria		60:369\$200
Lucros e perdas		241:476\$847
		7.916:356\$217

Elycio Magalhães, diretor. — *José Baptista de Freitas*, guardalivros.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Tendo examinado delidamente as contas e o balanço geral da S. A. Refinaria Magalhães, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1937, os quaes encontramos em devida ordem e conferindo com a escrituração respectiva, somos de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *Afonso Soledade*. — *Gastão Carlos Neves*. — *Dr. Arthur C. Rios*.

EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL

Escritura de constituição da sociedade anônima denominada "Empresa Construtora Brasil", com sede nesta cidade, na forma abaixo:

Saibam os que esta virem, que aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório e perante mim, tabelião, por me haver sido esta distribuída, compareceram: D. Angelina Martins Noronha, brasileira, casada, residente à rua Goulart n. 71; Francisco de Abreu, brasileiro, casado, residente à rua Almirante Alexandrino n. 910; Moacir Martins Câmara, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Benjamim Constant n. 32; Vergniaud Noronha, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Senador Dantas n. 56, apto. 906; Wlader Noronha, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente à rua Goulart n. 71; Ciro de Freitas Alves, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente à rua Caruaru n. 114; Vicente Marquetti, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Engenho de Dentro; Sebastião de Barros Leal, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua General Artigas n. 44; Mateus Martins Noronha, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Goulart n. 71; e Ernani Ribeiro Estela, brasileiro, casado, bancário, residente à avenida Osvaldo Cruz n. 110; todos domiciliados nesta cidade, conhecidos das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, e estas de mim, tabelião, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, por elas me foi dito que resolveram fundar, sob a denominação de "Empresa Construtora Brasil", uma sociedade anônima destinada ao estudo, construção e fornecimento de materiais de estradas de ferro e de rodagem, bem como as obras complementares das mesmas; que, para este fim, eles fundadores, subscreveram, em ações de um conto de réis (1:00\$0) cada uma, o capital de duzentos contos de réis (200:000\$0) que é reputado o necessário e bastante para aquela empresa; que já realizaram a totalidade do referido capital e que foi recolhida a décima parte do mesmo, no valor de vinte contos de réis (20:000\$0), como prova o certificado que vai no fim desta transcrita; que o capital de duzentos contos de réis foi subscrito e realizado da seguinte forma: Mateus Martins Noronha, duas ações; D. Angelina Martins Noronha, cento e noventa ações; e os demais uma ação cada um; que a sociedade se regerá pelos estatutos seguintes: Capítulo primeiro — Denominação, sede, fins e duração — Art. 1.º Fica constituída sob a denominação de "Empresa Construtora Brasil", uma sociedade anônima que terá sua sede e fóro nesta Capital, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Art. 2.º O objeto da sociedade tem por fim o estudo, construção e fornecimento de materiais de estradas de ferro e de rodagem, bem como obras complementares das mesmas. Art. 3.º A duração da sociedade será de quatro anos, contados da data de sua instalação, salvo caso de prorrogação antecipada, quando ocorrerem as circunstâncias previstas na lei. Art. 4.º A sociedade poderá ter filiais e correspondentes no país e no estrangeiro. Capítulo segundo — Do capital social e dos acionistas — Art. 5.º O capital social é de duzentos contos de réis, dividido em duzentas ações de um conto de réis cada uma, e já realizado pelos subscritores, em moeda legal e corrente da República. Art. 6.º As ações serão ao portador e transferíveis por todos os modos permitidos em direito, e constarão de cautelares assinadas por dois diretores. Art. 7.º Todo acionista terá um voto, desde que as suas ações estejam legalmente inscritas em seu nome, trinta dias, pelo menos, antes das reuniões. Art. 8.º Todo acionista terá o direito de assistir às assembleias gerais e discutir os negócios da sociedade. Art. 9.º Podem votar os pais, por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus pupilos, os curadores por seus curatelandos, um dos sócios pela firma social, pelas corporações e outras pessoas jurídicas, seus representantes ou preposto, e, finalmente, os inventariantes, pelos espólios que representarem. Capítulo terceiro — Da administração, suas atribuições — Art. 10. A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um, gerente, e o outro, sub-gerente, eleitos na assembleia geral ordinária, de quatro em quatro anos, com a facultade de reeleição. Art. 11. A caução legal de cada diretor, será de dez ações e subsistirá até serem liquidadas, em definitivo, as contas da sua gestão. Art. 12. Em caso de renúncia, de quaisquer diretores, a primeira assembleia geral, que se reunir, fará eleição definitiva, entendendo-se que o diretor assim eleito, completará o tempo do diretor a quem substituir. Art. 13. Ao diretor gerente compete: § 1.º Representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou por mandatários que constituir. § 2.º Decidir todos os negócios de questões sociais que não forem da competência privada da assembleia geral. § 3.º Convocar o conselho fiscal da assembleia geral ordinária e extra-ordinária. § 4.º Fazer a distribuição de lucros e dividendos de acordo com os estatutos. § 5.º Fazer executar as resoluções das assembleias gerais. § 6.º Rubricar os livros da sociedade. § 7.º Gerir a parte comercial e técnica da sociedade. § 8.º Nomear e demitir empregados, marcar saldos atribuições e vencimentos. § 9.º Celebrar contratos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, assinar cheques, correspondências, saques, aceite e endosso de letras, finalmente todos os documentos concernentes aos negócios da sociedade. § 10. Organizar anualmente, relatórios, balanço, e mais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados à assembleia geral de acionistas, precedidos do parecer do Conselho Fiscal, e ter sob sua direção imediata a escrituração da sociedade. Art. 14. Ao sub-gerente compete: Parágrafo único. Substituir o diretor-gerente nos

seus impedimentos. Artigo 15. O diretor-gerente, além da percentagem que fala o artigo 24, perceberá, mensalmente, "pro labore", o vencimento de um conto de réis, que será levado a conta de despesas gerais. Capítulo 4.º — Do Conselho Fiscal — Artigo 16. Haverá três fiscais efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, pela assembleia geral ordinária. Artigo 17. Compete aos fiscais tudo o que lhes é atribuído pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Artigo 18. De todas as reuniões fiscais se lavrará ata. Artigo 19. Aos fiscais suplentes compete a substituição dos efetivos, por ordem de colocação. Artigo 20. Cada membro do Conselho Fiscal receberá cinquenta mil réis de cada reunião em que tomar parte, no exercício de suas atribuições. Capítulo 5.º — Das assembleias gerais — Artigo 21. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias; a primeira terá lugar no primeiro trimestre do ano; a segunda, sempre que houver conveniência. § 1.º A assembleia geral ordinária delibera sobre as contas da administração, parecer do Conselho Fiscal, eleição dos diretores, fiscais e suplentes. § 2.º As assembleias gerais extraordinárias, serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assunto estranho à sua convocação. Artigo 22. As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo acionista que para isso for aclamado, o qual chamará um outro para secretário. Artigo 23. As condições para as assembleias se constituirão validamente, conforme a matéria de que se tratar, a forma de sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e ato que o devem preceder, acham-se determinados na lei que regula as sociedades anônimas. — Capítulo 6.º — Lucros sociais e sua aplicação — Artigo 24. No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro, procede-se à apuração e dos lucros líquidos verificados se fará a seguinte distribuição: a) à diretoria, quinze por cento; b) a conta de fundo de reserva, dez por cento; c) a despreciação de máquinas, dez por cento; d) sobre o capital para dividendo aos acionistas, dez por cento; e) o restante será aplicado a juízo da assembleia. Artigo 25. O fundo de reserva será constituído: a) com a percentagem deduzida dos lucros líquidos; b) com os seus próprios rendimentos; c) com os dividendos não reclamados dentro de cinco anos e que preservarem em seu favor. Artigo 26. O fundo de reserva, uma vez atingida a metade do capital da sociedade, cessará, passando a percentagem a ele destinada a ser distribuída pelos acionistas. Capítulo sétimo — Disposições gerais. Artigo 27. Os casos omissos neste estatuto serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anônimas e mais disposições de direito aplicáveis. Capítulo oitavo — Disposições transitórias — Artigo 28. A primeira diretoria será constituída do seguinte modo e funcionará durante quatro anos, a contar da constituição definitiva da Companhia: Diretor-gerente, Francisco de Abreu; diretor sub-gerente, Wlader Noronha. Parágrafo único. O primeiro Conselho Fiscal se comporá: membros efetivos: Moacir Câmara, Vergniaud Noronha, Ciro Alves, suplentes: Vicente Marquetti, Sebastião Barros Leal e Ernani Ribeiro Estela. Como estejam nesta escritura de constituição da sociedade anônima satisfeitas e cumpridas todas as exigências do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, os signatários, seus fundadores, declaram constituída dita sociedade, afim de que, feito o registro, para iniciar as suas finalidades. Em tempo: por D. Angelina Martins Noronha, casada com o Sr. Mateus Martins Noronha, por ele neste ato assistida, foi dito que também se assina Angelina Marquetti Noronha; e por Vergniaud Noronha foi dito que também se assina Vergniaud Martins Noronha. O certificado a princípio mencionado é do teor seguinte: Em papel timbrado do Banco dos Funcionários Públicos, à rua do Carmo n. 59, nesta cidade: Certifico que o Sr. Francisco de Abreu depositou a quantia de vinte contos de réis, conforme caderneta número 0190, como incorporador da "Empresa Construtora Brasil", relativa a dez por cento do capital de duzentos contos de réis, cuja finalidade é destinada ao estudo e construção do fornecimento de materiais para estrada de ferro e de rodagem, bem como obras complementares das mesmas. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — José Bellens de Almeida, diretor-presidente. — Devidamente inutilizado um mil réis de selo federal e duzentos réis de Educação e Saúde Pública. Foi apresentada, também, a caderneta n. 0 190, referida no certificado supra, expedida pelo mesmo Banco dos Funcionários Públicos, apresentando um crédito de vinte contos de réis a favor de Francisco de Abreu, como incorporador da Empresa Construtora Brasil. Paga de selo federal a quantia de setecentos e vinte mil réis e duzentos réis de Educação e Saúde Pública, pelas estampilhas abaixo. Assim acordos, e se pediram lavrasse as minhas mãos a presente escritura, de acordo com a minuta que me foi exibida; e lidas sendo lida e as testemunhas, a todo este ato presentes, Abílio Teixeira e Eduardo A. Falcão, acharam conforme, aceitaram e com as mesmas assinaram. Eu, Mozart Brasileiro Pereira do Lago, tabelião, a escrevi. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. Angelina Martins Noronha. Angelina Marquetti Noronha. — Francisco de Abreu. — Moacir Martins Câmara. Vergniaud Martins Noronha. Wlader Martins Noronha. Ciro de Freitas Alves. Vicente Marquetti. Sebastião Barros Leal. Mateus Martins Noronha. Ernani Ribeiro Estela. Abílio Teixeira. Eduardo A. Falcão. (Colados e devidamente inutilizados, setecentos e vinte mil réis de estampilhas federais e duzentos réis de selo de Educação e Saúde Pública.) Tradadada na mesma da. — Eu, Mozart Brasileiro Pereira do Lago, tabelião, subscreevo e assino em público e raso. Em testemunho (LM. sinal público) da verdade. — Mozart Brasileiro Pereira do Lago.

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento da Sociedade Anônima "Empresa Construtora Brasil", em 18 de fevereiro de 1938, certifico que foram arquivados, nesta repartição, sob o número 13.669, os seguintes documentos: a) certidão da escritura pública lavrada no cartório do 20º Offício de Notas, desta Capital, pela qual se constituiu a referida sociedade, tendo transcritos os estatutos, com a constituição da diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, o recibo do depósito de 10 % do capital efetuado no Banco dos Funcionários Públicos e a declaração de ter sido o sêlo proporcional pago na referida escritura; b) lista nominativa dos subscritores do capital social; c) recibo do depósito feito no Banco dos Funcionários Públicos da décima parte do capital social. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira secção. Eu, Luis Valter Barbosa, escrivão de classe E, passei a presente certidão. (Selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — *Luis Valter Barbosa, esc. E.* — Visto. *Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.*

(C. 1.461 — 25-2-938 — 214\$200)

COMPANHIA UNIÃO INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA, APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM FEVEREIRO DE 1938

Srs. Acionistas: — Temos a honra de, com o presente, vir submeter á vossa apreciação o relato de nossa gestão durante o exercício de 1937 e bem assim o modo pelo qual foram os negócios sociais conduzidos no decorrer do primeiro ano desta administração. A transformação quasi radical por que passaram os serviços gerais da Companhia, nos primeiros meses de ano findo, afetou os seus negócios iniciais no que concerne ao movimento de vendas. Também, uma necessidade imperiosa logo se nos impoz, qual a de darmos saída de grande parte de um "stock" formado de mercadorias produzidas em desacôrdo com os nossos princípios tecnicos. E apesar de todos estes percalços temos o prazer de apresentar á vossa apreciação os documentos juntos (Balanço e respectivos comprovantes) nos quais podereis constatar um resultado que esperamos seja muito mais compensativo no exercício corrente, mal grado a grande majoração dos impostos que oneram de maneira consideravel o custo de fabricação dos manufaturados no ano que ora se inicia. Ao encerrar este Relatório, agradecemos ao nosso Técnico e demais auxiliares a dedicação que têm dispensado no cumprimento das atribuições que lhes são confiadas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *A. Carvalho.* — *F. Zamboni.*

(C — 1.448 — 25-2-1938 — 32\$000).

RKO RADIO PICTURES DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 3 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas — Mais uma vez vimos á presença de VV. SS., em obediência ao disposto na lei n. 434, de 4 de julho de 1891, e aos estatutos desta sociedade, para lhes apresentar o relatório referente ao ano social de 1937.

Fata de fevereiro de 1936 a constituição desta companhia e no primeiro ano de suas transações, conforme salientamos no nosso relatório referente a 1936, houve um deficit de 5:702\$900, deficit esse, aliás, insignificante por se referir, em sua maioria, ás despesas com a constituição da sociedade e suas instalações.

No correr de 1937 as transações da companhia correram normalmente e apresentaram resultado satisfatório que já veio compensar, em parte, o deficit de 1936, conforme se verifica pelo balanço e conta de lucros e perdas, publicados em conjunto, e a serem aprovados pela assembléia geral ordinária.

Esperamos, assim, que os negócios concernentes ao desenvolvimento da sociedade tenham sempre uma fitalidade compensadora, ficando a diretoria á inteira disposição dos senhores acionistas para qualquer outra informação que os senhores acionistas julgarem necessária para o seu devido esclarecimento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

BALANÇO GERAL EM 1 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Caixa e bancos.....	199:192\$000
Contas a receber.....	268:309\$800
Inventário de filmes inéditos e acessórios.....	290:761\$300
Móveis, utensílios e equipamentos.....	205:729\$800
Diversas contas.....	410:371\$000
Ações caucionadas.....	3:000\$000
	<hr/>
	1.077:863\$900

Passivo	
Capital.....	200:000\$000
Diversos credores.....	561:631\$300
Contas a pagar.....	54:467\$800
Reservas para contas duvidosas, moveis, utensílios e equipamentos.....	61:087\$200
Caução da diretoria.....	3:000\$000
Lucros e perdas:	
Saído em 2-1-37 (prejuizo).....	5:706\$900
Lucro verificado até 1-1-38.....	203:31\$500
	<hr/>
	197:674\$601
	<hr/>
	1.077:863\$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — ANO DE 1937

Débito	
Quota RKO grupo "C".....	2.996:820\$700
Quota RKO grupo "B".....	279:322\$200
Quota Irmãos Ponce, renda de filmes.....	270:222\$900
Quota Irmãos Ponce, renda de acessórios.....	22:542\$200
Amortização material reclame.....	231:561\$800
Comissões de agentes.....	412:150\$700
Acumulação para reservas.....	49:387\$000
Despesas gerais e da administração, inclusive a amortização de despesas preliminares.....	872:082\$400
Reversão do ajuste cambial de 2 de janeiro de 1937.....	29:250\$100
Lucro verificado neste período.....	203:381\$500
	<hr/>
	5.370:221\$500

Crédito	
Renda de filmes grupo "C".....	4.594:235\$700
Renda de filmes grupo "B".....	464:843\$700
Renda de filmes grupo "A".....	85:201\$400
Renda acessórios nossos.....	175:081\$900
Renda acessórios Irmãos Ponce.....	22:542\$200
Juros e descontos.....	6:862\$400
Rendas diversas.....	21:454\$200
	<hr/>
	5.370:221\$500

Daniel Michael Likhomtete, contador. — *Bruno Cheli, diretor gerente.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da RKO Rádio Pictures do Brasil, S. A., após cuidadoso exame das contas, relatório e balanço apresentados pela diretoria, são de parecer que os senhores acionistas devem aprovar as aludidas contas, que estão rigorosamente de acôrdo com os livros sociais.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — *E. M. Lee.* — *Kenneth M. Grahame.* — *G. H. Whittaker.*

(C — 1.455 — 25-2-938 — 153\$000)

CORDOARIA BRASILEIRA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1938

Srs. acionistas — Com o presente vimos expor á vossa apreciação os esclarecimentos necessários afim de que possais julgar dos negócios da vossa sociedade durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1937. Conquanto o volume de vendas do ano de 1937 tivesse sofrido algum declínio comparativamente ao de 1936, os resultados apresentados no balanço e respectivos documentos, que estão á vossa disposição, foram mais satisfatórios. Isto em virtude da aquisição de matérias primas em condições excepcionais, o que favoreceu consideravelmente o custo da produção, permitindo á sociedade a distribuição de um dividendo apreciavel. Apesar da majoração dos impostos e da criação de novos tributos, que vieram gravar consideravelmente o custo da produção do ano que ora se inicia, vem tomando esta administração providências no sentido de atenuar tais gravames, já procurando intensificar as vendas em beneficio dos custos de produção, já tomando medidas outras de ordem económica, de modo a permitir que a vossa sociedade continue na situação de progresso que vem ano a ano apresentando.

Em terminando este relatório, muito nos apraz agradecer a co-opeação valiosa do chefe do nosso Departamento Técnico e de todos os nossos demais auxiliares.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938. — *A. Carvalho.* — *F. Zamboni.*

(C. 1.449 — 36\$700 — 25-2-1938)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A NOITE"

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações legais e as disposições dos nossos estatutos, vimos, pela presente, entregar-vos o balanço anual da Sociedade Anônima A Noite e prestar contas de nossa administração.

Não obstante a alta verificada nos preços dos materiais de importação durante o exercício de 1937, e que atingiu muito particularmente o papel de impressão, o qual teve o seu custo sobremodo agravado, vereis, pelos detalhes que acompanham o balanço do referido exercício, anexos a este, que a nossa empresa se mantém em progresso incontestável.

Estamos à vossa disposição para fornecer quaisquer outras informações mais detalhadas sobre a marcha dos negócios que, nos foram confiados, cabendo-nos agradecer-vos, mais uma vez, a prova de confiança demonstrada com a nossa última reeleição. Julgamos ainda do nosso dever expressar aos auxiliares desta sociedade, agradecimentos pela forma por que se desempenharam de suas atribuições, contribuindo de maneira eficaz para o bom êxito de nossa administração, no exercício ora findo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Carlos Kiehl*, diretor-presidente. — *Vasco Lima*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Acionistas (entradas a realizar).....	9.000:000\$000
Edifício.....	11.229:813\$969
Máquinas e instalações do edifício.....	3.235:047\$431
Oficinas.....	5.885:389\$296
Veículos.....	136:222\$312
Arquivo, móveis e utensílios.....	530:654\$676
Instalação das sucursais.....	33:038\$140
Marcas registradas.....	3:610\$200
Máquinas e instalações do depósito.....	13:888\$400
Contas a receber.....	5.705:084\$231
Bancos e caixa.....	364:360\$920
Stocks.....	1.610:825\$248
Ações.....	1:000\$000
Depósitos.....	17:180\$000
Apólicas.....	7:071\$000
Caução da diretoria.....	16:000\$000
Bancos conta de cobrança.....	407:800\$290
Contas correntes cobrança.....	19:376\$700
Depósitos de conta alheia.....	126:692\$600
Diferenças de câmbio em suspensão.....	5.181:926\$911
43.225:012\$024	

Passivo

Capital.....	16.500:000\$000
Fundo especial.....	4.294:580\$456
Fundo de reserva.....	400:885\$010
Fundo de depreciação das oficinas.....	3.610:366\$696
Fundo de depreciação do edifício.....	578:611\$322
Fundo de depreciação das máquinas e instalações do edifício.....	1.617:375\$559
Novas instalações.....	180:745\$746
Contas a liquidar.....	231:627\$840
Lucros suspensos.....	32:781\$468
Credores hipotecarios.....	13.847:767\$700
Contas a pagar.....	1.557:805\$637
Cauções.....	61:535\$000
Ações caucionadas.....	16:000\$000
Títulos em cobrança.....	127:176\$990
Depósitos.....	126:692\$600
Receitas adiantadas.....	41:000\$000
43.225:012\$024	

Vasco Lima, diretor-gerente. — *Carlos Kiehl*, diretor-presidente. — *Alvaro Caldas*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anônima A Noite, no desempenho de suas funções, teve o ensejo de constatar a perfeita exatidão da escrituração, contas e balanço dessa sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, opinando por que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — *Andrew J. Royal*. — *Frederica Rodrigues de Moraes*. — *Haeckel de Lemos*.

(C — 1.446 — 25-2-1938 — 129\$500)

SINO SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

senhores acionistas — No cumprimento do mandato, para o qual nos reelegestes, vimos, de acordo com a lei e os nossos estatutos, dar-vos conta de nossa gestão dos negócios sociais durante o ano de 1937. Pelos anexos verificareis que ainda este ano, não foi possível apresentar-vos resultados, tendo sido todos os nossos esforços empregados para manter o equilíbrio entre a receita e a despesa, o que conseguimos e estamos certos que, no novo exercício os nossos sucessores obterão melhores resultados.

Todos os detalhes constam do balanço e das contas anexas, mas estamos às vossas ordens para prestar quaisquer outros esclarecimentos que porventura possais desejar.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938. — *Lauro Pinheiro Guimarães*, diretor-gerente. — *José Augusto da Silva*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sino S. A., no desempenho das suas funções, examinaram com o preciso cuidado o balanço e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1937, tendo encontrado a escrita em perfeita ordem, pelo que opinam pela aprovação das contas da administração pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Renato Christino Souris*. — *Manoel de Medeiros Raposo Junior*. — *Felisberto dos Santos Brant*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Acionistas.....	60:000\$000
Caução da Diretoria.....	4:000\$000
Móveis, e utensílios.....	250\$000
Bancos, conta de cobrança.....	1:460\$000
Caixa.....	715\$200
Anunciantes.....	24:313\$200
Bancos, conta de movimento.....	70:978\$100
Lucros e perdas.....	338\$237
162:089\$737	

Passivo

Capital.....	100:000\$000
Ações caucionadas.....	4:000\$000
Títulos em cobrança.....	1:100\$000
Jornais.....	20:406\$800
Contas correntes.....	37:575\$137
162:089\$737	

Reconhecemos a exatidão do presente balanço no total de cento e sessenta e dois contos, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Lauro Pinheiro Guimarães*, diretor-gerente. — *José Augusto da Silva*, diretor-tesoureiro. — *Iberê Falcão Pfaltzgraff*, guarda-livros.

(C. 1.445 — 25-2-1938 — 91\$800)

CONFETARIA PASCHOAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CONFETARIA PASCHOAL S. A.", REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1938

Às treze horas do dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, reunidos na sede da "Confetaria Paschoal S. A.", à rua das Marrecas n. 13, de acordo com os editais publicados no *Diário Oficial* nos dias 18 e 19 do corrente mês os senhores acionistas constantes do livro de presenças, representando número legal de ações, o Sr. diretor presidente Benigno Ignezias Malvar assumindo a presidência declarou que se achando presente número legal de acionistas conforme determina nossos Estatutos, inicia os trabalhos da sessão que constam de assuntos publicados nos editais, convidando para presidente da mesa o acionista Antônio Pinheiro Duarte Filho que, agradecendo, assumiu-a, convidando para secretário o acionista Americo Chamusca. Em seguida o Sr. presidente pediu ao secretário para ler os editais publicados e fazer a chamada dos Srs. acionistas presentes, afim de que estes exhibam as suas ações. Lidos os editais o secretário procede a chamada dos acionistas tendo estes apresentado à mesa as suas ações representando mais de dois terços do capital. Finda esta parte o Sr. presidente convidou o secretário a assumir a presidência e declara que por motivos de força maior se vê obrigado a resignar o cargo de diretor secretário que ocupa na Diretoria da Sociedade agradecendo aos senhores acionistas as maneiras sempre atenciosas que lhe dispensaram. Sendo este pedido irrevogável pede à Assembléia para aceita-lo, pois os motivos imperiosos o obrigaram a esta renúncia. O Sr. presidente diz que em vista das razões apresentadas pelo diretor secretário consulta a Assembléia. Esta, reconhecendo as razões expostas concede a renúncia pedida, lamentando que esta sociedade se veja privada dos seus bons serviços. O acionista Antônio Pinheiro Duarte Filho reassume a presidência. Em seguida o Sr. presidente diz que se achando vago o cargo de diretor secretário, vai se proceder a

eleição para o seu preenchimento. Procedida a eleição de acordo com os Estatutos, foi eleito o acionista Elias Gonçalves Saragosa que foi logo empossado pela Assembléa depois de ter depositado a caução estabelecida pelos Estatutos. Pede a palavra o diretor presidente Benigno Iglezias Malvar que comunica que a bem dos interesses da Sociedade resolve vender a "Panificação Portuense" de cuja transação dará minuciosa demonstração na próxima Assembléa a realizar-se e que com esta venda que se acha passando a Matriz a funcionar à rua das Marrecas n. 13. Por unanimidade a Assembléa aprovou este ato. Continuando o Sr. diretor presidente diz que pretendendo fazer uma viagem à Europa por tempo indeterminado, vem pedir a Assembléa que lhe conceda a licença, o que foi concedido por unanimidade. Ainda com a palavra e de acordo com os Estatutos concede plenos e gerais poderes ao diretor secretário Elias Gonçalves Saragosa para, na sua ausência, gerir e dirigir os destinos da Sociedade podendo assinar cheques, efetuar compras, assinar todo e qualquer documento, representar a Sociedade em Juízo para qualquer questão e tudo quanto for a bem do progresso da Sociedade. Com a palavra o acionista Elias Gonçalves Saragosa, agradece muito penhorado esta distinção do diretor presidente, hipotecando, desde já, a sua palavra em como não poupará esforços para o scerquimento da "Confeitaria Paschoal" de tradição nesta praça. Continua declarando que para o bom desempenho do seu cargo, pede permissão para nomear o Sr. Adolfo Gil Fernandes seu auxiliar com a retirada mensal de 1:000\$000 (um mil de réis) visto ser grande o trabalho que vai ter. A Assembléa aprovou em unanimidade, até porque disto cogitam os Estatutos. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão fazendo lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada é por todos assinada e por mim subscrita como secretário. (As: — A. Chamusca. — Benigno Iglezias Malvar. — Elias Gonçalves Saragosa. — Antonio Pinheiro Duarte Filho. — Emygdio Cesar. — Maria Iglezias Malvar. — Nancei da Costa Rivó.

(C-1.438-25-2-938-91\$800)

"MOTORES MARELLI" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "MOTORES MARELLI" S. A. REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1938

Aos dezesseis de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, às três horas da tarde, no local da sociedade, à rua Luiz de Camões n. 22, no Rio de Janeiro, em virtude do anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" de cinco de janeiro de 1938, presentes os acionistas constantes do livro de presença das Assembléas Gerais, com a anotação das ações de cada um deles, possuídas e depositadas no cofre da Sociedade, representando quatrocentos e quarenta e cinco ações, isto é, mais do quarto do capital social exigido pelo artigo 129, para a legalidade da assembléa, aclama esta por unanimidade, o Sr. Dr. Zeferino de Faria, para presidir os trabalhos da mesma e uma vez aceito por este o cargo e agradecendo aos presentes a distinção que tinha sido objeto, convida para secretários os Srs. Carlo Mariani e Luiz Vilar Barroca, os quais ocupam os lugares respectivos.

Sendo constituída assim a mesa e constatada pelo Sr. presidente que os acionistas presentes representam mais do quarto do capital social, declara aberta a sessão.

Procede-se em seguida a leitura da publicação oficial da convocação, com a seguinte ordem do dia, que fica assim estabelecida:

1º — Tomarem conhecimento e aprovarem o balanço e relatório da diretoria, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1937;

2º — Elegerem os novos síndicos.

O 1º secretário, por ordem do Sr. presidente, lê o balanço e o relatório da diretoria, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1937, assim como o parecer do Conselho Fiscal sobre o mesmo balanço, tudo conforme a publicação no "Diário Oficial" de 17 de janeiro de 1938.

Terminada a leitura, põe o Sr. presidente em discussão o balanço e contas apresentadas, assim como o parecer do Conselho Fiscal, tendo-se feito entre os presentes gerais manifestações de acordo; então o Sr. presidente convida os presentes, excluindo os Srs. membros do Conselho Fiscal, a votarem aquêles documentos, sendo todos eles aprovados por unanimidade, com a abstenção já dita dos senhores fiscais.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente convida a assembléa a proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, de conformidade com a lei, obtendo-se o seguinte resultado:

Fiscais efetivos — Dr. Ademar de Faria, José Luiz Ramalho e Júlio Emoingt.

Suplentes — Pedro B. Galo, Francisco Spino e Eurico Petrella.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente suspende a sessão, mandando em 1º secretário, lavrar a presente ata.

Reunida a assembléa meia hora após, o 1º secretário procede a leitura da presente ata, que é unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Presidente, Dr. Zeferino de Faria. — 1º secretário. — Carlo Mariani. — 2º secretário, Luiz Vilar Barroca. — Lucien Aniré Adolphe Bemy. — Ramon Zuriqua. — C. M. Serrano. — José Luiz Ramalho. — Acclino Ramalho. — Julio Emoingt. — Adhemar de Faria.

(C. 1.436-25-2-938-69\$400)

COMPANHIA ALBA MAR**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em 31 de janeiro de 1938, às quinze horas, na sede da Companhia Alba Mar, nesta cidade, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas D. Alice Torres, Dr. Alfredo Tomé Torres, filho, Agninaldo Viana Torres, Drs. Rodolfo de Souza Dantas, Alfredo Tomé Torres, Alvaro Carneiro de Campos, Francisco Pereira Sodré e Raul Sanchez de Abreu, Frederick L. Andrews, Jeronimo Torres, Henri Klaseko e Alvaro Drolher da Costa, representando a totalidade das ações, para, na fórmula dos estatutos, conhecerem do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal e para eleger os membros deste e seus suplentes.

O Dr. Torres, filho, presidente da Companhia, verificando terem sido depositadas pelos acionistas presentes títulos representativos do capital, declara instalada a assembléa geral e convida para presidí-la o Dr. Rodolfo de Souza Dantas, que assumindo a presidência, convida para secretários o Sr. Jeronimo Torres e Dr. Alvaro Carneiro de Campos, mandando proceder à leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, aprovando as contas daquela.

Postas em discussão e votação separadamente, são ambas aprovadas, deixando de votar os acionistas impedidos.

Procede-se em seguida à eleição, sendo reeleitos membros do conselho fiscal Francisco Pereira Sodré, Alvaro Carneiro de Campos e Jeronimo Torres e suplentes Frederick L. Andrews, Alfredo Tomé Torres e Rodolfo de Souza Dantas.

Tendo o Sr. presidente oferecido a palavra aos Srs. Acionistas, é a mesma reclamada pelo acionista Raul Sanchez de Abreu que propõe seja a Diretoria autorizada a receber para ulterior decisão de assembléa geral extraordinária, propostas de compra do Restaurante da Companhia ou a empregar os recursos disponíveis na montagem de outros estabelecimentos congêneres.

Esta proposta, depois de discutida e esclarecida pelo seu autor, é aprovada.

Nada mais havendo, é encerrada a sessão e lavrada esta ata, que é aprovada pelos acionistas e assinada pela Mesa. — Rodolpho de Souza Dantas, presidente. — Jeronimo Torres, 1º secretário. — A. B. Carneiro de Campos, 2º secretário.

Conforme o original. — Jeronimo Torres.

(C — 1.435 — 25-2-1938 — 51\$000.)

ANUNCIOS**Universidade de São Paulo****FACULDADE DE DIREITO****CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO PENAL****Edital**

De ordem do Exmo. Sr. diretor, Dr. Francisco Morato, e de acordo com o disposto no art. 52 da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de 4 (quatro) meses, contado desta data, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Direito Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinqüenta (50) páginas, no mínimo sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) título de eleitor; d) fôlha corrida da justiça eleitoral, do juízo federal, do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo na Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000. As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da citada lei, em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 9 de março de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 9 de novembro de 1937. — Flavio Mendes, secretário

Reconheço a firma supra.

Tabelionato Faleiros — Rua São Bento n. 62 — São Paulo, 9 de novembro de 1937. Em testemunho estava o sinal público da verdade. — Alceu Faleiros, oficial maior.

(C 7.553 — 10-11-1937 — 564\$200 — 12 JANEIRO)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

E d i t a l

De ordem do Exmo. Sr. diretor, Dr. Francisco Morato, e de acordo com o disposto no art. 52 da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Legislação Social.

Ao inscrever-se, o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinqüenta páginas, no máximo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) fôlha corrida do juízo federal, do juízo criminal da justiça local e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de réis 300\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei; em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 22 de abril de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 22 de dezembro de 1937. — Flávio Mendes, secretário.

Reconheço a firma supra.

Tabelionato Faleiros — Rua São Bento n. 62 — São Paulo, 22 de dezembro de 1937. Em testemunho (ostava o sinal público) da verdade. — Alceu Falleiros, oficial maior.

(C 8.422 — 28-12-1937 — 516\$200 — 11 vezes)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas a comparecerem em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 301/331, no próximo dia 2 de março, às 13 horas, afim de se reunirem em assembleia geral extraordinária, para homologar atos praticados pela Diretoria, de acordo com o § 6º do art. 7º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.296 — 25-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Manufatura de Saltos Santana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17 de março próximo, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Júlio de Carmo n. 301, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937 e procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.291 — 25-2-1938 — 13\$300)

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

RUA DA ALFÂNDEGA N. 159

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 12 de março próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 159, para prestação de contas, leitura do relatório da diretoria do ano de 1937, e eleição do Conselho Fiscal e suplentes para 1938.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — Jorge Amaro de Freitas, presidente.

(C 1.280 — 25-2-1938 — 15\$300)

Banco Industrial Brasileiro

GENERAL CAMARA N. 74 — LOJA

De acordo com o art. 18º — Cap. V dos Estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, para:

Votação do relatório, contas da diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1937;

Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

Alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — Silverio Ceglia, diretor-gerente.

(C 1.290 — 25-2-1938 — 16\$300)

S. A. Companhia Industrial Matogrossense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social à rua 1º de Março n. 51, no dia 17 de março próximo, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, aprovação do balanço e contas, eleição de nova diretoria para o biênio 1938/1939 e dos membros do conselho fiscal e suplentes, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.288 — 25-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia Suburbana Industrial (S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social à rua 1º de Março, 51, no dia 15 de março próximo, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, aprovação do balanço e contas e eleição dos membros do Conselho fiscal e suplentes, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.287 — 25-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de março, às 15 horas, à rua da Constituição, 5-1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como, na forma dos estatutos, eleger a nova diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.285 — 25-2-1938 — 59\$200 — 3 vezes)

Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro

Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social à avenida Rio Branco, 135/137-1º, sala 109, para serem examinados os documentos de que trata o art. 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.294 — 25-2-1938 — 8\$200)

Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da "Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio" a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia à rua da Alfândega n. 81-A, 3º andar, no dia 28 de março próximo futuro, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937 e procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e relativos ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.278 — 25-2-1938 — 21\$100)

Line Material do Brasil, S. A.

De acôrdo com o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua São Francisco Xavier n. 697, os documentos a que se refere o mesmo.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938 — Line Material do Brasil, S. A., G. H. Geddes, diretor-gerente.

(C 1.283 — 25-2-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Kurbs Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os acionistas da Companhia acima, para se reunirem em assembléia geral ordinária no próximo dia 15 de março, na sede social, à praia do Flamengo n. 392, às 15 horas, para os fins previstos nos estatutos sociais, e para eleição da diretoria e do Conselho Fiscal. Outrossim, ficam à disposição dos Srs. acionistas, na mesma sede social, o balanço, inventário e demais papeis de que trata o artigo 147 do decreto 434 de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.277 — 25-2-1938 — 15\$300)

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de março p. v. às 15 horas, na sede desta Companhia, à rua General Bruce n. 22, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e balanço do exercício de 1937, com a presença do Conselho Fiscal, e elegerem o novo Conselho Fiscal para 1938.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos prescritos por lei.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.275 — 25-2-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia de Produtos Ninfa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os acionistas da Companhia acima, para se reunirem no próximo dia 5 de abril, em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua S. José n. 29, às 14 horas, para os fins designados nos Estatutos sociais.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na mesma sede social, o balanço, inventário e demais papeis de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.276 — 25-2-1938 — 15\$300)

Companhia Materiais de Construção

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Buenos Aires n. 25, loja, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1937.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — F. de Oliveira Passos, presidente.

(C 1.274 — 25-2-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Lojas Americanas S. A.

PRAÇA MAUÁ N. 7, 15º ANDAR

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, nos dias úteis, os documentos de que cogita o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.464 — 25-2-1938 — 12\$200)

Tintas Sprimo Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à rua Coronel Pedro Alves n. 100, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.462 — 25-2-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Industrial Pirai

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária no dia 16 de março às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco ns. 69/77-3º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre relatório e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1937, eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1938, eleição da diretoria para o triênio 1938 a 1940, e deliberar também sobre alteração da redação do artigo 10 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.273 — 25-2-1938 — 16\$300)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro

(Sindicato Profissional)

SEDE: RUA GENERAL CAMARA, 163-SOBRADO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Realizar-se-á às 14.30 horas do dia 8 de março próximo, em primeira convocação, um assembléia geral ordinária, para tratar-se da seguinte ordem do dia:

Leitura, apreciação e aprovação do balanço, relatório parecer do Conselho Fiscal; eleição da diretoria, Conselho e suplentes, e bem geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — A diretoria

(C 1.460 — 25-2-1938 — 20\$400)

Companhia Industrial Viação e Engenharia

Comunica-se aos Srs. acionistas desta Companhia, que se encontram à sua disposição para serem examinados, na sede social à rua Primeiro de Março n. 6-9º, salas 1 e 2, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — A diretoria

(C 1.459 — 25-2-1938 — 8\$200)

Rádio Ipanema S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social os documentos de que trata o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1938. — Francisco Xavier Filho, diretor-presidente.

(C 1.458 — 25-2-1938 — 16\$300 — 2 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 8 de março, às 15 horas, à rua da Alfândega n. 107-2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como, na forma dos estatutos, eleger a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria

(C 1.457 — 25-2-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Indústrias Fagundes Neto S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em virtude da impropriedade da data para a qual havia sido convocada a assembléia geral ordinária (primeira convocação), esta diretoria ao conhecimento dos senhores acionistas houve a referida reunião transferida para o próximo dia 15 de março, continuando a ser objeto dessa convocação, a mesma ordem do dia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — Dr. José Fagundes Netto, presidente.

(C 1.456 — 25-2-1938 — 10\$300)

Ad Auriema Brasileira, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na rua Buenos Aires n. 17, todos os documentos de que trata o artigo 147 da lei de sociedade anônimas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.453 — 25-2-1938 — 7\$100)

Companhia Atlântica Brasileira Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL**

Pelo presente edital são convidados os acionistas da companhia para se reunirem em assembleia geral anual, no próximo dia 31 de março, às 13 horas, na sede social, para os fins previstos nos estatutos sociais.

Outrossim, ficam à disposição dos senhores acionistas na sede social, o balanço, inventário e demais papeis de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.452 — 25-2-1938 — 16\$300)

Aliança dos Servidores da União

São convocados todos os senhores sócios em pleno gozo dos direitos sociais, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 3 de março (quinta-feira), às 15 horas, à rua da Quitanda n. 95, 1º andar, para preenchimento de cargos vagos na diretoria e na comissão de contas. — A diretoria.

(C 1.437 — 25-2-1938 — 18\$400 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Lameiro

Não se tendo realizado, por falta de número, a assembleia geral ordinária, convocada para o dia 23 de fevereiro do corrente ano, são os senhores acionistas novamente convidados a se reunirem no dia 10 de março próximo, às 11 horas, na sede da sociedade, à rua Bela n. 345-I, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do ano comercial que findou em 30 de novembro de 1937, e bem assim, eleger os novos membros do conselho fiscal e suplentes.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e estão suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Ambrosio Lameiro*, diretor-presidente.

(C 1.434 — 25-2-1938 — 18\$400)

Companhia Edificadora

No escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, Sobrado, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1937.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.432 — 25-2-1938 — 16\$300 — 2 vezes)

Empresa Construtora do Lar Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL**

Ficam convidados os senhores acionistas da empresa acima, para se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 31 de março, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 21, Sobrado, para os fins previstos nos arts. 7º e 13 dos estatutos sociais.

Outrossim, ficam desde já à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, o balanço, inventário e demais papeis de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.451 — 25-2-1938 — 16\$300)

Sociedade Anônima Mercetilina

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à rua D. Mariana n. 177, todos os papeis a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.417 — 25-2-1938 — 8\$200)

Segurança Industrial**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 137-4º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.442 — 25-2-1938 — 9\$200)

Companhia de Ácidos

Ficam à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, na rua Candelária n. 6, 3º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas, em vista da próxima assembleia geral ordinária, a ser convocada.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938.

(C 1.441 — 25-2-1938 — 9\$200)

Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro

(Sindicalizada)

RUA DO SENADO N. 213

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convocados, por ordem do senhor presidente, os associados para uma assembleia geral ordinária, no próximo dia 3 de março, futuro, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

Leitura do relatório anual, do balanço da tesouraria e do parecer do conselho fiscal e eleição da diretoria, do conselho consultivo e do conselho fiscal e respectiva posse dos novos eleitos.

N. B. — A assembleia geral acima convocada devia ser realizada no dia 1º de Março próximo, de acordo com os estatutos, porém, como a data recaiu em dia feriado (terça-feira de Carnaval e sendo o dia seguinte, dia 2, quarta-feira de Cinzas) foi, então, feita a convocação para a data acima mencionada.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Lucien Remy*, presidente. — *Santos Filho*, 1º secretário.

(C 1.430 — 25-2-1938 — 28\$600)

Vendas judiciais

O corretor Artur Aulnes, de Moraes e Castro, autorizado por alvará do Dr. juiz da Proveloria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa do dia 3 de março, 11 apólices uniformizadas, de 1.000\$000, 5 %, pertencentes ao espólio de Joaquim da Costa Sol.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 1.298 — 25-2-1938 — 11\$200)

Companhia Nacional de Cimento Portland

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer a assembleia geral ordinária da companhia a se realizar no dia 16 de março próximo futuro, às 11 horas da manhã, na sede social, à praça Maua n. 7, 14º andar, sala 1.401, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da diretoria e do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.454 — 25-2-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Mutuante"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionista a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 179 às 11 horas do dia 9 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.225 — 21-2-1938 — 73\$400 — 5 vezes)

M. Saraiva — Penhores

PRAÇA TIRADENTES N. 71

Previne aos interessados que liquidou sua casa de empréstimos por penhores no local acima, desde 27 de dezembro de 1935, estando à disposição dos interessados para qualquer reclamação, à rua do Rosário n. 148.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — M. Saraiva.

(C 1.209 — 17-2-1938 — 91\$800 — 10 vezes)

Sociedade Anônima Pedrosa Joppert

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 48

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos às transações do ano de 1937.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.428 — 23-2-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

"Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da "Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros, à praça 15 de Novembro n. 20, 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.253 — 23-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia de Calçados "D N B"

No escritório desta companhia, à avenida Pedro II n. 380, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.506 — 22-2-1938 — 36\$700 — 5 vezes)

Companhia Deodoro Industrial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 7º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.255 — 23-2-1938 — 26\$500 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos "Cometa"

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 26 de fevereiro, às 13 horas, no escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 65, 1º andar, em assembleia geral ordinária, para leitura do relatório, prestação de contas, balanços do ano social findo, parecer do conselho fiscal, bem como para eleição da diretoria e conselho fiscal, ficando as transferências de ações suspensas até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 627 — 24-1-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Luminosa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 14 e seguintes dos Estatutos, são convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 2 de março próximo, às quinze horas na sede social, à rua de S. José n. 83, 3º andar, salas 301, 307 e 308.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.356 — 24-2-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço

No escritório desta Empresa, à rua Visconde de Inhaúma número 60-1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.359 — 24-2-1938 — 25\$500 — 3 vezes)

"Novo Mundo"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

SEDE: RUA DO CARMO NS. 65/67 — 1º ANDAR

Na sede desta companhia, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.265 — 23-2-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Metropolitana de Armazens Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Candelária n. 44, primeiro andar, às 14 horas do dia 28 de fevereiro corrente, afim de tomar conhecimento do relatório, contas e balanço, apresentados pela diretoria e relativos ao ano de 1937, com parecer do conselho fiscal, e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938.

As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa três dias antes da realização da assembleia, para que possam ser representadas nesta.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 454 — 2-2-1938 — 70\$400 — 3 vezes)

Companhia União

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 2 de março próximo, às 14 1/2 horas, na sede desta companhia, à rua 1º de Março n. 100, 4º andar, para o julgamento das contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1937, eleição do conselho fiscal e suplentes.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da companhia, três dias antes da assembleia, para poderem nesta tomar parte, ficando, outrossim, dentro desse tríduo, suspensas as transferências e conversões de ações.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — Mario Hue, diretor-presidente.

(C 1.059 — 14-2-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porto e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.254, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

- Volume III 15\$000
- Volume IV 15\$000
- Volume V 15\$000
- Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

- Volume I 10\$000
- Volume III 5\$000
- Volume IV 5\$000
- Volume V 5\$000

- Volume VI 8\$000
- Volume VII 7\$000
- Volume VIII 7\$000
- Volume IX 5\$000
- Volume X 6\$000
- Volume XI 6\$000
- Volume XII 6\$000
- Volume XIII 3\$000
- Volume XIV 3\$000
- Volume XV 8\$000
- Volume XVI 3\$000
- Volume XVII 6\$000
- Volume XVIII 3\$000
- Volume XX 4\$000
- Volume XXI 6\$000
- Volume XXIII 8\$000
- Volume XXIV 6\$000
- Volume XXV 7\$000
- Volume XXVI 7\$000
- Volume XXVII 6\$000
- Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
- Volume XXIX 10\$000
- Volume XXX 8\$000
- Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

- Volume XVII 20\$000
- Volume XXIII 20\$000
- Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

- Ano de 1916 6\$000
- Ano de 1917 10\$000
- Ano de 1918 8\$000
- Ano de 1919 8\$000
- Ano de 1920 8\$000
- Ano de 1921 10\$000

- Ano de 1922 12\$000
- Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1915 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 5\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$00



Preço do numero de hoje \$400

EMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

7 RUA DE ARBORIZAL, ANCOARA — PONTA DO GALADOUÇO
